



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01/06/2026

Recebimento de Propostas: Até as 08:00 horas do dia 16/06/2026

Início da sessão de disputa de lances: Às 09:00 horas do dia 16/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bnc.org.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Feira Livre, em atendimento ao Convênio nº 115/2026, celebrado entre o Município de Lagedo do Tabocal e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.052.239,22 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do Agente de Contratação:** Daiane Oliveira Belas

- **E-mail:** pmlt.licitacao@hotmail.com

- **Telefones:** (73) 3556-1227;

- **Endereço:** Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, Bahia, Setor de Licitações e Contratos Administrativos, Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº 97, Centro, CEP 45.365-000, Lagedo do Tabocal, Bahia.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal Nº.14.133/2021;

- Lei Complementar Federal Nº.123/2006;

- Lei Federal Nº.147/2014;

- Decreto Municipal Nº.091/2022.





EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.4. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Feira Livre, em atendimento ao Convênio nº 115/2026, celebrado entre o Município de Lagedo do Tabocal e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

1.5. A licitação será realizada em único lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de licitações www.bnc.org.br

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles





seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente licitação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de execução indireta, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação complementar aplicável e demais normas pertinentes às obras e serviços de engenharia.

3.2. O procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da Praça da Feira Livre no Município de Lagedo do Tabocal/BA, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias,





memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos constantes nos autos do processo administrativo.

3.3. A contratação encontra-se vinculada ao Convênio nº 115/2026, celebrado junto a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, devendo a futura execução contratual observar integralmente as exigências técnicas, operacionais, administrativas e financeiras estabelecidas no instrumento convenial e nos documentos técnicos que integram a presente contratação.

3.4. Considerando a natureza técnica e operacional do objeto, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, nos termos autorizados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável ao procedimento eletrônico adotado pela Administração Municipal.

3.5. A adoção da inversão das fases encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, segurança jurídica, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, revelando-se medida tecnicamente adequada diante da complexidade do objeto licitado, que envolve execução integrada de obras e serviços especializados de infraestrutura urbana.

3.6. A antecipação da fase de habilitação busca assegurar que somente empresas efetivamente qualificadas técnica, operacional, econômica e juridicamente participem das etapas subsequentes do certame, especialmente considerando que a contratação envolve a execução integrada de serviços de engenharia de significativa complexidade técnica, destinados à recuperação da Praça da Feira Livre, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o empreendimento.

3.7. A Administração Municipal considerou que a execução inadequada da obra pública poderá ocasionar prejuízos à funcionalidade da Praça da Feira Livre, comprometer a qualidade e a durabilidade das intervenções previstas nos projetos de engenharia, afetar as condições de acessibilidade, segurança e utilização do equipamento público, além de gerar riscos à adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 115/2026, celebrado junto à Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR.

3.8. Nesse contexto, a inversão das fases permite que a Administração Pública realize previamente análise técnica rigorosa da capacidade dos licitantes, especialmente quanto à qualificação técnico-operacional, qualificação técnico-profissional, regularidade jurídica, capacidade econômico-financeira e demais requisitos indispensáveis à adequada execução das obras e serviços de engenharia contemplados pelo objeto da contratação.

3.9. Tal medida busca reduzir riscos relacionados à participação de empresas sem capacidade técnica compatível com a complexidade da obra pública, evitando atrasos na execução contratual, paralisações indevidas, falhas construtivas, descumprimento do cronograma físico-financeiro, inadequações executivas e demais situações potencialmente prejudiciais ao interesse público.

3.11. Além disso, a solução pretendida contempla a execução integrada de serviços diretamente interdependentes, circunstância que exige da futura contratada experiência comprovada na execução de obras e serviços de engenharia de complexidade compatível com o objeto licitado,



garantindo capacidade técnica para a adequada recuperação da Praça da Feira Livre e execução das intervenções previstas nos projetos de engenharia.

3.12. A adoção da habilitação antecedente também fortalece os mecanismos de gestão de risco da contratação, permitindo à Administração Pública verificar previamente a capacidade efetiva dos participantes para execução da obra pública, reduzindo riscos relacionados à inexecução contratual, insuficiência operacional, incapacidade financeira ou deficiência técnica da futura contratada.

3.13. Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de preservação da eficiência administrativa do procedimento licitatório, uma vez que a análise prévia da habilitação evita que propostas e lances sejam apresentados por empresas desprovidas de capacidade técnica, operacional ou financeira compatível com a complexidade da contratação pretendida.

3.14. A medida também favorece maior racionalidade procedimental e maior segurança jurídica do certame, especialmente em obras de recuperação e adequação de equipamentos públicos executadas mediante recursos vinculados a convênio público, cuja execução demanda rigoroso controle técnico, físico-financeiro e operacional, bem como estrita observância aos projetos, especificações técnicas e metas pactuadas junto ao órgão concedente.

3.15. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui relevante interesse público, considerando que as intervenções previstas objetivam promover a recuperação da Praça da Feira Livre, a melhoria das condições de funcionamento dos espaços destinados aos comerciantes, a ampliação das condições de acessibilidade, a valorização do patrimônio público municipal e o fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas no local, em conformidade com os projetos executivos vinculados ao Convênio nº 115/2026, celebrado junto à Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR.

3.16. A antecipação da habilitação também busca assegurar maior probabilidade de êxito na execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento dos padrões técnicos exigidos para a execução da obra de recuperação da Praça da Feira Livre, preservando a qualidade dos serviços de engenharia, a durabilidade das estruturas e instalações previstas no projeto e a adequada aplicação dos recursos públicos envolvidos.

3.17. Portanto, a inversão das fases mostra-se plenamente compatível com os princípios norteadores da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente eficiência, planejamento, interesse público, segurança jurídica e gestão por resultados, revelando-se medida adequada, proporcional e tecnicamente justificável diante da natureza e da complexidade do objeto licitado.

3.18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço global ofertado, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital, até a data e o horário definidos para abertura da sessão pública.

3.19. Considerando que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e julgamento, os licitantes deverão encaminhar, simultaneamente e por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a respectiva proposta de preços, observando integralmente as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

3.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos



de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

3.21. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.21.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.21.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.21.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.21.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.25. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.26. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.26.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.26.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.27. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.21 e 3.26, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.28. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.29. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.30. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.31. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





3.31.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.31.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.33. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.33.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.33.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.34. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.31 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.35. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.36. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.4. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.16, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





5.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



5.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 5.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 5.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.24.2.2. empresas brasileiras;
- 5.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.4. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.26 deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. As disposições relativas à habilitação de consórcios não se aplicam à presente licitação, tendo em vista a vedação constante do item 2.8.9 deste Edital.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por em cópia simples a ser autenticada pela Comissão de Contratação, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

7.5. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, até o dia 12 de junho de 2026, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

8.3. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

8.4. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

8.5. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

8.6. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

8.7. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

8.8. O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo II deste Edital.

8.9. O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência.

9. DOS RECURSOS

9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





- 9.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.6.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.6.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
 - 9.6.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.6.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, Bahia, e também poderão ser disponibilizados através de e-mail.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.4. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.4.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 10.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.4.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.4.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.4.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 10.4.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 10.4.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.4.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.4.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



10.4.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.4.5. fraudar a licitação

10.4.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.4.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.4.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.4.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.4.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.5. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.5.1. advertência;

10.5.2. multa;

10.5.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.7.1. Para as infrações previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.7.2. Para as infrações previstas nos itens 10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.4.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: pmlt.licitacao@hotmail.com.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

12.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência;

12.14.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.14.3. ANEXO III – Modelos de Declarações (A, B, C, D, E);

12.14.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

12.14.5. ANEXO V – Projeto / Planilhas: Memorial Descritivo; Planilhas Orçamentárias; BDI; Cronograma; Projetos (plantas).

Lajedo do Tabocal – BA, 22 de maio de 2026.

Jorcelando Cardoso Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Feira Livre, em atendimento ao Convênio nº 115/2026, celebrado entre o Município de Lagedo do Tabocal e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e o **prazo de execução** será em conformidade com o cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de recuperação da Praça da Feira Livre do Município de Lagedo do Tabocal/BA, importante equipamento público destinado ao desenvolvimento das atividades comerciais, ao fortalecimento da economia local e ao atendimento das necessidades da população.

O levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou a necessidade de intervenções voltadas à melhoria das condições estruturais, funcionais e operacionais da Praça da Feira Livre, considerando o desgaste natural da infraestrutura existente e a necessidade de adequação dos espaços destinados aos comerciantes e usuários.

Verificou-se que a estrutura atualmente existente apresenta limitações que comprometem a adequada utilização do equipamento público, exigindo a realização de serviços destinados à recuperação dos espaços de circulação, implantação de pavimentação intertravada, adequação das condições de acessibilidade, melhoria das instalações elétricas e hidrossanitárias, construção e adequação de boxes comerciais, implantação de cobertura e demais intervenções previstas nos projetos de engenharia.

Também foi identificada a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos feirantes e comerciantes que utilizam regularmente o espaço, promovendo maior organização das atividades desenvolvidas, conforto para os usuários e fortalecimento das condições adequadas de funcionamento da feira livre municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de ampliação das condições de acessibilidade e segurança, assegurando que o espaço possa ser utilizado adequadamente por toda a população, inclusive pessoas com mobilidade reduzida, observando-se as normas técnicas e a legislação aplicável.



A recuperação da Praça da Feira Livre contribuirá ainda para a valorização do patrimônio público municipal, melhoria da estética urbana, fortalecimento das atividades econômicas locais e ampliação das condições adequadas de atendimento à população.

A presente demanda encontra-se diretamente vinculada ao Convênio nº 115/2026, celebrado entre o Município de Lagedo do Tabocal/BA e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, instrumento que viabiliza a execução das melhorias previstas para o equipamento público.

A ausência das intervenções pretendidas poderá ocasionar a continuidade do processo de deterioração da estrutura existente, aumento dos custos futuros de manutenção corretiva, redução da funcionalidade do espaço e prejuízos ao desenvolvimento das atividades comerciais realizadas no local.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária e adequada para promover a recuperação da Praça da Feira Livre, assegurando melhores condições de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto, organização e valorização do espaço público, em benefício da população e dos comerciantes do Município de Lagedo do Tabocal/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta para atendimento da presente demanda consiste na realização de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Praça da Feira Livre do Município de Lagedo do Tabocal/BA, em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o empreendimento.

A contratação contempla a execução integrada de serviços de engenharia abrangendo serviços preliminares, demolições e remoções, pavimentação intertravada, implantação de meios-fios, execução de calçadas e rampas de acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, paisagismo, construção e adequação de boxes comerciais, cobertura, esquadrias, revestimentos, iluminação e demais serviços complementares necessários à completa recuperação do equipamento público.

A solução foi concebida de forma integrada, considerando que todos os serviços previstos possuem relação de interdependência técnica e funcional, exigindo compatibilização permanente entre as diversas etapas construtivas para assegurar a adequada funcionalidade da Praça da Feira Livre após a conclusão da obra.

Nesse contexto, a Administração Municipal identificou que a contratação global representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a centralização da responsabilidade pela execução do empreendimento, a uniformização dos procedimentos construtivos, a adequada coordenação das frentes de trabalho e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle contratual.

A execução integrada da solução contribui para evitar incompatibilidades entre serviços, sobreposição de responsabilidades, atrasos decorrentes da atuação de múltiplos executores e riscos à qualidade final do empreendimento, assegurando maior eficiência na gestão da obra e melhor observância do cronograma físico-financeiro vinculado ao Convênio nº 115/2026, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR.



A contratação compreende o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes dos projetos e as exigências estabelecidas pelo órgão concedente dos recursos.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi estruturada de forma a assegurar durabilidade, funcionalidade, facilidade de manutenção e adequada utilização do equipamento público ao longo do tempo, buscando reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes e maximizar os benefícios decorrentes do investimento realizado.

A recuperação da Praça da Feira Livre proporcionará melhores condições de funcionamento para comerciantes e usuários, ampliação da acessibilidade, melhoria da infraestrutura existente, valorização do espaço público, incremento da segurança e do conforto da população, além de contribuir para o fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas no local.

Dessa forma, a solução consiste na realização de licitação própria para contratação de empresa especializada responsável pela execução integral da obra de recuperação da Praça da Feira Livre do Município de Lagedo do Tabocal/BA, garantindo qualidade técnica, eficiência operacional, adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público envolvido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A concepção do projeto e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos: Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critério de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade, eficiência climática, energética e sonora, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.1.2. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

4.1.3. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:00 horas até as 12:00 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As condições de execução do objeto, materiais a serem disponibilizados e Informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se disponíveis no Memorial Descritivo (Anexo II do Edital).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produzir os resultados acordados,



2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de



direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. custos unitários relevantes: itens...

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal – SLU:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a



filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- 8.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**
- 8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.34. Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** da empresa licitante, realizável através de prova de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para abertura da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de similar característica à do objeto da presente licitação.



8.34.1. A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro do Empregado;
- b) Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do Profissional, devidamente anotada pela licitante;
- ou
- d) Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

8.35. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.36. Atestado **Técnico-Profissional**, fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, em que se comprove ter sido aquele mesmo profissional indicado acima, o Responsável Técnico (RT), em obra/serviço totalmente concluída, de similar característica à da presente licitação. O Atestado deverá comprovar a execução da parcela de maior relevância técnica e de valor significativo.

8.37. Comprovação de que o profissional executou os serviços relevantes:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	m³	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO
02	kg	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
03	m²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM
04	kg	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC127x50x5,13kg/m, DIAGONAIS TRACIONADAS, PARA TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,00m, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI BRANCO

8.38. Comprovação de **Capacidade Técnico-Operacional** da empresa licitante, apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica operacional** em nome da licitante, que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos a seguir, preferencialmente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo. Os atestados apresentados sem registros deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de



conferir autenticidade e veracidade as informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, conforme reiteradas decisões do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 2326/2019)

8.39. Comprovação de que a licitante executou os serviços a seguir relacionados nas quantidades mínimas apresentadas:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	MÍNIMO (50%)
01	M³	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	104,56	52,28
02	KG	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3.728,76	1.864,38
03	m²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	580,60	290,30
04	kg	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC127x50x5,13kg/m, DIAGONAIS TRACIONADAS, PARA TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,00m, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS DE ESMALTE EPOXI BRANCO	2.690,46	1.345,23

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência entre a unidade apresentada no Atestado e a unidade solicitada, será permitido a conversão dos itens para se adequar à solicitação e comprovação da exigência editalícia.

JUSTIFICATIVA: No caso presente a finalidade de introdução na habilitação da parcela de maior relevância técnica e valor significativo é imprescindível e pertinente para execução do objeto da licitação, mostrando-se necessária por razões de interesse público, uma vez que a Administração pública necessita de comprovações técnicas que atestem a capacidade dos licitantes. Tal exigência consiste em uma garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais resguardando o Município contratante de possíveis inexecuções contratuais.

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.42. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: **a)** ata de fundação; **b)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; **c)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; **d)** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **e)** três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e **f)** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.052.239,22 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade: 0901 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Projeto/Atividade: 1.003 - Investimento em Obras Estruturantes
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fontes: 17010000 / 1500000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Lagedo do Tabocal – BA, 21 de maio de 2026.

Valderlane Cardoso de Jesus
Chefe de Divisão de Urbanização e
Fiscalização

Bruna Rodrigues Santos
Assessora Técnica

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por entender que o mesmo atende aos requisitos legais e administrativos necessários à instrução do procedimento, estando em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

Jocerlando Cardoso Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura





**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X execução de serviços que entre si celebram o Município de Lagedo do Tabocal e a empresa

O **Município de Lagedo do Tabocal**, por meio da Secretaria Municipal de, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n., estabelecida no, Bahia, neste ato representada pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria/Decreto nº, de de de 20..., publicada no *DOM* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Feira Livre, em atendimento ao Convênio nº 115/2026, celebrado entre o Município de Lagedo do Tabocal e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada e vencedora.

Objeto da contratação:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O regime de execução é o de empreitada por preço global / empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- a) O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/ORSE do mês xxxx/202X.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- a) Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- p) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- q) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- r) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- s) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- l)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o)** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- s)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- t)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w)** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- x)** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- y)** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- z)** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- aa)** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- bb)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- cc)** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- dd)** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- ee)** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



- ff) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- gg) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- hh) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ii) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- jj) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 1) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- kk) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
1. **resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados):** deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
 2. **resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações):** deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
 3. **resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):** deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 4. **resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde):** deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- ll) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- mm) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- nn) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



- 1) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 2) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 3) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 4) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 5) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.3. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.4. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.5. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.6. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.7. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;





- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. 13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de





antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município de xxxxxxxxxxxx, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
www.bnc.org.br

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.





EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
www.bnc.org.br

ANEXO III – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal ou responsável pela licitação;

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

ANEXO III – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

Agente de Contratação

Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

ANEXO III – C

**MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE
IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

ANEXO III – D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

ANEXO III – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:





**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

www.bnc.org.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Exma.
Sra. Agente de Contratação

Apresentamos abaixo nossa proposta para Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação da Feira Livre, em atendimento ao Convênio nº 115/2026, celebrado entre o Município de Lagedo do Tabocal e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia – SDR, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, englobando todos os materiais e serviços aludidos conforme edital e seus anexos e declaramos que estamos de acordo com as condições da licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, com a lei nº 14.133/21, suas alterações e as normas gerais do Município de Lagedo do Tabocal/Ba.

- 1 – Proposta contendo preço unitário, total por item e total global.
- 2 – O prazo para início dos serviços é após a assinatura do contrato.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de xx (xxxxxxxx) dias.
- 4 – Condições de pagamento: conforme o que dispõe o edital.
- 5 – Prazo para conclusão dos serviços.
- 6 – Deverá estar acompanhada de:
 - a) Planilha Orçamentária, assinada pelo responsável técnico da empresa;
 - b) Planilha de composição de custos unitários;
 - c) Detalhamento do Índice global de BDI e Encargos Sociais adotados;
 - d) Cronograma Físico-Financeiro.

Local e Data Assinatura





EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
www.bnc.org.br

ANEXO V – PROJETO / PLANILHAS

- 1- **Memorial Descritivo;**
- 2- **Planilhas Orçamentárias;**
- 3- **BDI;**
- 4- **Cronograma.**
- 5- **Projetos (plantas)**





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Recuperação da Praça / Feira Livre

MUNICÍPIO: Lagedo do Tabocal – BA

VALOR: R\$ 1.052.239,22 (um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Jocerlando Cardoso Santos –CREA 051995159-0

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, critérios construtivos, especificações de materiais e metodologia executiva para a reforma da Praça da Feira Livre do município de Lagedo do Tabocal – BA.

A intervenção visa a requalificação do espaço urbano, proporcionando melhores condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto à população, além de fomentar o comércio local.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Lagedo do Tabocal está localizado no estado da Bahia, apresentando características típicas do interior nordestino, com forte atividade comercial baseada em feiras livres.

A praça da feira constitui importante polo econômico e social, sendo espaço de convivência, geração de renda e integração comunitária.

3. JUSTIFICATIVA

A reforma da praça da feira livre se justifica pela necessidade de:

- Melhorar as condições sanitárias e estruturais;
- Garantir acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050;
- Requalificar o espaço urbano;
- Oferecer infraestrutura adequada aos feirantes;
- Promover segurança e conforto aos usuários;



- Adequar instalações elétricas e hidrossanitárias às normas vigentes.

A estrutura existente apresenta desgaste natural, inadequações funcionais e ausência de padronização, justificando a intervenção proposta.

4. OBJETIVO

4.1 Objetivo Geral

Reformar e modernizar a praça da feira livre, proporcionando infraestrutura adequada para comércio e convivência.

4.2 Objetivos Específicos

- Implantar pavimentação adequada;
- Construir boxes comerciais;
- Implantar cobertura metálica;
- Garantir acessibilidade universal;
- Executar instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Implantar paisagismo e mobiliário urbano.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A obra contempla:

- Serviços preliminares e canteiro;
- Demolições e remoções;
- Pavimentação intertravada;
- Execução de calçadas e rampas acessíveis;
- Instalações elétricas completas;
- Paisagismo;
- Construção de boxes comerciais;
- Sistema hidrossanitário completo;
- Cobertura metálica de grande porte;



- Limpeza final.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO (Itens 1.1 a 1.5)

A implantação do canteiro visa a segurança patrimonial e o suporte logístico.

- **Placa de Obra (Item 1.1):**
 - **Execução:** Instalação de pontaletes de madeira de 3"x3" cravados a 60cm de profundidade com base em concreto magro. A chapa galvanizada é fixada com parafusos auto-atarrachantes. Deve seguir o layout padrão do órgão (ex: Governo do Estado/Federal).
 - **Referência:** Composição SINAPI 103689.
- **Locação de Containers (Itens 1.2 e 1.3):**
 - **Execução:** Preparo de base nivelada com brita para evitar umidade. O container para escritório deve possuir isolamento térmico e sanitário funcional, conectado à rede de esgoto provisória (fossa séptica ou rede pública).
- **Instalações Provisórias (Itens 1.4 e 1.5):**
 - **Execução:** Instalação de padrão de entrada (Poste e Medidor) conforme normas da concessionária local (Coelba/Embasa). A rede de água deve possuir tubulação em PVC soldável de 25mm e o hidrômetro protegido em mureta de alvenaria.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES (Itens 3.1 a 3.7)

Processo crítico que exige o uso de EPIs e sinalização de isolamento.

- **Demolição de Pisos e Pavimentos (Itens 3.1, 3.5 e 3.7):**
 - **Passo a Passo:**
 - Delimitação da área com marreta e ponteiro ou disco de corte;



- Utilização de martelete rompedor para fragmentar o concreto/paralelepípedo;
- Remoção manual ou mecanizada (retroescavadeira) do entulho;
- Limpeza da base para receber o novo subleito.
- **Remoção de Estrutura Metálica e Telhado (Itens 3.2, 3.3 e 3.4):**
 - **Passo a Passo:**
 - Instalação de linha de vida e uso de cinto de segurança (NR-35);
 - Retirada manual das telhas de fibrocimento/metálicas;
 - Desmontagem das tesouras metálicas (Item 3.4) utilizando guindaste ou talha manual, garantindo que a estrutura esteja escorada para evitar colapso durante o corte dos pontos de solda/parafusos.

3. PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE (Itens 4.1 a 5.3)

Foco na durabilidade e no fluxo de pedestres conforme a NBR 9050.

- **Piso Intertravado de Concreto (Item 4.1.2):**
 - **Passo a Passo:**
 - **Subleito:** Compactação do solo com placa vibratória (mínimo 95% do Procto Normal);
 - **Colchão de Areia:** Espalhamento de camada de 4cm de areia média (não compactada);
 - **Assentamento:** Colocação dos blocos (20x10x8cm) em "espinha de peixe" ou "fileira", batendo levemente com martelo de borracha;
 - **Contenção:** Instalação de meio-fio lateral para travamento;



- **Selagem:** Espalhamento de areia fina para preencher as juntas e vibração final com placa.

- **Rampas de Acessibilidade e Podotátil (Itens 5.2 e 5.3):**

- **Passo a Passo:** Execução de rampas com inclinação máxima de 8,33%. O piso podotátil (alerta e direcional) deve ser assentado com argamassa AC-II, garantindo contraste cromático e tátil para deficientes visuais.

4. CONSTRUÇÃO DOS BOXES - EDIFICAÇÃO (Item 8)

Construção em alvenaria e concreto armado para os feirantes.

- **Infraestrutura e Superestrutura (Itens 8.1 e 8.2):**

- **Execução:** Escavação das valas para sapatas e vigas baldrame. Instalação das armaduras em aço CA-50/60 (conforme Item 8.1.4). Lançamento de concreto FCK 25MPa com vibração mecânica para evitar "bicheiras".

- **Alvenaria e Revestimento (Itens 8.3 e 8.4):**

- **Passo a Passo:** Levantamento das paredes com blocos cerâmicos (9x9x19cm). Execução de chapisco, emboço e posterior assentamento de cerâmica (33x45cm) com argamassa colante, utilizando desempenadeira dentada.

- **Instalações de Esgoto e Gordura (Itens 8.9.11 e 8.9.30):**

- **Execução:** Cada box deve possuir ralo seco e pia em inox (Item 8.8.2). O esgoto das pias deve passar obrigatoriamente por **Caixas de Gordura individuais** antes de seguir para o coletor principal e sistema de Tanque Séptico/Sumidouro.

5. COBERTURA METÁLICA PRINCIPAL (Item 9)

Área de proteção contra intempéries para a feira livre.

- **Estrutura e Contraventamento (Itens 9.2.1 e 9.2.6):**

- **Passo a Passo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

- Fixação de pilares metálicos em bases de concreto através de chumbadores;
 - Montagem das treliças no chão e içamento com caminhão munck;
 - Instalação dos contraventamentos em cantoneira de aço para estabilidade lateral;
 - Pintura de acabamento com esmalte epóxi branco.
- **Telhamento Metálico (Item 9.2.2):**
 - **Execução:** Fixação de telhas de aço trapezoidais e instalação de calhas em chapa galvanizada (Item 9.2.3) com caimento mínimo de 1% para as descidas pluviais em PVC 100mm.

6. PAISAGISMO E LIMPEZA (Itens 7 e 10)

Finalização estética e funcional.

- **Plantio e Grama (Itens 7.2 e 7.3):**
 - **Execução:** Espalhamento de terra vegetal (Item 7.1), seguido pelo plantio de grama esmeralda em placas (sem frestas) e mudas de Palmeira Areca em covas de 60x60x60cm adubadas.
- **Limpeza Geral (Item 10.1):**
 - **Execução:** Remoção de todos os resíduos de obra, limpeza de vidros, pisos, remoção de respingos de tinta e lavagem final para entrega.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
J OCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		64.676,75	64.676,75	6,15 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	449,52	561,90	4.495,20	0,43 %
1.2	4654	ORSE	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6	800,00	1.000,00	6.000,00	0,57 %
1.3	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6	1.600,00	2.000,00	12.000,00	1,14 %
1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.758,24	2.197,80	2.197,80	0,21 %
1.5	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1	601,42	751,77	751,77	0,07 %
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	330,18	95,06	118,82	39.231,98	3,73 %
2			DEMOLIÇÕES		1		12.419,46	12.419,46	1,18 %
2.1	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	104,56	12,48	15,60	1.631,13	0,16 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.2	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	181,04	3,63	4,53	820,11	0,08 %
2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	181,04	4,33	5,41	979,42	0,09 %
2.4	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3	963,56	1.204,45	3.613,35	0,34 %
2.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,45	242,13	302,66	741,51	0,07 %
2.6	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	5	154,51	193,13	965,65	0,09 %
2.7	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	165,09	17,78	22,22	3.668,29	0,35 %
3			PAVIMENTAÇÃO		1		100.596,58	100.596,58	9,56 %
3.1			INTERTRAVADO		1		86.636,79	86.636,79	8,23 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	580,6	3,24	4,05	2.351,43	0,22 %
3.1.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	580,6	93,05	116,31	67.529,58	6,42 %
3.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1290,674	2,66	3,32	4.285,03	0,41 %
3.1.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1247,651	1,02	1,27	1.584,51	0,15 %
3.1.5	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	3483,6	2,41	3,01	10.485,63	1,00 %
3.1.6	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	348,36	0,92	1,15	400,61	0,04 %
3.2			MEIO-FIO		1		13.959,79	13.959,79	1,33 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	220,09	41,71	52,13	11.473,29	1,09 %
3.2.2	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	420,9529	2,41	3,01	1.267,06	0,12 %
3.2.3	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	42,09529	0,92	1,15	48,40	0,00 %
3.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	257,5053	2,66	3,32	854,91	0,08 %
3.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	248,9218	1,02	1,27	316,13	0,03 %
4			ACESSIBILIDADE		1		143.346,17	143.346,17	13,62 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	104,56	986,57	1.233,21	128.944,43	12,25 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	38,475	148,41	185,51	7.137,49	0,68 %
4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	35	166,04	207,55	7.264,25	0,69 %
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		91.860,82	91.860,82	8,73 %
5.1	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.955,55	2.444,43	2.444,43	0,23 %
5.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	433,38	541,72	541,72	0,05 %
5.3	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	18	194,17	242,71	4.368,78	0,42 %
5.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	108,32	135,40	135,40	0,01 %
5.5	9137	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	un	11	23,08	28,85	317,35	0,03 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.6	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34	17,47	21,83	742,22	0,07 %
5.7	1255	ORSE	Curva de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 1/2"	un	1	15,14	18,92	18,92	0,00 %
5.8	13854	ORSE	Luva de encaixe PVC cinza s/rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	3	11,17	13,96	41,88	0,00 %
5.9	12538	ORSE	Arruela de pressão 1/4"	un	4	0,43	0,53	2,12	0,00 %
5.10	10093	ORSE	Bucha de nylon nº06, ref:TEL-5306 - SPDA (fornecimento)	un	4	0,05	0,06	0,24	0,00 %
5.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	123	19,21	24,01	2.953,23	0,28 %
5.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	464,85	5,16	6,45	2.998,28	0,28 %
5.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,8	32,95	41,18	444,74	0,04 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	818,36	12,02	15,02	12.291,76	1,17 %
5.15	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	72,47	90,58	90,58	0,01 %
5.16	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	31,39	39,23	235,38	0,02 %
5.17	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	50,92	63,65	254,60	0,02 %
5.18	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	87,93	109,91	109,91	0,01 %
5.19	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,58	14,47	28,94	0,00 %
5.20	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	15,28	19,10	19,10	0,00 %
5.21	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	351,2	19,59	24,48	8.597,37	0,82 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.22	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	169,31	20,55	25,68	4.347,88	0,41 %
5.23	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	14,13	17,66	105,96	0,01 %
5.24	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	34	451,72	564,65	19.198,10	1,82 %
5.25	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	13	1.661,58	2.076,97	27.000,61	2,57 %
5.26	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	26	140,66	175,82	4.571,32	0,43 %
6			PAISAGISMO		1		11.849,00	11.849,00	1,13 %
6.1	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	56,584	3,82	4,77	269,90	0,03 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	56,584	18,26	22,82	1.291,24	0,12 %
6.3	11802	ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	21	228,69	285,86	6.003,06	0,57 %
6.4	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	4	334,15	417,68	1.670,72	0,16 %
6.5	11118	ORSE	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	168	12,45	15,56	2.614,08	0,25 %
7			CONSTRUÇÃO - BOX		1		282.372,62	282.372,62	26,84 %
7.1			INFRAESTRUTURA		1		18.455,65	18.455,65	1,75 %
7.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	11,8125	113,79	142,23	1.680,09	0,16 %
7.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	7,875	9,09	11,36	89,46	0,01 %
7.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	7,875	50,19	62,73	493,99	0,05 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,4	12,37	15,46	1.320,28	0,13 %
7.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,8	14,26	17,82	49,89	0,00 %
7.1.6	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,3085	125,13	156,41	361,07	0,03 %
7.1.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,3	11,79	14,73	1.447,95	0,14 %
7.1.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,2	14,26	17,82	538,16	0,05 %
7.1.9	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,8	155,15	193,93	3.258,02	0,31 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,8	10,32	12,90	1.390,62	0,13 %
7.1.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21	14,26	17,82	374,22	0,04 %
7.1.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,4585	651,23	814,03	4.443,38	0,42 %
7.1.13	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	13,79	32,34	40,42	557,39	0,05 %
7.1.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	5,45	359,80	449,75	2.451,13	0,23 %
7.2			SUPERESTRUTURA		1		18.547,36	18.547,36	1,76 %
7.2.1	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,5	92,04	115,05	3.624,07	0,34 %
7.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,3	11,79	14,73	1.447,95	0,14 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41	14,26	17,82	730,62	0,07 %
7.2.4	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,24	155,15	193,93	5.864,44	0,56 %
7.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,96	10,32	12,90	1.470,08	0,14 %
7.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,5	14,26	17,82	686,07	0,07 %
7.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,726	651,23	814,03	3.033,07	0,29 %
7.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	3,76	359,80	449,75	1.691,06	0,16 %
7.3			ALVENARIA		1		62.844,70	62.844,70	5,97 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3.1	103351	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	152,6235	205,79	257,23	39.259,34	3,73 %
7.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	152,62	10,14	12,67	1.933,69	0,18 %
7.3.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	152,62	72,03	90,03	13.740,37	1,31 %
7.3.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	46,1	50,30	62,87	2.898,30	0,28 %
7.3.5	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	28,05	137,99	172,48	4.838,06	0,46 %
7.3.6	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	11,525	12,15	15,18	174,94	0,02 %
7.4			REVESTIMENTO E PISO		1		39.043,32	39.043,32	3,71 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.4.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	190,05	66,17	82,71	15.719,03	1,49 %
7.4.2	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	31	253,67	317,08	9.829,48	0,93 %
7.4.3	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	22,86	90,59	113,23	2.588,43	0,25 %
7.4.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	54	46,49	58,11	3.137,94	0,30 %
7.4.5	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	54	55,33	69,16	3.734,64	0,35 %
7.4.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	54	59,76	74,70	4.033,80	0,38 %
7.5			COBERTURA		1		28.197,83	28.197,83	2,68 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.5.1	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	9	176,88	221,10	1.989,90	0,19 %
7.5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	78,78	89,26	111,57	8.789,48	0,84 %
7.5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	78,78	50,17	62,71	4.940,29	0,47 %
7.5.4	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	54	87,88	109,85	5.931,90	0,56 %
7.5.5	9893	ORSE	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 20cm x20cm,com abertura de encaixes	m	16,1	325,28	406,60	6.546,26	0,62 %
7.6			ESQUADRIAS		1		18.917,83	18.917,83	1,80 %
7.6.1	1779	ORSE	Portão em madeira de lei, tipo assoalho, fechado	m²	6	42,77	53,46	320,76	0,03 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.6.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	38,88	358,37	447,96	17.416,68	1,66 %
7.6.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	77,76	12,15	15,18	1.180,39	0,11 %
7.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		37.827,57	37.827,57	3,59 %
7.7.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	8,51	10,63	2.126,00	0,20 %
7.7.2	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	66,86	83,57	501,42	0,05 %
7.7.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95	13,76	17,20	1.634,00	0,16 %
7.7.4	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	83,15	103,93	623,58	0,06 %
7.7.5	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	40	451,72	564,65	22.586,00	2,15 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.7.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	36,03	45,03	1.621,08	0,15 %
7.7.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	47,02	58,77	352,62	0,03 %
7.7.8	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	72,47	90,58	543,48	0,05 %
7.7.9	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.955,55	2.444,43	2.444,43	0,23 %
7.7.10	13177	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	un	12	359,67	449,58	5.394,96	0,51 %
7.8			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		7.908,74	7.908,74	0,75 %
7.8.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	7,2	555,94	694,92	5.003,42	0,48 %
7.8.2	106772	SINAPI	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	300,56	375,70	2.254,20	0,21 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.8.3	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	86,82	108,52	651,12	0,06 %
7.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		50.629,62	50.629,62	4,81 %
7.9.1	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.141,00	1.426,25	1.426,25	0,14 %
7.9.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	54,93	68,66	480,62	0,05 %
7.9.3	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	9,23	11,53	34,59	0,00 %
7.9.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	9,94	12,42	99,36	0,01 %
7.9.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	32	27,21	34,01	1.088,32	0,10 %
7.9.6	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13	23,57	29,46	382,98	0,04 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	41,10	51,37	51,37	0,00 %
7.9.8	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	20,45	25,56	51,12	0,00 %
7.9.9	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	28,63	35,78	1.789,00	0,17 %
7.9.10	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33	17,72	22,15	730,95	0,07 %
7.9.11	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	6	198,92	248,65	1.491,90	0,14 %
7.9.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2	49,82	62,27	124,54	0,01 %
7.9.13	8265	ORSE	Calha de piso em perfil metálico tipo "U" de 3"	m	19,05	35,22	44,02	838,58	0,08 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.14	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,31	16,63	33,26	0,00 %
7.9.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19	17,23	21,53	409,07	0,04 %
7.9.16	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	14,70	18,37	459,25	0,04 %
7.9.17	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	14,70	18,37	128,59	0,01 %
7.9.18	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	26,60	33,25	266,00	0,03 %
7.9.19	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	13,66	17,07	153,63	0,01 %
7.9.20	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	20,36	25,45	101,80	0,01 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.21	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	31,79	39,73	238,38	0,02 %
7.9.22	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	168	30,92	38,65	6.493,20	0,62 %
7.9.23	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	49,82	62,27	311,35	0,03 %
7.9.24	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	14	102,09	127,61	1.786,54	0,17 %
7.9.25	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	46	50,50	63,12	2.903,52	0,28 %
7.9.26	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	9	36,29	45,36	408,24	0,04 %
7.9.27	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	12	25,53	31,91	382,92	0,04 %
7.9.28	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	19,05	23,81	214,29	0,02 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.29	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	4	198,92	248,65	994,60	0,09 %
7.9.30	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	16.254,92	20.318,65	20.318,65	1,93 %
7.9.31	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.149,40	6.436,75	6.436,75	0,61 %
8			CONSTRUÇÃO - COBERTURA METÁLICA		1		339.303,82	339.303,82	32,25 %
8.1			ESTRUTURA		1		46.753,45	46.753,45	4,44 %
8.1.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	517,2	11,79	14,73	7.618,35	0,72 %
8.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,2	10,32	12,90	2.143,98	0,20 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: B.D.I.:
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	190,8	14,26	17,82	3.400,05	0,32 %
8.1.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	169,48	98,08	122,60	20.778,24	1,97 %
8.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15,74	651,23	814,03	12.812,83	1,22 %
8.2			COBERTURA		1		251.541,37	251.541,37	23,91 %
8.2.1	12408	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco - Preço por kilo executado	kg	2690,46	19,76	24,70	66.454,36	6,32 %
8.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	495,75	61,25	76,56	37.954,62	3,61 %
8.2.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	163,35	204,18	12.250,80	1,16 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,5	40,97	51,21	1.664,32	0,16 %
8.2.5	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	41,69	52,11	781,65	0,07 %
8.2.6	PRÓPRIA 03	Próprio	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	3728,76	19,96	24,95	93.032,56	8,84 %
8.2.7	PRÓPRIA 04	Próprio	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	1915,56	16,46	20,57	39.403,06	3,74 %
8.3			PISO		1		41.009,00	41.009,00	3,90 %
8.3.1	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	458,15	71,61	89,51	41.009,00	3,90 %



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos: **B.D.I.:**
SINAPI - 02/2026 - 25,00 %
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9			LIMPEZA		1		5.814,00	5.814,00	0,55 %
9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1800	2,59	3,23	5.814,00	0,55 %

Total sem BDI **841.860,44**

Total do BDI **210.378,78**

Total Geral **1.052.239,22**



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		64.676,75	64.676,75	6,15 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	449,52	561,90	4.495,20	0,43 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			L x H	4 * 2				8,0000000	
1.2	4654	ORSE	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6	800,00	1.000,00	6.000,00	0,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Mês	6				6,0000000	
1.3	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6	1.600,00	2.000,00	12.000,00	1,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Mês	6				6,0000000	
1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.758,24	2.197,80	2.197,80	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Unidade	1				1,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.5	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1	601,42	751,77	751,77	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			Unidade	1		1,0000000			
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	330,18	95,06	118,82	39.231,98	3,73 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			C x H	165,09 * 2		330,1800000			
2			DEMOLIÇÕES		1		12.419,46	12.419,46	1,18 %
2.1	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	104,56	12,48	15,60	1.631,13	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	104,56		104,5600000			
2.2	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	181,04	3,63	4,53	820,11	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	181,04		181,0400000			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	181,04	4,33	5,41	979,42	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	181,04		181,0400000			
2.4	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3	963,56	1.204,45	3.613,35	0,34 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	3		3,0000000			
2.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,45	242,13	302,66	741,51	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
PASSEIO DO MERCADO			CONFORME PROJETO	1,95		1,9500000			
CONTENÇÃO DO CANTEIRO			CONFORME PROJETO	0,5		0,5000000			
2.6	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	5	154,51	193,13	965,65	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	5		5,0000000			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.7	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	165,09	17,78	22,22	3.668,29	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
MEIO-FIO PASSEIO			CONFORME PROJETO	165,09		165,0900000			
3			PAVIMENTAÇÃO		1		100.596,58	100.596,58	9,56 %
3.1			INTERTRAVADO		1		86.636,79	86.636,79	8,23 %
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	580,6	3,24	4,05	2.351,43	0,22 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			PRAÇA - conforme projeto	580,6		580,6000000			
3.1.2	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	580,6	93,05	116,31	67.529,58	6,42 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			PRAÇA - conforme projeto	580,6		580,6000000			
3.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1290,6738	2,66	3,32	4.285,03	0,41 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2026 - 25,0%
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
TRANSPORTE AREIA LAGEDO, JEQUIÉ (ÁREA DO INTERTRAVADO) X (ESPESSURA) X (EMPOLAMENTO) X (DISTÂNCIA)				580,6*0,057* 1,3*	30			1.290,6738000	
3.1.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1247,6513	1,02	1,27	1.584,51	0,15 %
Local Descrição				Fórmula		Quantidade			
TRANSPORTE AREIA LAGEDO, JEQUIÉ (ÁREA DO INTERTRAVADO) X (ESPESSURA) X (EMPOLAMENTO) X (DISTÂNCIA)				580,6*0,057* 1,3*	29			1.247,6513400	
3.1.5	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	3483,6	2,41	3,01	10.485,63	1,00 %
Local Descrição				Fórmula		Quantidade			
TRANSPORTE INTERTRAVADO (QUANTIDADE DE PEÇAS POR M2) X M2 X (PES DA UNIDADE DA PEÇA)/1000= TONELADAS X (DISTÂNCIA)				(50* 580,6* 4/1000)*30				3.483,6000000	
3.1.6	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	348,36	0,92	1,15	400,61	0,04 %
Local Descrição				Fórmula		Quantidade			
TRANSPORTE INTERTRAVADO (QUANTIDADE DE PEÇAS POR M2) X M2 X (PES DA UNIDADE DA PEÇA)/1000= TONELADAS X (DISTÂNCIA)				(50* 580,6* 4/1000)*3				348,3600000	
3.2			MEIO-FIO		1		13.959,79	13.959,79	1,33 %
3.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	220,09	41,71	52,13	11.473,29	1,09 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
MEIO-FIO PASSEIO			CONFORME PROJETO		165,09			165,0900000	
CANTEIRO JARDIM			C X Q		(5+5+0,5+0,5)*5			55,0000000	
3.2.2	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	420,95288	2,41	3,01	1.267,06	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
TRANSPORTE MEIO-FIO: JACUAQUARA - LAGEDO			(COMPRIMENTO MEIO-FIO A EXEUTAR/COMPRIMENTO UND MEIO -FIO) =		((229,09 / 0,8)* 49)/1000*30			420,9528750	
3.2.3	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	42,095288	0,92	1,15	48,40	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
TRANSPORTE MEIO-FIO: JACUAQUARA - LAGEDO			(COMPRIMENTO MEIO-FIO A EXEUTAR/COMPRIMENTO UND MEIO -FIO) =		((229,09 / 0,8)* 49)/1000*3			42,0952875	
3.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	257,5053	2,66	3,32	854,91	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
TRANSPORTE AREIA LAGEDO - JEQUIÉ			VOLUME DE AREIA X METRAGEM LINEAR DE MEIO -FIO A SER EXECUTADO X EMPOLAMENTO X (DISTANCIA)		0,03*220,09* 1,3* 30			257,5053000	
3.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	248,92179	1,02	1,27	316,13	0,03 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			TRANSPORTE AREIA LAGEDO - JEQUIÉ			0,03 * 220,09 * 1,3 * 29		248,9217900	
4			ACESSIBILIDADE		1		143.346,17	143.346,17	13,62 %
4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	104,56	986,57	1.233,21	128.944,43	12,25 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			CONFORME PROJETO			104,56		104,5600000	
4.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	38,475	148,41	185,51	7.137,49	0,68 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			Q x C x L			5 * 5,70 * 1,35		38,4750000	
4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	35	166,04	207,55	7.264,25	0,69 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			C X L			140 *0,25		35,0000000	
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		91.860,82	91.860,82	8,73 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.955,55	2.444,43	2.444,43	0,23 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	1				1,0000000	
5.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	433,38	541,72	541,72	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	1				1,0000000	
5.3	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	18	194,17	242,71	4.368,78	0,42 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	18				18,0000000	
5.4	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	108,32	135,40	135,40	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	1				1,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.5	9137	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	un	11	23,08	28,85	317,35	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	11				11,0000000	
5.6	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34	17,47	21,83	742,22	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	34				34,0000000	
5.7	1255	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1/2"	un	1	15,14	18,92	18,92	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	1				1,0000000	
5.8	13854	ORSE	Luva de encaixe PVC cinza s/rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	3	11,17	13,96	41,88	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	3				3,0000000	
5.9	12538	ORSE	Arruela de pressão 1/4"	un	4	0,43	0,53	2,12	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	4				4,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.10	10093	ORSE	Bucha de nylon nº06, ref:TEL-5306 - SPDA (fornecimento)	un	4	0,05	0,06	0,24	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	4				4,0000000	
5.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	123	19,21	24,01	2.953,23	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO- AZUL	24,6				24,6000000	
			CONFORME PROJETO - BRANCO	24,6				24,6000000	
			CONFORME PROJETO - PRETO	24,6				24,6000000	
			CONFORME PROJETO - VERDE	24,6				24,6000000	
			CONFORME PROJETO - VERMELHO	24,6				24,6000000	
5.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	464,85	5,16	6,45	2.998,28	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO - AZUL	154,95				154,9500000	
			CONFORME PROJETO - BRANCO	154,95				154,9500000	
			CONFORME PROJETO - VERDE	154,95				154,9500000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,8	32,95	41,18	444,74	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO - AZUL	2,7				2,7000000	
			CONFORME PROJETO - BRANCO	2,7				2,7000000	
			CONFORME PROJETO - PRETO	2,7				2,7000000	
			CONFORME PROJETO - VERMELHO	2,7				2,7000000	
5.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	818,36	12,02	15,02	12.291,76	1,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO - AMARELO	93,6				93,6000000	
			CONFORME PROJETO - AZUL	384,06				384,0600000	
			CONFORME PROJETO - PPRETO	321,2				321,2000000	
			CONFORME PROJETO - VERMELHO	19,5				19,5000000	
5.15	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	72,47	90,58	90,58	0,01 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	1				1,0000000	
5.16	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	31,39	39,23	235,38	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	6				6,0000000	
5.17	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	50,92	63,65	254,60	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	4				4,0000000	
5.18	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	87,93	109,91	109,91	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	1				1,0000000	
5.19	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,58	14,47	28,94	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	2				2,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.20	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	15,28	19,10	19,10	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	1				1,0000000	
5.21	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	351,2	19,59	24,48	8.597,37	0,82 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	351,2				351,2000000	
5.22	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	169,31	20,55	25,68	4.347,88	0,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	169,31				169,3100000	
5.23	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	14,13	17,66	105,96	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	6				6,0000000	
5.24	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	34	451,72	564,65	19.198,10	1,82 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	34				34,0000000	
5.25	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	13	1.661,58	2.076,97	27.000,61	2,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	13				13,0000000	
5.26	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	26	140,66	175,82	4.571,32	0,43 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -	26				26,0000000	
6			PAISAGISMO		1		11.849,00	11.849,00	1,13 %
6.1	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	56,584	3,82	4,77	269,90	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
CANTEIROS			C X L	(3,42+3+2,34+5+5+5+5+4,05+3,3+5+5+4,95+0,80+0,78)*0,8				56,5840000	
6.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	56,584	18,26	22,82	1.291,24	0,12 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição					Quantidade	
			C X L					56,5840000	
6.3	11802	ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	21	228,69	285,86	6.003,06	0,57 %
Local			Descrição					Quantidade	
			Q		21			21,0000000	
6.4	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	4	334,15	417,68	1.670,72	0,16 %
Local			Descrição					Quantidade	
			CONFORME PROJETO		4			4,0000000	
6.5	11118	ORSE	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	un	168	12,45	15,56	2.614,08	0,25 %
Local			Descrição					Quantidade	
			CONFORME PROJETO		168			168,0000000	
7			CONSTRUÇÃO - BOX		1		282.372,62	282.372,62	26,84 %
7.1			INFRAESTRUTURA		1		18.455,65	18.455,65	1,75 %
7.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	11,8125	113,79	142,23	1.680,09	0,16 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Q x H x L x C		14*1,5*0,75*0,75			11,8125000	
7.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	7,875	9,09	11,36	89,46	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
SAPATAS			Q x L x C		14*0,75*0,75			7,8750000	
7.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	7,875	50,19	62,73	493,99	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Q X L X C		14*0,75*0,75			7,8750000	
7.1.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,4	12,37	15,46	1.320,28	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
SAPATAS			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)		6,1*14			85,4000000	
7.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,8	14,26	17,82	49,89	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
SAPATAS			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	0,2*14				2,8000000	
7.1.6	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,3085	125,13	156,41	361,07	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
VIGA BALDRAME			C X H X L X QUANTIDADE DE VIGAS	2,35*0,3*0,15*12				1,2690000	
VIGA BALDRAME			C X H X L X QUANTIDADE DE VIGAS	3,3*0,3*0,15*7				1,0395000	
7.1.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,3	11,79	14,73	1.447,95	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
VIGA BALDRAME			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	4.4*12				52,8000000	
VIGA BALDRAME			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	6.5*7				45,5000000	
7.1.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,2	14,26	17,82	538,16	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
VIGA BALDRAME			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	1*12				12,0000000	
VIGA BALDRAME			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	2.6*7				18,2000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1.9	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,8	155,15	193,93	3.258,02	0,31 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
PILAR DE ARRANQUE		Q x H x L x Q1 (lados)		14*1,5*(0,15+0,25)*2		16,8000000			
7.1.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,8	10,32	12,90	1.390,62	0,13 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
PILAR DE ARRANQUE		PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)		7,7*14		107,8000000			
7.1.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21	14,26	17,82	374,22	0,04 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
PILAR DE ARRANQUE		PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)		1,5*14		21,0000000			
7.1.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,4585	651,23	814,03	4.443,38	0,42 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
PILAR DE ARRANQUE		Q x H x C x L		14*1,5*0,15*0,25		0,7875000			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2026 - 25,0%
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
SAPATAS			Q x H x C x L	14*	0,3 * 0,75 * 0,75			2,3625000	
VIGA BALDRAME			H X C X L	0,3*	28,2*0,15			1,2690000	
VIGA BALDRAME			H X C X L	0,3*	23,1*0,15			1,0395000	
7.1.13	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	13,79	32,34	40,42	557,39	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Concretagem - ESCAVAÇÃO	25,6-11,81				13,7900000	
7.1.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,45	359,80	449,75	2.451,13	0,23 %
7.2			SUPERESTRUTURA		1		18.547,36	18.547,36	1,76 %
7.2.1	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,5	92,04	115,05	3.624,07	0,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
VIGA			Q X H X L	7 * 0,3 * 015				31,5000000	
7.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,3	11,79	14,73	1.447,95	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
VIGA			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	6,5*7				45,5000000	
VIGA BALDRAME			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	4,4*12				52,8000000	
7.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41	14,26	17,82	730,62	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
VIGA			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	2,6*7				18,2000000	
VIGA			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	1,9*12				22,8000000	
7.2.4	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,24	155,15	193,93	5.864,44	0,56 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
PILAR			Q x H x L x Q1 (lados)	14*2,7*(0,15+0,25)*2				30,2400000	
7.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,96	10,32	12,90	1.470,08	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
PILAR			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	8,14*14				113,9600000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,5	14,26	17,82	686,07	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
PILAR			PESO ARMAÇÃO X QUANTIDADE DE SAPATA (CONFORME PROJETO)	2,75*14		38,5000000			
7.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,726	651,23	814,03	3.033,07	0,29 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
PILAR			Q x H x C x L	14*2,7*0,15*0,25		1,4175000			
VIGA			H X C X L	0,3*28,2*0,15		1,2690000			
VIGA			H X C X L	0,3*23,1*0,15		1,0395000			
7.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,76	359,80	449,75	1.691,06	0,16 %
7.3			ALVENARIA		1		62.844,70	62.844,70	5,97 %
7.3.1	103351	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	152,6235	205,79	257,23	39.259,34	3,73 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
PAREDES			L X H X Q	3*3*13		117,0000000			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
PLATIBANDA			L X H	19,05*1,27		24,1935000			
PLATIBANDA CAIXA			L X H	(3+3+3)*1,27		11,4300000			
7.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	152,62	10,14	12,67	1.933,69	0,18 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CHAPISCO	152,62		152,6200000			
7.3.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	152,62	72,03	90,03	13.740,37	1,31 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			EMBOÇO	152,62		152,6200000			
7.3.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,1	50,30	62,87	2.898,30	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
COBERTURA BOX			C + LATERAIS	20,05+3+3		26,0500000			
Beiral			C	20,05		20,0500000			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3.5	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	28,05	137,99	172,48	4.838,06	0,46 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	SOMA DE COMPRI. DE PLATIBANDA	19,05+3+3+3	28,0500000

7.3.6	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	11,525	12,15	15,18	174,94	0,02 %
-------	--------	--------	---	----	--------	-------	-------	--------	--------

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
RUFO	COMP. X LARG	46,10*0,25	11,5250000

7.4			REVESTIMENTO E PISO		1		39.043,32	39.043,32	3,71 %
7.4.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	190,05	66,17	82,71	15.719,03	1,49 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
PAREDES INTERNAS	H X L X Q	3*3*18	162,0000000
PLATIBANDA CAIXA	H X L X Q	1,27*3*5	19,0500000
PISO LAJE	H X L	3*3	9,0000000
			0,0000000



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.4.2	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	31	253,67	317,08	9.829,48	0,93 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
PILARES FACHADA			CONFORME PROJETO - COR BRANCA	28			28,0000000		
PILARES FACHADA			CONFORME PROJETO - COR AZUL	3			3,0000000		
7.4.3	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	22,86	90,59	113,23	2.588,43	0,25 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			C X L	19,05*1,2			22,8600000		
7.4.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	54	46,49	58,11	3.137,94	0,30 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			C X L X Q	3*3*6			54,0000000		
7.4.5	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	54	55,33	69,16	3.734,64	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			C X L X Q	3*3*6			54,0000000		
7.4.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	54	59,76	74,70	4.033,80	0,38 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			C X L X Q	3*3*6			54,0000000		
7.5			COBERTURA		1		28.197,83	28.197,83	2,68 %
7.5.1	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	9	176,88	221,10	1.989,90	0,19 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
LAJE CAIXA D'AGUA			L*C	3*3			9,0000000		
7.5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	78,78	89,26	111,57	8.789,48	0,84 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
COBERTURA BOX			SOMA DE ÁREAS CONFORME PROJETO	22,37+33,55			55,9200000		
Beiral			C X L	19,05*1,2			22,8600000		



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	78,78	50,17	62,71	4.940,29	0,47 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
COBERTURA BOX		CONFORME PROJETO		55,92		55,92		55,9200000	
BEIRAL		CONFORME PROJETO		19,05*1,2		22,86		22,8600000	
7.5.4	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	54	87,88	109,85	5.931,90	0,56 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
		L X C X Q		3*3*6		54,00		54,0000000	
7.5.5	9893	ORSE	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 20cm x20cm,com abertura de encaixes	m	16,1	325,28	406,60	6.546,26	0,62 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
		SOMA DE COMPRIMENTOS DE MÃO FRANCESA PARA SUPORTE DE BEIRAL * Q		(1,2+0,6+0,5)*7		16,10		16,1000000	
7.6			ESQUADRIAS		1		18.917,83	18.917,83	1,80 %
7.6.1	1779	ORSE	Portão em madeira de lei, tipo assoalho, fechado	m²	6	42,77	53,46	320,76	0,03 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
PM-02		CONFORME PROJETO - H X L X Q		1*1*6		6,00		6,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.6.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	38,88	358,37	447,96	17.416,68	1,66 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			PORTÃO BOX	L X C X Q		2,4*2,7*6			
						38,8800000			
7.6.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	77,76	12,15	15,18	1.180,39	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			M² PORTÃO X 2 LADOS	38,88*2		77,7600000			
7.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		37.827,57	37.827,57	3,59 %
7.7.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	8,51	10,63	2.126,00	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	200		200,0000000			
7.7.2	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	66,86	83,57	501,42	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			CONFORME PROJETO	6		6,0000000			



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.7.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95	13,76	17,20	1.634,00	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	95				95,0000000	
7.7.4	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	83,15	103,93	623,58	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	6				6,0000000	
7.7.5	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	40	451,72	564,65	22.586,00	2,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Praça = Poste x 2	14 * 2				28,0000000	
			Rua 03 = Poste x 1	10				10,0000000	
			Rua 02 = Poste x 1	2				2,0000000	
7.7.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	36,03	45,03	1.621,08	0,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
CONFORME PROJETO				36				36,0000000	
7.7.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	47,02	58,77	352,62	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
CONFORME PROJETO				6				6,0000000	
7.7.8	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	72,47	90,58	543,48	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
CONFORME PROJETO				6				6,0000000	
7.7.9	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.955,55	2.444,43	2.444,43	0,23 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
Q				1				1,0000000	
7.7.10	13177	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	un	12	359,67	449,58	5.394,96	0,51 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
CONFORME PROJETO				12				12,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.8			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		7.908,74	7.908,74	0,75 %
7.8.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	7,2	555,94	694,92	5.003,42	0,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			C X L X Q	2*0,6*6				7,2000000	
7.8.2	106772	SINAPI	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	300,56	375,70	2.254,20	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	6				6,0000000	
7.8.3	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	86,82	108,52	651,12	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6				6,0000000	
7.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		50.629,62	50.629,62	4,81 %
7.9.1	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.141,00	1.426,25	1.426,25	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	1				1,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	54,93	68,66	480,62	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	7				7,0000000	
7.9.3	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	9,23	11,53	34,59	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	3				3,0000000	
7.9.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	9,94	12,42	99,36	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	8				8,0000000	
7.9.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	32	27,21	34,01	1.088,32	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	32				32,0000000	
7.9.6	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13	23,57	29,46	382,98	0,04 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	13				13,0000000	
7.9.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	41,10	51,37	51,37	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	1				1,0000000	
7.9.8	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	20,45	25,56	51,12	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	2				2,0000000	
7.9.9	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	28,63	35,78	1.789,00	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	50				50,0000000	
7.9.10	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33	17,72	22,15	730,95	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			conforme projeto	33				33,0000000	
7.9.11	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	6	198,92	248,65	1.491,90	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	6				6,0000000	
7.9.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2	49,82	62,27	124,54	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	2				2,0000000	
7.9.13	8265	ORSE	Calha de piso em perfil metálico tipo "U" de 3"	m	19,05	35,22	44,02	838,58	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	19,05				19,0500000	
7.9.14	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,31	16,63	33,26	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	2				2,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19	17,23	21,53	409,07	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	19				19,0000000	
7.9.16	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	14,70	18,37	459,25	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	25				25,0000000	
7.9.17	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	14,70	18,37	128,59	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	7				7,0000000	
7.9.18	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	26,60	33,25	266,00	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	8				8,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.19	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	13,66	17,07	153,63	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	9				9,0000000	
7.9.20	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	20,36	25,45	101,80	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	4				4,0000000	
7.9.21	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	31,79	39,73	238,38	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	6				6,0000000	
7.9.22	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	168	30,92	38,65	6.493,20	0,62 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			conforme projeto	168				168,0000000	
7.9.23	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	49,82	62,27	311,35	0,03 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	5				5,0000000	
7.9.24	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	14	102,09	127,61	1.786,54	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	14				14,0000000	
7.9.25	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	46	50,50	63,12	2.903,52	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	46				46,0000000	
7.9.26	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	9	36,29	45,36	408,24	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				9				9,0000000	
7.9.27	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	12	25,53	31,91	382,92	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	12				12,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.9.28	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	19,05	23,81	214,29	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	9				9,0000000	
7.9.29	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	4	198,92	248,65	994,60	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	4				4,0000000	
7.9.30	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	16.254,92	20.318,65	20.318,65	1,93 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	1				1,0000000	
7.9.31	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	5.149,40	6.436,75	6.436,75	0,61 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO	1				1,0000000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8			CONSTRUÇÃO - COBERTURA METÁLICA		1		339.303,82	339.303,82	32,25 %
8.1			ESTRUTURA		1		46.753,45	46.753,45	4,44 %
8.1.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	517,2	11,79	14,73	7.618,35	0,72 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
				CONFORME PROJETO		517,2		517,2000000	
8.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,2	10,32	12,90	2.143,98	0,20 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
				CONFORME PROJETO		166,2		166,2000000	
8.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	190,8	14,26	17,82	3.400,05	0,32 %
Local				Descrição		Fórmula		Quantidade	
				CONFORME PROJETO		190,8		190,8000000	
8.1.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	169,48	98,08	122,60	20.778,24	1,97 %



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2026 - 25,0%
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO		169,48			169,4800000	
8.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15,74	651,23	814,03	12.812,83	1,22 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO		15,74			15,7400000	
8.2			COBERTURA		1		251.541,37	251.541,37	23,91 %
8.2.1	12408	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco - Preço por kilo executado	kg	2690,46	19,76	24,70	66.454,36	6,32 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO -		2690,46			2.690,4600000	
8.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	495,75	61,25	76,56	37.954,62	3,61 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			A = 15,50 x 30,50 + 0,25*15,5*2 + 0,25*30*2 = 495,75 m		495,75			495,7500000	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	163,35	204,18	12.250,80	1,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			L = 30 x 2 águas = 60 m	60				60,0000000	
8.2.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,5	40,97	51,21	1.664,32	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			L = 6 m + 0,50 m de saída x 5 quedas	32,5				32,5000000	
8.2.5	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	41,69	52,11	781,65	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			3 PEÇAS, 2 EM CADA QUEDA	15				15,0000000	
8.2.6	PRÓPRIA 03	Próprio	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	3728,76	19,96	24,95	93.032,56	8,84 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
CONFORME PROJETO -				3728,76		3.728,7600000			
8.2.7	PRÓPRIA 04	Próprio	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	1915,56	16,46	20,57	39.403,06	3,74 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
CONFORME PROJETO				1915,56		1.915,5600000			
8.3			PISO		1		41.009,00	41.009,00	3,90 %
8.3.1	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	458,15	71,61	89,51	41.009,00	3,90 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
CONFORME PROJETO				458,15		458,1500000			
9			LIMPEZA		1		5.814,00	5.814,00	0,55 %
9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1800	2,59	3,23	5.814,00	0,55 %
Local		Descrição		Fórmula		Quantidade			
CONFORME PROEJTO				1800		1.800,0000000			
Total sem BDI								841.860,44	



Obra
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
					Total do BDI			210.378,78	
					Total Geral			1.052.239,22	

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Códig o	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO	Passeios de Concreto	m³	104,56	1.233,21	128.944,43	12,25	12,25
PRÓP RIA 03	Próprio		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.728,76	24,95	93.032,56	8,84	21,10
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM,	Pavimento Intertravado	m²	580,6	116,31	67.529,58	6,42	27,51
12408	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem	Estrutura Metálica	kg	2.690,46	24,70	66.454,36	6,32	33,83
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	74,0	564,65	41.784,10	3,97	37,80
8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	458,15	89,51	41.009,00	3,90	41,70
PRÓP	Próprio	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.915,56	20,57	39.403,06	3,74	45,44
SINAPI	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9	Alvenaria de Vedação	m²	152,6235	257,23	39.259,34	3,73	49,17
103351									
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	330,18	118,82	39.231,98	3,73	52,90

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	495,75	76,56	37.954,62	3,61	56,51
7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	13,0	2.076,97	27.000,61	2,57	59,07
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	169,48	122,60	20.778,24	1,97	61,05
98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X	Fossas e Sumidouros	UN	1,0	20.318,65	20.318,65	1,93	62,98
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	24,9245	814,03	20.289,29	1,93	64,91
12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	Esquadrias de Ferro	m²	38,88	447,96	17.416,68	1,66	66,56
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	190,05	82,71	15.719,03	1,49	68,06
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	Massa Única Externa	m²	152,62	90,03	13.740,37	1,31	69,36

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	818,36	15,02	12.291,76	1,17	70,53
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	60,0	204,18	12.250,80	1,16	71,70
4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	6,0	2.000,00	12.000,00	1,14	72,84
100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	3.904,552 875	3,01	11.752,70	1,12	73,95
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	Guias e sarjetas	M	220,09	52,13	11.473,29	1,09	75,04
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	713,8	14,73	10.514,27	1,00	76,04
87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X	Revestimentos Cerâmicos Externos	m²	31,0	317,08	9.829,48	0,93	76,98

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	47,04	193,93	9.122,46	0,87	77,84
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	78,78	111,57	8.789,48	0,84	78,68
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	351,2	24,48	8.597,37	0,82	79,50
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	35,0	207,55	7.264,25	0,69	80,19
105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	38,475	185,51	7.137,49	0,68	80,86
9893	ORSE	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 20cm x20cm, com abertura de encaixes	Madeiramento	m	16,1	406,60	6.546,26	0,62	81,49
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e	M	168,0	38,65	6.493,20	0,62	82,10

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32	Fossas e Sumidouros	UN	1,0	6.436,75	6.436,75	0,61	82,72
11802	ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	21,0	285,86	6.003,06	0,57	83,29
4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02 02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias /	mês	6,0	1.000,00	6.000,00	0,57	83,86
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	54,0	109,85	5.931,90	0,56	84,42
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.800,0	3,23	5.814,00	0,55	84,97
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	324,3	17,82	5.779,02	0,55	85,52
13177	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	12,0	449,58	5.394,96	0,51	86,03
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XK M	1.548,179 1	3,32	5.139,95	0,49	86,52

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	387,96	12,90	5.004,68	0,48	87,00
10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	7,2	694,92	5.003,42	0,48	87,47
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	Telhamento para Cobertura	m²	78,78	62,71	4.940,29	0,47	87,94
101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	2,0	2.444,43	4.888,86	0,46	88,41
101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6	Peitoris e Chapins	M	28,05	172,48	4.838,06	0,46	88,87
101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Luminárias Externas	UN	26,0	175,82	4.571,32	0,43	89,30
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	8,0	561,90	4.495,20	0,43	89,73
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	18,0	242,71	4.368,78	0,42	90,14

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	169,31	25,68	4.347,88	0,41	90,56
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	9,21	449,75	4.142,19	0,39	90,95
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	54,0	74,70	4.033,80	0,38	91,34
87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,	Contrapiso	m²	54,0	69,16	3.734,64	0,35	91,69
104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	Demolições e Remoções	M	165,09	22,22	3.668,29	0,35	92,04
92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	31,5	115,05	3.624,07	0,34	92,38
97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM	Demolições e Remoções	UN	3,0	1.204,45	3.613,35	0,34	92,73
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	54,0	58,11	3.137,94	0,30	93,02

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	464,85	6,45	2.998,28	0,28	93,31
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	123,0	24,01	2.953,23	0,28	93,59
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e	M	46,0	63,12	2.903,52	0,28	93,87
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	46,1	62,87	2.898,30	0,28	94,14
11118	ORSE	Planta - Clorofito, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	168,0	15,56	2.614,08	0,25	94,39
92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM.	Pavimento Intertravado	m²	22,86	113,23	2.588,43	0,25	94,64
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA	Caixas Enterradas	UN	10,0	248,65	2.486,50	0,24	94,87

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	580,6	4,05	2.351,43	0,22	95,10
106772	SINAPI	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	6,0	375,70	2.254,20	0,21	95,31
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.197,80	2.197,80	0,21	95,52
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	M	200,0	10,63	2.126,00	0,20	95,72
106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA,	Lajes Pré-Moldadas	m²	9,0	221,10	1.989,90	0,19	95,91
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,	Chapisco	m²	152,62	12,67	1.933,69	0,18	96,09
93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1.496,573 13	1,27	1.900,64	0,18	96,27
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	50,0	35,78	1.789,00	0,17	96,44
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	14,0	127,61	1.786,54	0,17	96,61

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	11,8125	142,23	1.680,09	0,16	96,77
10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Diversos	un	4,0	417,68	1.670,72	0,16	96,93
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	32,5	51,21	1.664,32	0,16	97,09
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	95,0	17,20	1.634,00	0,16	97,25
7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	Demolições / Remoções	m²	104,56	15,60	1.631,13	0,16	97,40
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	36,0	45,03	1.621,08	0,15	97,56

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	1.426,25	1.426,25	0,14	97,69
100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	89,285	15,18	1.355,34	0,13	97,82
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	85,4	15,46	1.320,28	0,13	97,95
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	56,584	22,82	1.291,24	0,12	98,07
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	32,0	34,01	1.088,32	0,10	98,17
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	Demolições e Remoções	m²	181,04	5,41	979,42	0,09	98,26
98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	5,0	193,13	965,65	0,09	98,36
8265	ORSE	Calha de piso em perfil metálico tipo "U" de 3"	Diversos	m	19,05	44,02	838,58	0,08	98,44

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	181,04	4,53	820,11	0,08	98,51
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	15,0	52,11	781,65	0,07	98,59
6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Conversão InfoWOrca	UN	1,0	751,77	751,77	0,07	98,66
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	UN	34,0	21,83	742,22	0,07	98,73
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	2,45	302,66	741,51	0,07	98,80
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	33,0	22,15	730,95	0,07	98,87
86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR -	Louças e Metais	UN	6,0	108,52	651,12	0,06	98,93

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	7,0	90,58	634,06	0,06	98,99
101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	6,0	103,93	623,58	0,06	99,05
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	32,0	18,37	587,84	0,06	99,11
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	13,79	40,42	557,39	0,05	99,16
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A -	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0	541,72	541,72	0,05	99,21
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	6,0	83,57	501,42	0,05	99,26
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	Lastro	m²	7,875	62,73	493,99	0,05	99,31

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	7,0	68,66	480,62	0,05	99,35
100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	390,4552 875	1,15	449,02	0,04	99,39
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	10,8	41,18	444,74	0,04	99,44
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	7,0	62,27	435,89	0,04	99,48
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	19,0	21,53	409,07	0,04	99,52
89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e	UN	9,0	45,36	408,24	0,04	99,56
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	13,0	29,46	382,98	0,04	99,59

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	12,0	31,91	382,92	0,04	99,63
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	2,3085	156,41	361,07	0,03	99,66
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	UN	6,0	58,77	352,62	0,03	99,70
1779	ORSE	Portão em madeira de lei, tipo assoalho, fechado	Esquadrias de Madeira	m²	6,0	53,46	320,76	0,03	99,73
9137	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	11,0	28,85	317,35	0,03	99,76
105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	56,584	4,77	269,90	0,03	99,78
104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	8,0	33,25	266,00	0,03	99,81

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	4,0	63,65	254,60	0,02	99,83
104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	6,0	39,73	238,38	0,02	99,85
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos,	UN	6,0	39,23	235,38	0,02	99,88
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	9,0	23,81	214,29	0,02	99,90
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	9,0	17,07	153,63	0,01	99,91
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0	135,40	135,40	0,01	99,93
93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0	109,91	109,91	0,01	99,94
91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	M	6,0	17,66	105,96	0,01	99,95

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	4,0	25,45	101,80	0,01	99,96
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	8,0	12,42	99,36	0,01	99,96
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	7,875	11,36	89,46	0,01	99,97
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	51,37	51,37	0,00	99,98
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas	UN	2,0	25,56	51,12	0,00	99,98
13854	ORSE	Luva de encaixe PVC cinza s/rosca 1/2", fornecimento e instalação	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	3,0	13,96	41,88	0,00	99,99
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3,0	11,53	34,59	0,00	99,99
103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,0	16,63	33,26	0,00	99,99

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.




RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	2,0	14,47	28,94	0,00	100,00
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0	19,10	19,10	0,00	100,00
1255	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0	18,92	18,92	0,00	100,00
12538	ORSE	Arruela de pressão 1/4"	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	4,0	0,53	2,12	0,00	100,00
10093	ORSE	Bucha de nylon nº06, ref:TEL-5306 - SPDA (fornecimento)	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	4,0	0,06	0,24	0,00	100,00

Total sem BDI **841.860,44**

Total do BDI **210.378,78**

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL

Bancos:
SINAPI - 02/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

B.D.I.:
25,00 %

Encargos
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.



RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

Curva ABC de Serviços

Códig o	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum
Total Geral								1.052.239,22	

Cálculo do BDI						
Endereço: LAGEDO DO TABOCAL OBJETO: REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO TABOCAL						
						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios						Não
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,81%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,99%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,65%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,23%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:						
$BDI.PAD = \frac{I+AC+S+R+G}{(I-CP-ISS)} * \frac{(I+DF)*(I+I)}{I} - I$						



RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
 CREA- nº 051995159-0



Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO
TABOCAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

ENCARGOS SOCIAIS

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13%, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Obra:
REFORMA PRAÇA/FEIRA LIVRE - LAGEDO DO
TABOCAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025 -
Sergipe

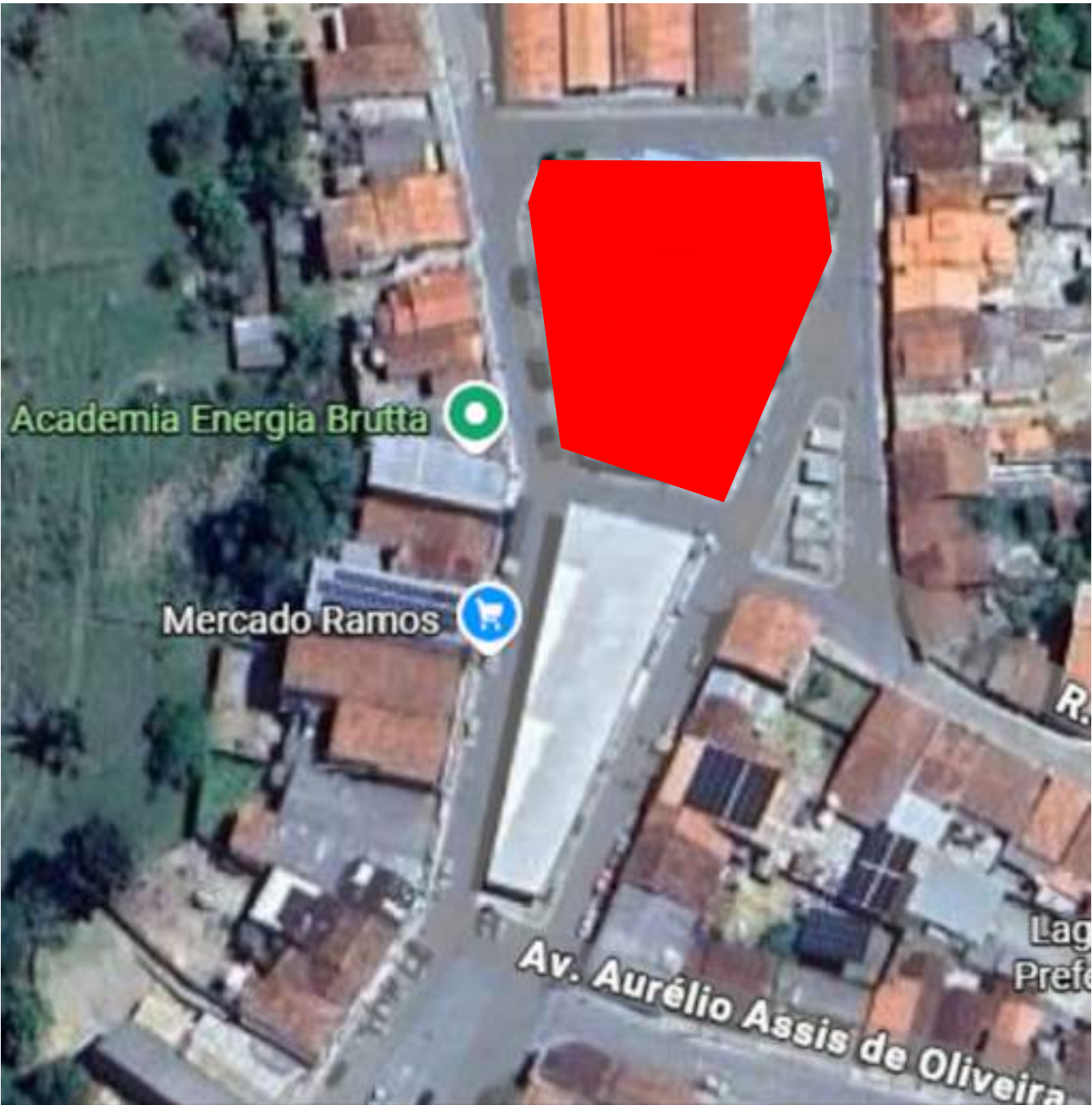
B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 64.676.75	100,00% 64.676.75											
2	DEMOLIÇÕES	100,00% 12.419.46	100,00% 12.419.46											
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 100.596.58						20,00% 20.119.32	20,00% 20.119.32	20,00% 20.119.32	20,00% 20.119.32	20,00% 20.119.32		
4	ACESSIBILIDADE	100,00% 143.346.17								50,00% 71.673.09	50,00% 71.673.09			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 91.860.82						30,00% 27.558.25	30,00% 27.558.25	40,00% 36.744.33				
6	PAISAGISMO	100,00% 11.849.00								50,00% 5.924.50			50,00% 5.924.50	
7	CONSTRUÇÃO - BOX	100,00% 282.372.62	3,27% 9.227.83	3,27% 9.227.83	11,13% 31.422.35	14,41% 40.696.03	15,60% 44.047.41	22,30% 62.971.56	13,61% 38.435.45	13,61% 38.435.45		1,40% 3.954.37	1,40% 3.954.37	
7.1	INFRAESTRUTURA	100,00% 18.455.65	50,00% 9.227.83	50,00% 9.227.83										
7.2	SUPERESTRUTURA	100,00% 18.547.36				50,00% 9.273.68	50,00% 9.273.68							
7.3	ALVENARIA	100,00% 62.844.70			50,00% 31.422.35	50,00% 31.422.35								
7.4	REVESTIMENTO E PISO	100,00% 39.043.32							50,00% 19.521.66	50,00% 19.521.66				
7.5	COBERTURA	100,00% 28.197.83						100,00% 28.197.83						
7.6	ESQUADRIAS	100,00% 18.917.83					50,00% 9.458.92	50,00% 9.458.92						
7.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 37.827.57							50,00% 18.913.79	50,00% 18.913.79				
7.8	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00% 7.908.74										50,00% 3.954.37	50,00% 3.954.37	
7.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 50.629.62					50,00% 25.314.81	50,00% 25.314.81						
8	CONSTRUÇÃO - COBERTURA METÁLICA	100,00% 339.303.82			6,89% 23.376.73	43,96% 149.147.41	49,15% 166.779.69							
8.1	ESTRUTURA	100,00% 46.753.45			50,00% 23.376.73	50,00% 23.376.73								
8.2	COBERTURA	100,00% 251.541.37				50,00% 125.770.69	50,00% 125.770.69							
8.3	PISO	100,00% 41.009.00					100,00% 41.009.00							
9	LIMPEZA	100,00% 5.814.00												100,00% 5.814.00
Porcentagem			8,2%	0,88%	5,21%	18,04%	20,04%	10,52%	8,18%	16,43%	8,72%	2,29%	0,94%	0,55%
Custo			86.324,03	9.227,82	54.799,07	189.843,44	210.827,09	110.649,11	86.113,00	172.896,67	91.792,40	24.073,68	9.878,87	5.814,00
Porcentagem Acumulado			8,2%	9,08%	14,29%	32,33%	52,37%	62,88%	71,07%	87,5%	96,22%	98,51%	99,45%	100,0%
Custo Acumulado			86.324,03	95.551,85	150.350,92	340.194,36	551.021,45	661.670,56	747.783,56	920.680,23	1.012.472,63	1.036.546,31	1.046.425,18	1.052.239,22



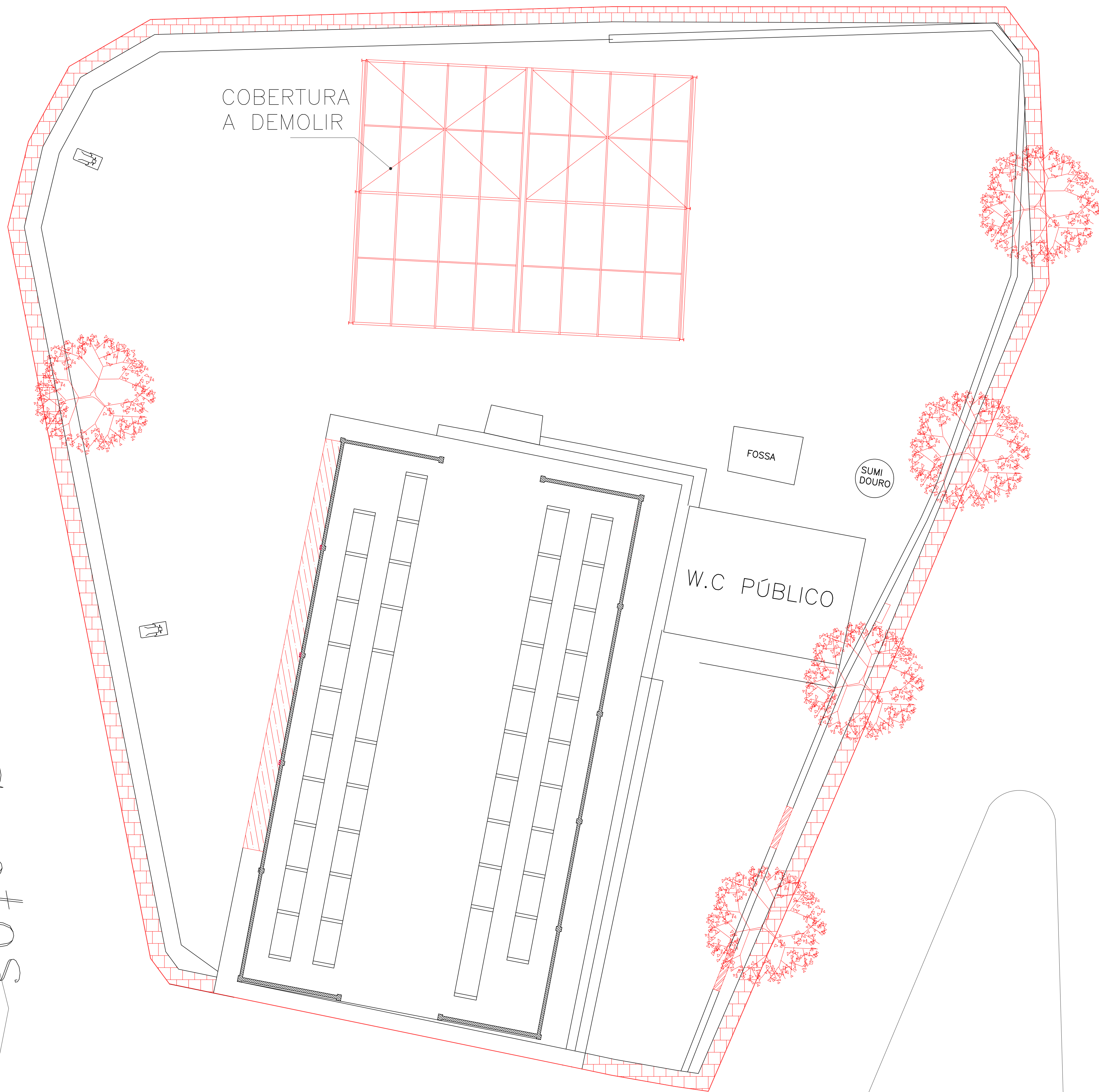
ÁREA DE INTERVENÇÃO:



PROJETO: ARQUITETÔNICO		NATUREZA DO PROJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA	
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL CNPJ: 16.434.441/0001-31	
ENDEREÇO: PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOCERLANDO CARDOSO SANTOS CREA- nº 051995159-0	
		DATA: MARÇO/2026 ESCALA: S/ESC REVISÃO: 00	FOLHA: A3 01/28

Rua Jose Barbosa dos Santos

Rua Jose Barbosa dos Santos



LEGENDA DEMOLIÇÃO

Item	Modelo	Quantidade
	PASSEIO CALÇAMENTO DEMOLIR	104,56m ²
	MEIO-FIO PASSEIO A DEMOLIR	165,09m ²
	PASSEIO DO MERCADÃO A DEMOLIR	1,95m ³
	CONTENÇÃO DO CANTEIRO A DEMOLIR	0,50m ³
	ESTRUTURAS A PERMANECER	

PROJETO:
ARQUITETÔNICO
TÍTULO:
PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOAL
CNPJ: 15.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSEGLAUNDO CARDOSO SANTOS
CREA: nº 051995159-2

DATA: MARÇO/2026
ESCALA: 1/100
REVISÃO: 00

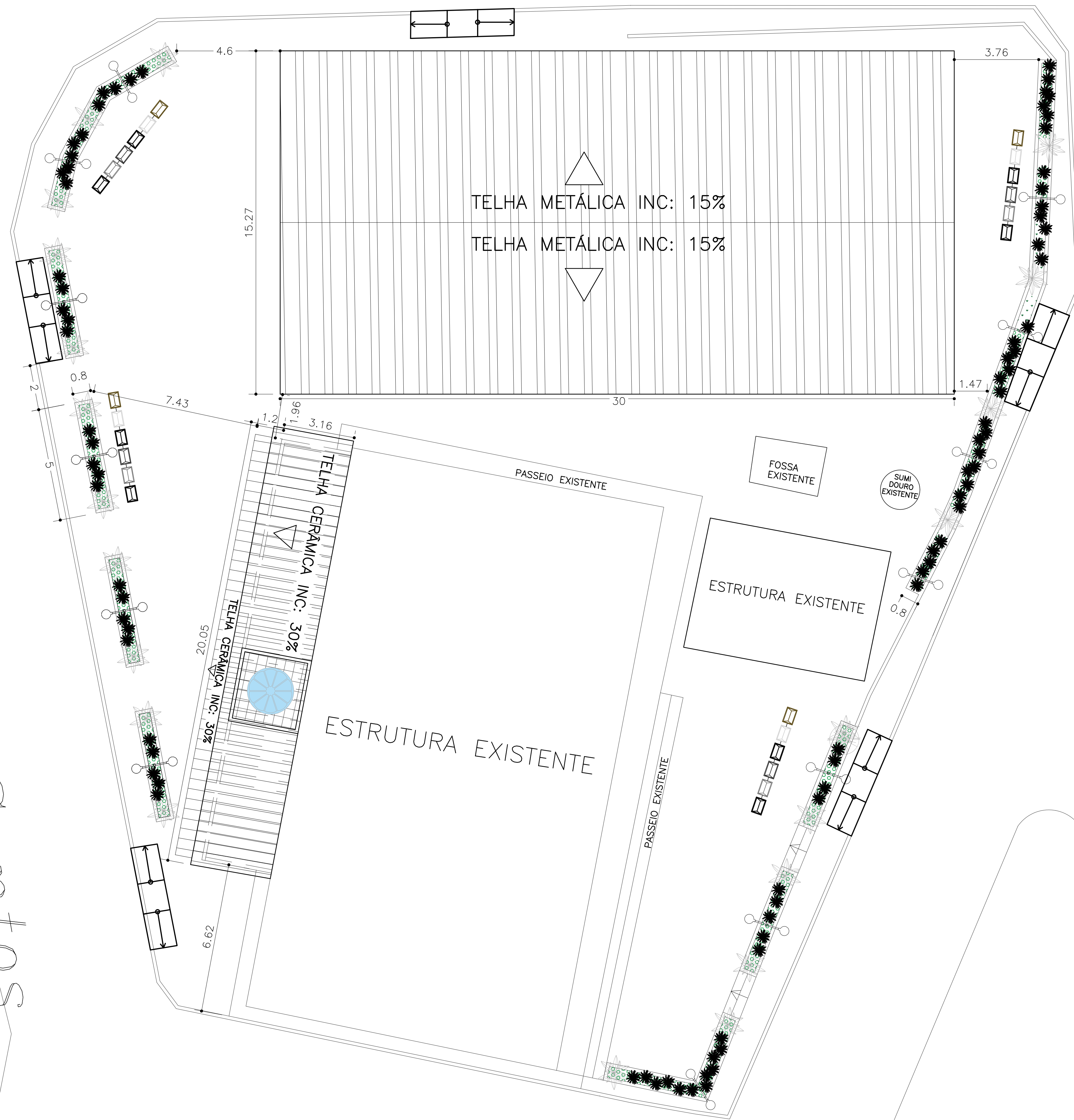


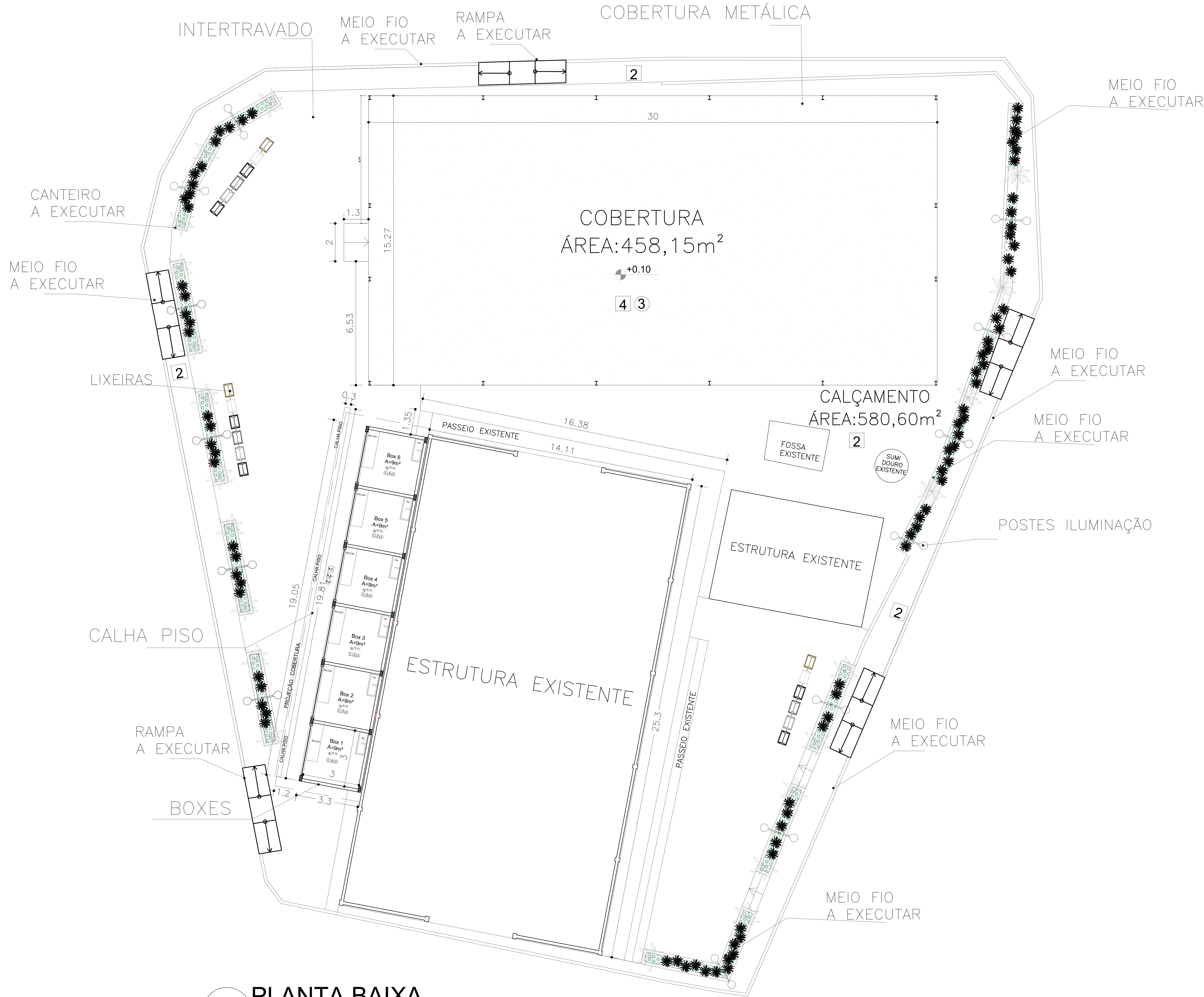
FOLHA: A0
02/28

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC: 1/100

Rua Jose Barbosa dos Santos

Rua Jose Barbosa dos Santos





ESPECIFICAÇÕES

PISO

- 1 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
- 2 - PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO
- 3 - PISO EM CONCRETO PINTADO COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL FOSCO
- 4 - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

PAREDE

- 1 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO
- 2 - PASTILHA BRANCA 30X30cm ATÉ 1,20m DEPOIS PASTILHA VIDRO AZUL ESCURO 30X30cm FINALIZA COM PASTILHA BRANCA

TETO

- 1 - FORRO PVC BRANCO
- 2 - COBERTURA EM MADEIRA COM TELHA CERÂMICA COR NATURAL
- 3- COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

LEGENDA

SÍMBOLO	TIPO
	RAMPA ACESSIBILIDADE
	LIXEIRAS: 4und
	POSTES
	MEIO FIO
	PASSEIO EXISTENTE
	PISO INTERTRAVADO
	PISO ALTA RESISTÊNCIA

MEIO FIO CANTEIRO
A EXECUTAR

MEIO FIO CANTEIRO
A EXECUTAR

MEIO FIO CANTEIRO
A EXECUTAR

MEIO A EXECUTAR

MEIO FIO EXISTENTE

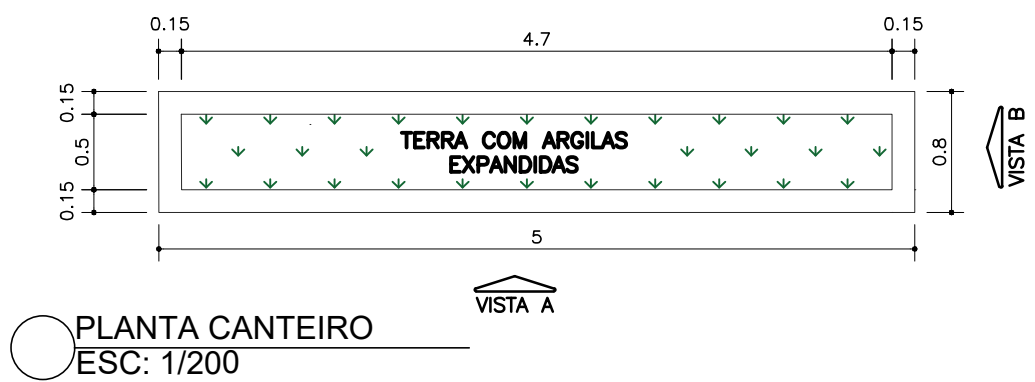
MEIO FIO EXISTENTE

MEIO A EXECUTAR

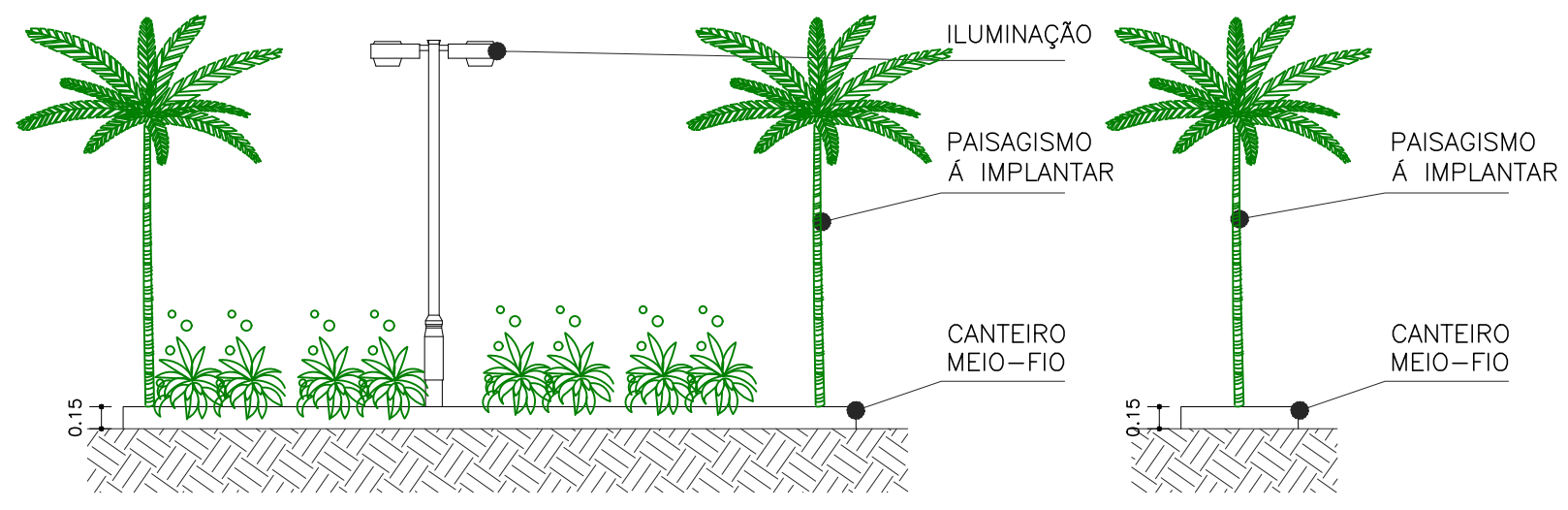
ESCADA ACESSO
DET.01

MEIO FIO EXISTENTE

LOCAÇÃO CANTEIRO
ESC: 1/75

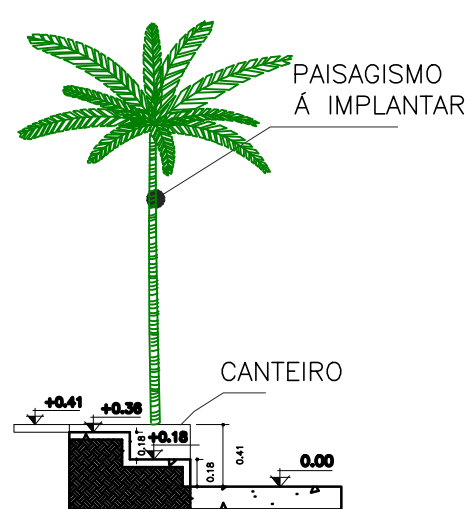


PLANTA CANTEIRO
ESC: 1/200

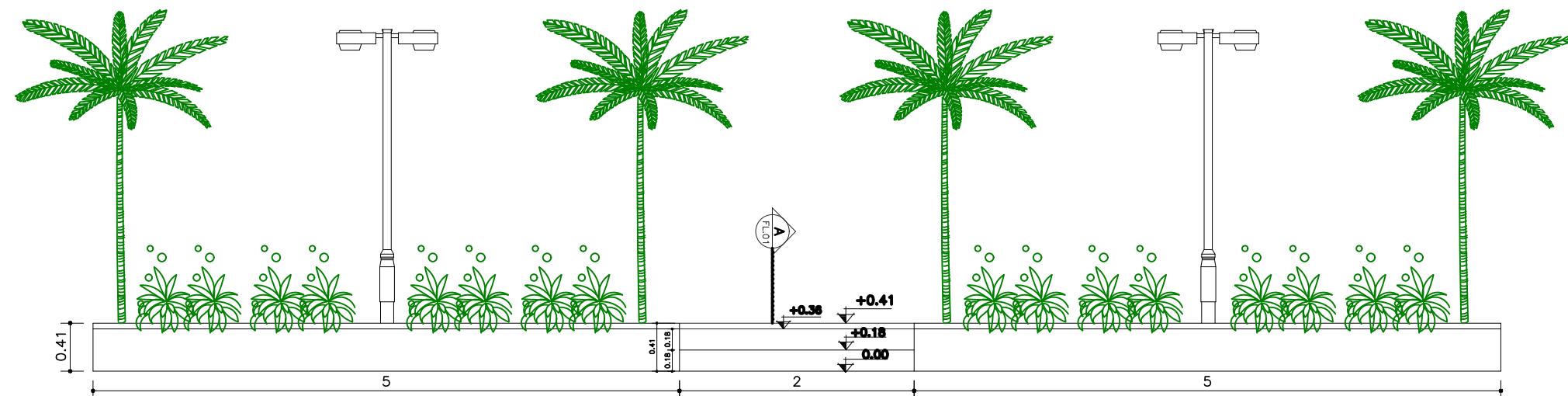


VISTA A CANTEIRO
ESC: 1/200

VISTA B CANTEIRO
ESC: 1/200

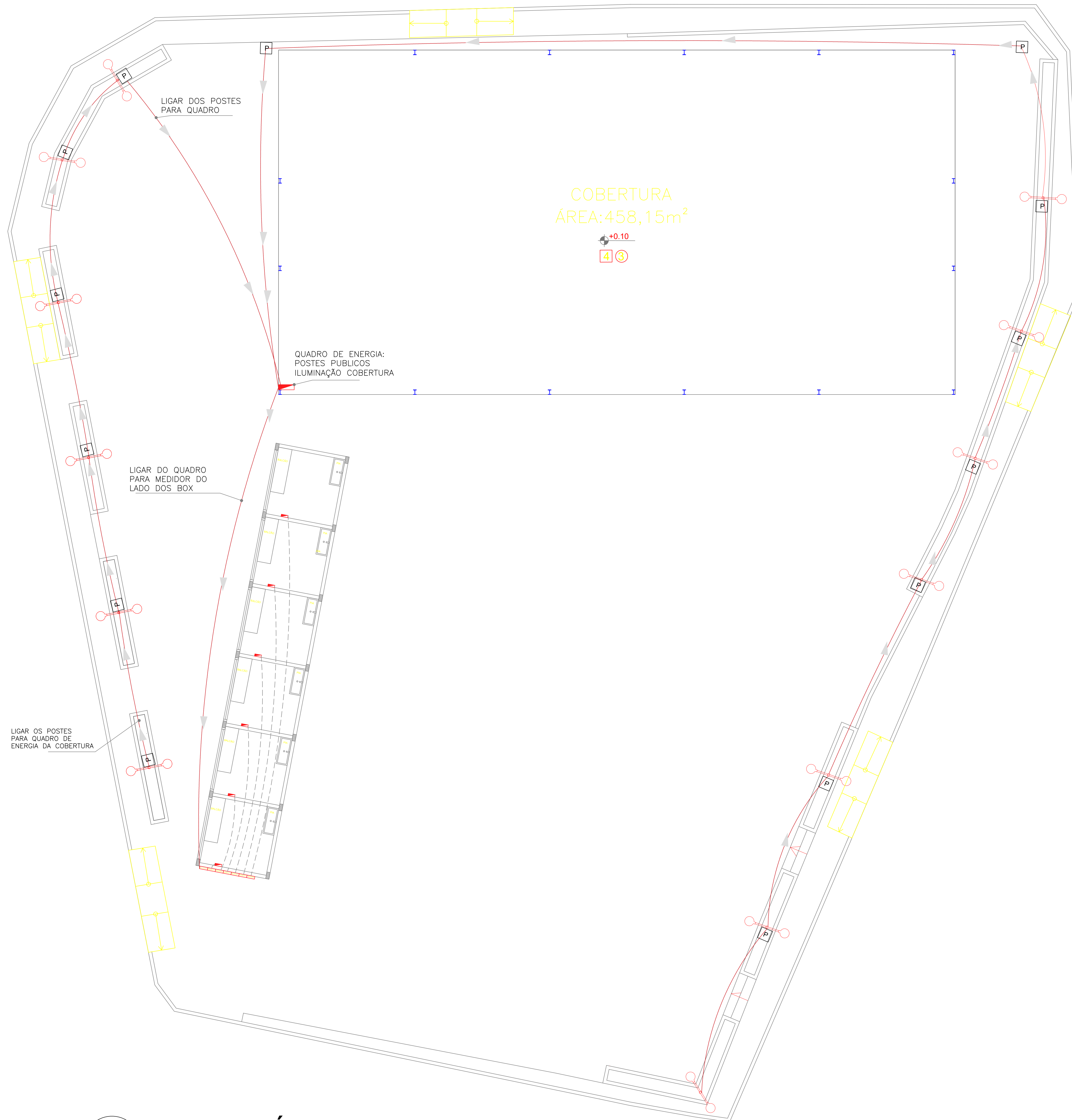


CORTE A, ESCADA CANTEIRO
ESC: 1/200

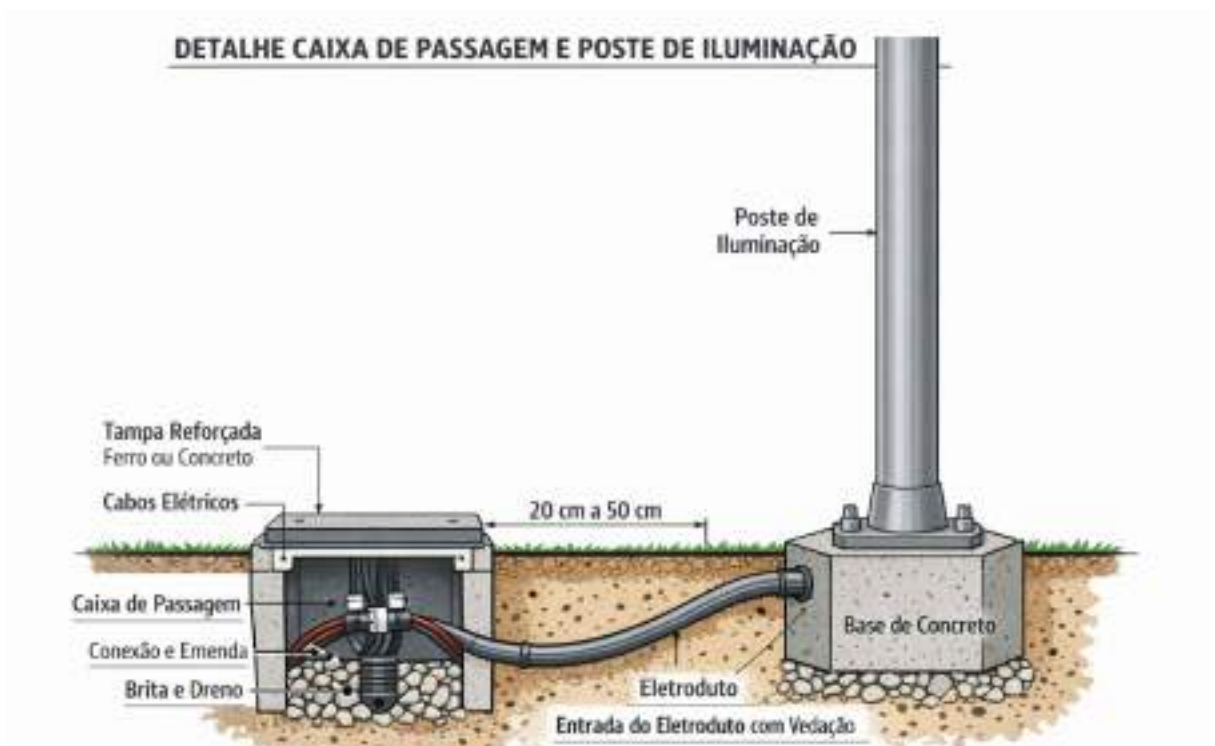


DET01, ESCADA CANTEIRO
ESC: 1/200

PROJETO: ARQUITETÔNICO	NATUREZA DO PROJETO:	
	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA	
	PROPRIETÁRIO:	
	PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL	
	CNPJ: 16.434.441/0001-31	
TÍTULO: DETALHAMENTO DE CANTEIRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
	JOCERLANDO CARDOSO SANTOS	
	CREA- nº 051995159-0	
	DATA: MARÇO/2026	
	FOLHA: A2	
ENDEREÇO: PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA	ESCALA: 1/50	
	REVISÃO: 00	
	06/28	



LEGENDA ILUMINAÇÃO	
	– POSTE ILUMINAÇÃO H=6–7m 13und
	– CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 14und
	– ELÉTRICA–ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
	– ELÉTRICA–ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO
	– MEDIDOR DE ENERGIA INDIVIDUAL 7und: BOX:1 AO 6; COBERTURA



REPRESENTAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM

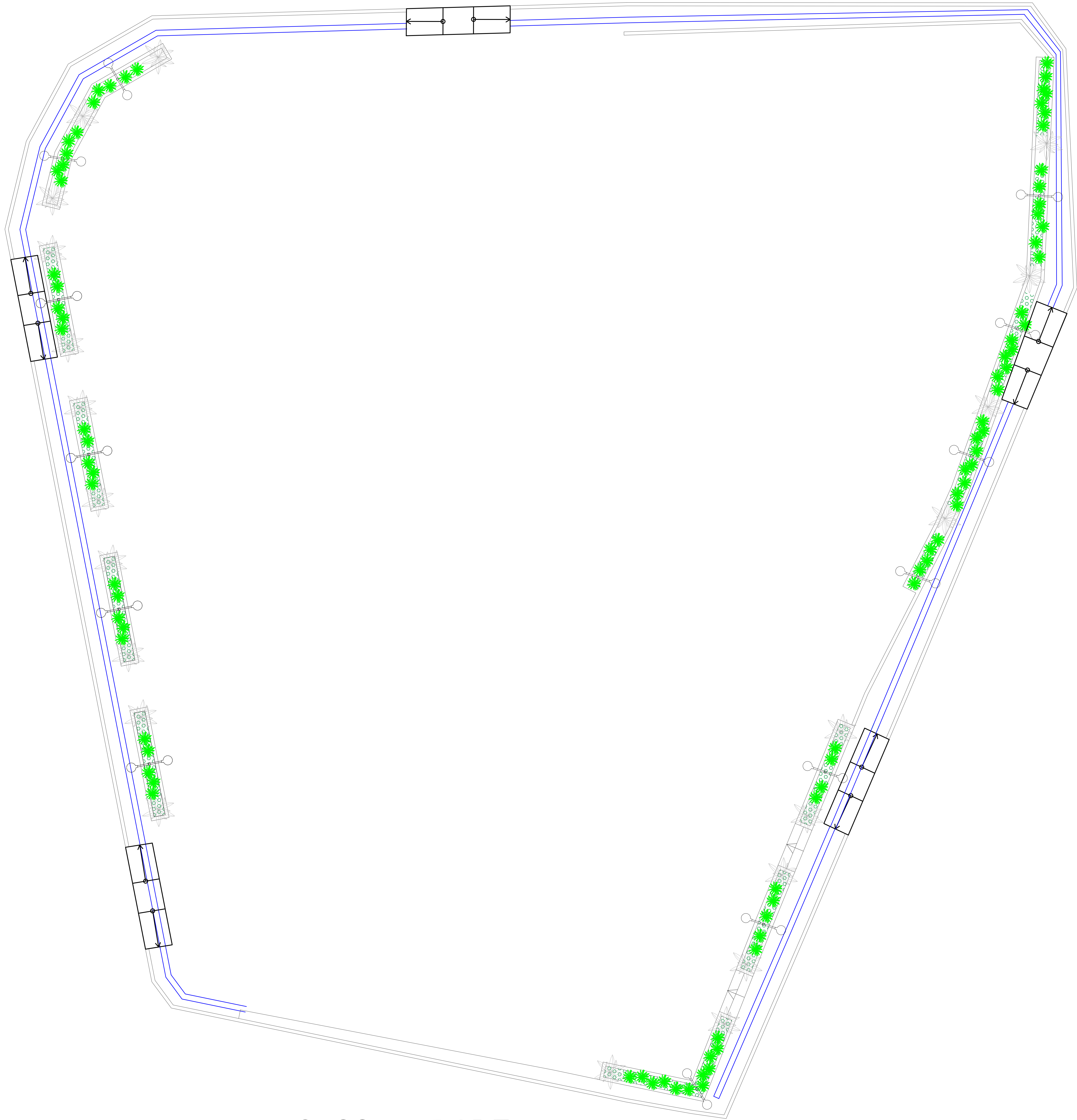
LUMINOTÉCNICA POSTES
ESC: 1/75



LEGENDA	
SIMBOLO	TIPO
	GRAMA: 58,54m²
	PLANTA CLOROFITO 160und
	POSTES: 13UND
	PALMEIRA ARECA BAMBU 23 und
	RAMPA ACESSIBILIDADE 5 UND

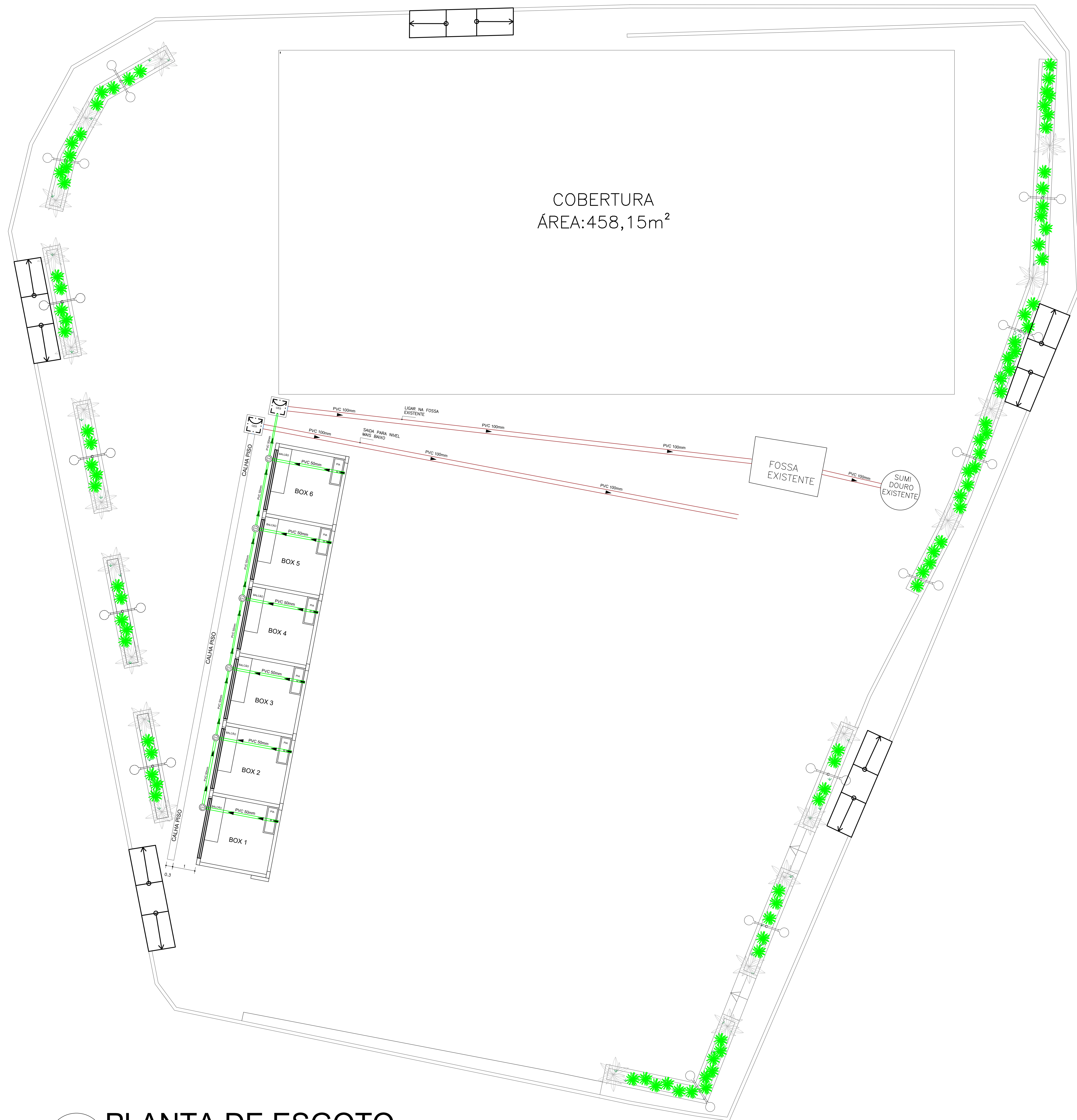
LEGENDA	
SIMBOLO	TIPO
	GRAMA
	PLANTA CLOROFITO
	PALMEIRA ARECA BAMBU

PLANTA DE PAISAGISMO
ESC: 1/75



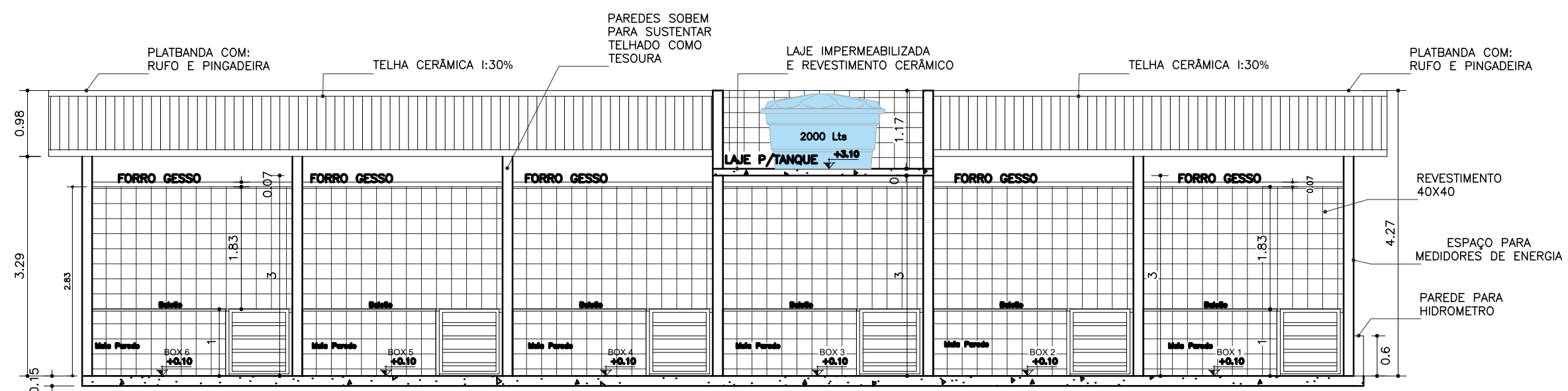
PLANTA DE ACESSIBILIDADE
ESC: 1/75

LEGENDA	
SIMBOLO	TIPO
	PISO TÁTIL: 140m
	RAMPA ACESSIBILIDADE 5und

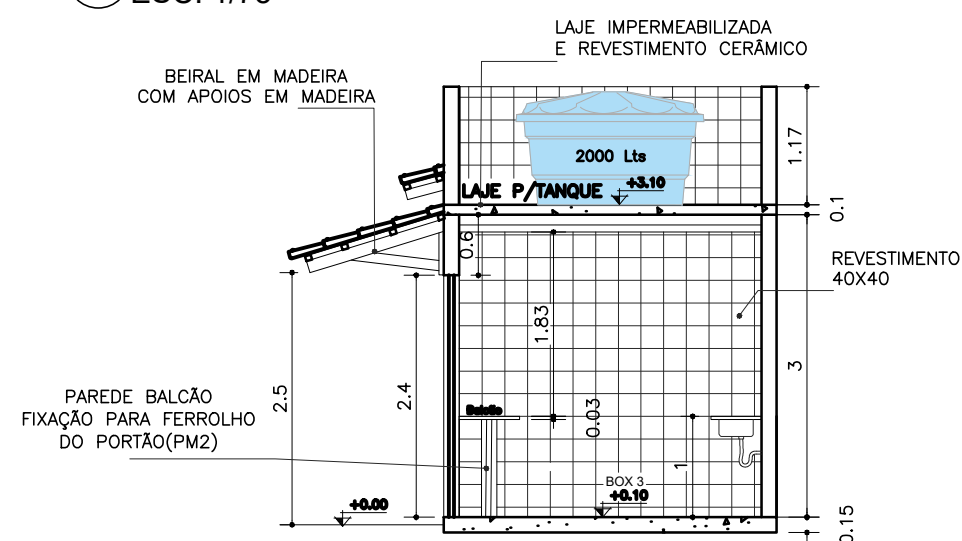


PLANTA DE ESGOTO
ESC: 1/75

QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
	CAIXA DE GORDURA	6
	CAIXA DE INSPEÇÃO	2
	TUBULAÇÃO PVC 50mm	33m
	TUBULAÇÃO PVC 100mm	50m
	CALHA 30X30x100cm	20.96m



CORTE B-B
ESC: 1/75



CORTE A-A
ESC: 1/75

ESPECIFICAÇÕES

PISO

- 1 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
2 - PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO

 PAREDE

- 1 - CERÂMICA 40 x 40 cm COR BRANCO ATÉ O TETO
2 - PASTILHA BRANCA 30x30cm ATÉ 1,20m DEPOIS PASTILHA VIDRO AZUL ESCURO 30x30cm FINALIZA COM PASTILHA BRANCA

☐ **TETO**

- 1 - FORRO PVC BRANCO
2 - COBERTURA EM MADEIRA COM TELHA CERÂMICA COR NATURAL.

	BANCADAS – B*
B1	GRANITO CINZA ANDORINHA – esp. 3 cm – 0,6 x 2,00/ H = 1,0 m (x6)
	PIAS – P*
P1	PIA INOX 0,50 x 1,20/ H = 1,0 m (x6)
	PORTÕES METÁLICOS – PM*
PM1	PORTÃO METÁLICO ROLANTE– 2.7 x 2,40 (x6)
PM2	PORTÃO METÁLICO ABRIR–1.00 x 1.00 (x6)

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
PLANTA BAIXA E CORTES BOXES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:	
----------------------	--

REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

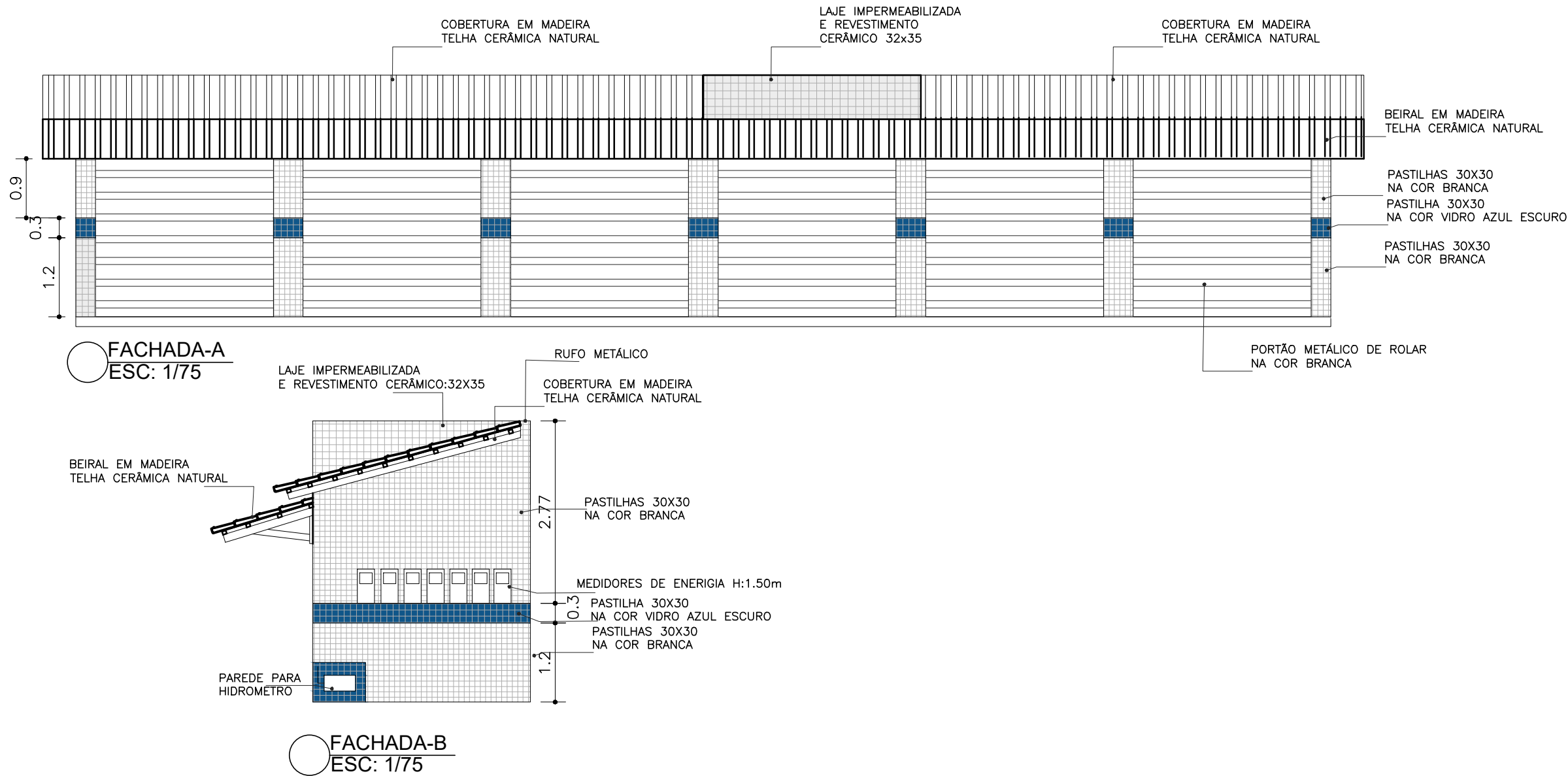
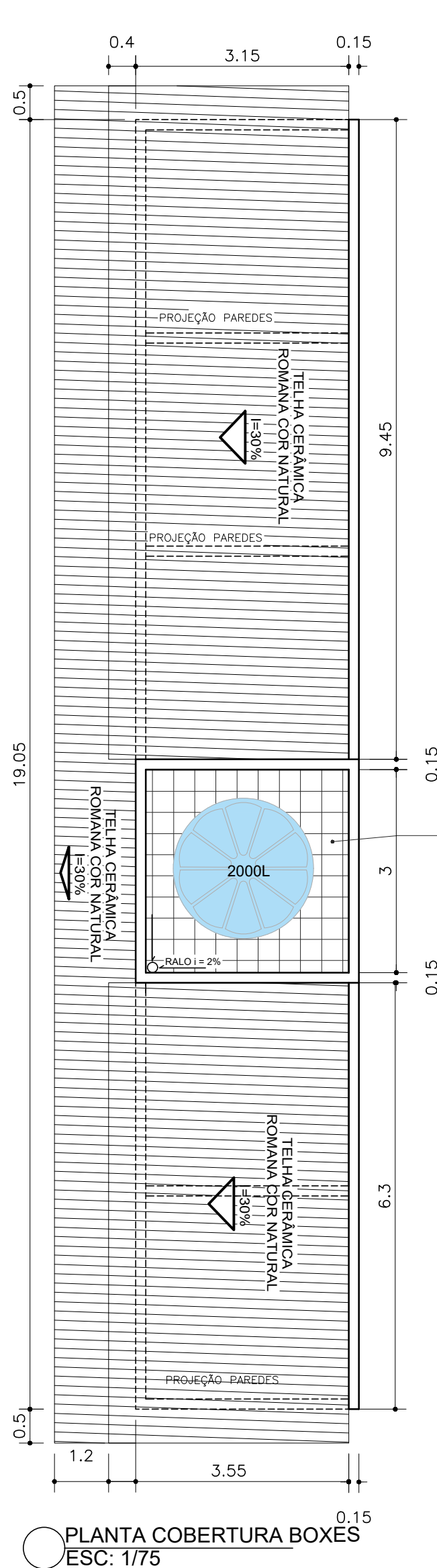
DATA: MARCO/2026

ESCALA: 1/75

REVISÃO: 00

FOLHA: A2

11/28



QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
	PASTILHA 30X30cm COR BRANCA	28m ²
	CERÂMICA 40X40cm COR BRANCA	29m ²
	PASTILHA 30X30cm VIDRO AZUL ESCURO	3m ²
	PORTÃO METÁLICO DE ROLAR 2,70X2,40m BRANCO	6und

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
PLANTA COBERTURA E FACHADA
BOXES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

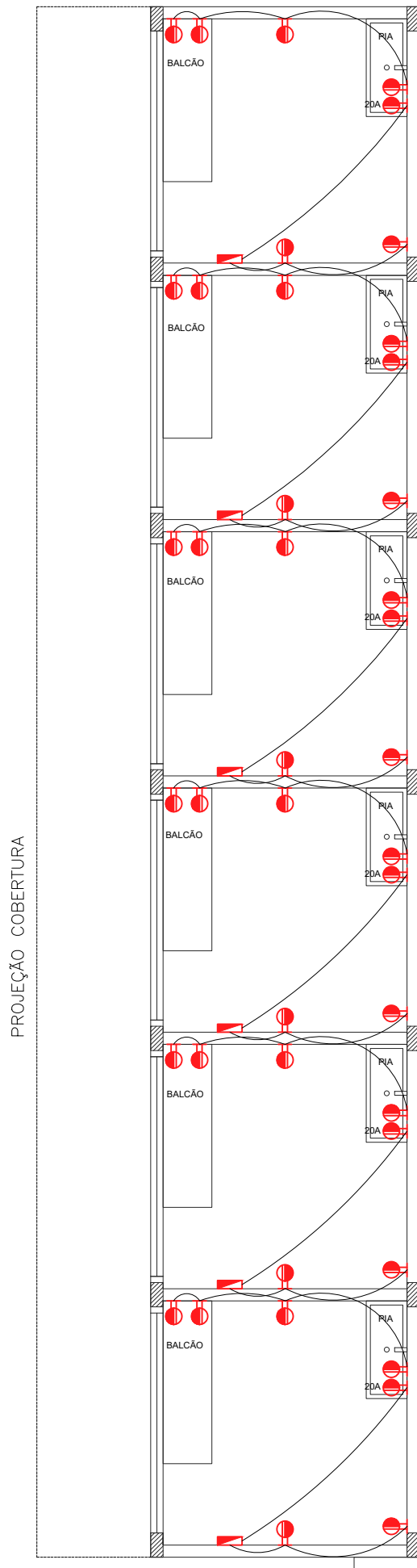
DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/75

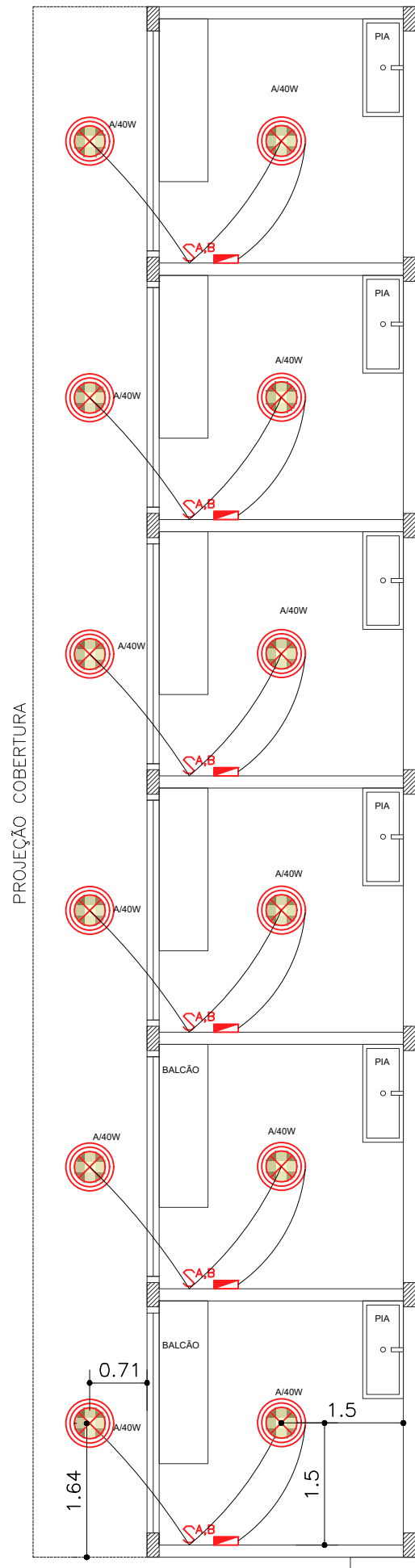
REVISÃO: 00

FOLHA: A2

12/28



PLANTA PONTOS TOMADA
ESC: 1/75



PLANTA LUMINOTÉCNICA
ESC: 1/75

QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
ELETRODUTOS		
40W	PLAFON LED SOBREPOR 40WHATTS 6000K	12
20A	TOMADA MÉDIA 20AMPERES 220V H: 1,10m	6
	TOMADA MÉDIA 10AMPERES 220V H: 1,10m	36
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA H: 1,50m	6
A,B	INTERRUPTOR DUPLO H: 1,10m	6

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
PLANTA LUMINOTÉCNICA E TOMADAS BOXES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

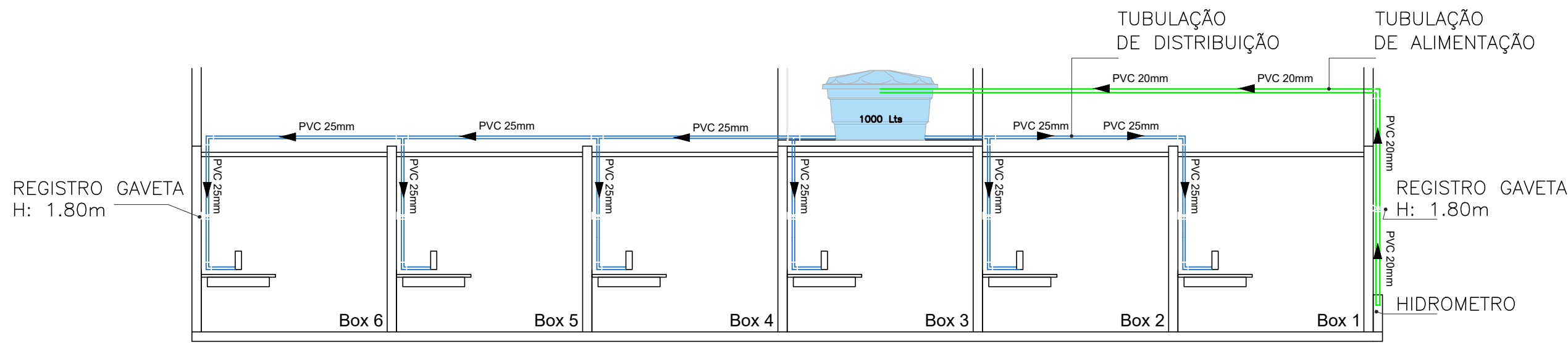
DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/75

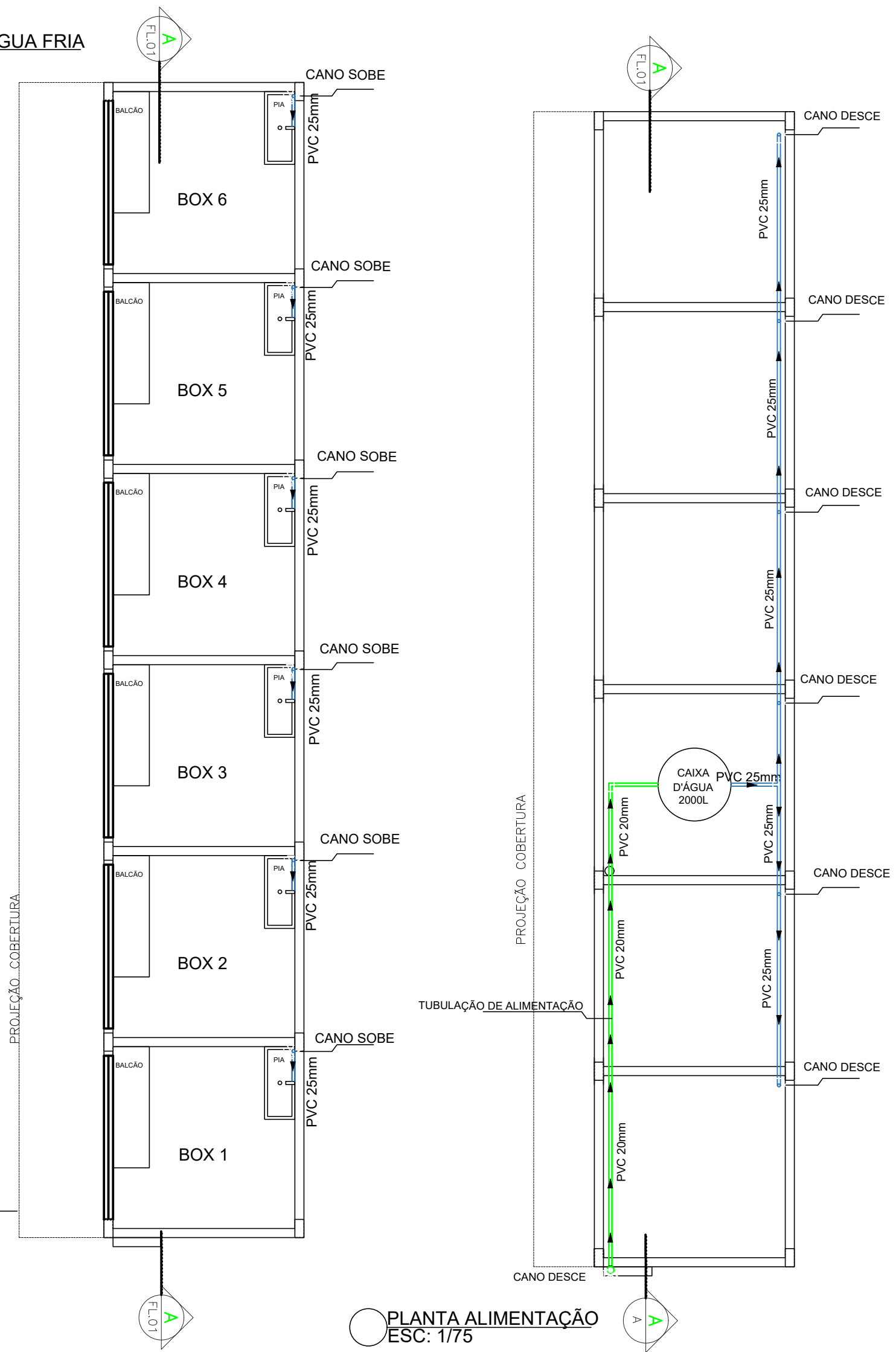
REVISÃO: 00

FOLHA: A2

13/28



CORTE A-A ÁGUA FRIA
ESC: 1/75



PLANTA ÁGUA FRIA
ESC: 1/75

PLANTA ALIMENTAÇÃO
ESC: 1/75

QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
	REGISTRO GAVETA	7
	TÊ-25mm	5
	JOELHO 90 20mm JOELHO 90 25mm	3 8
PVC 25mm	TUBULAÇÃO PVC 25mm DISTRIBUIÇÃO	32m
PVC 20mm	TUBULAÇÃO PVC 20mm ALIMENTAÇÃO	13m

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
PLANTA HIDRÁULICA BOXES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA

NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

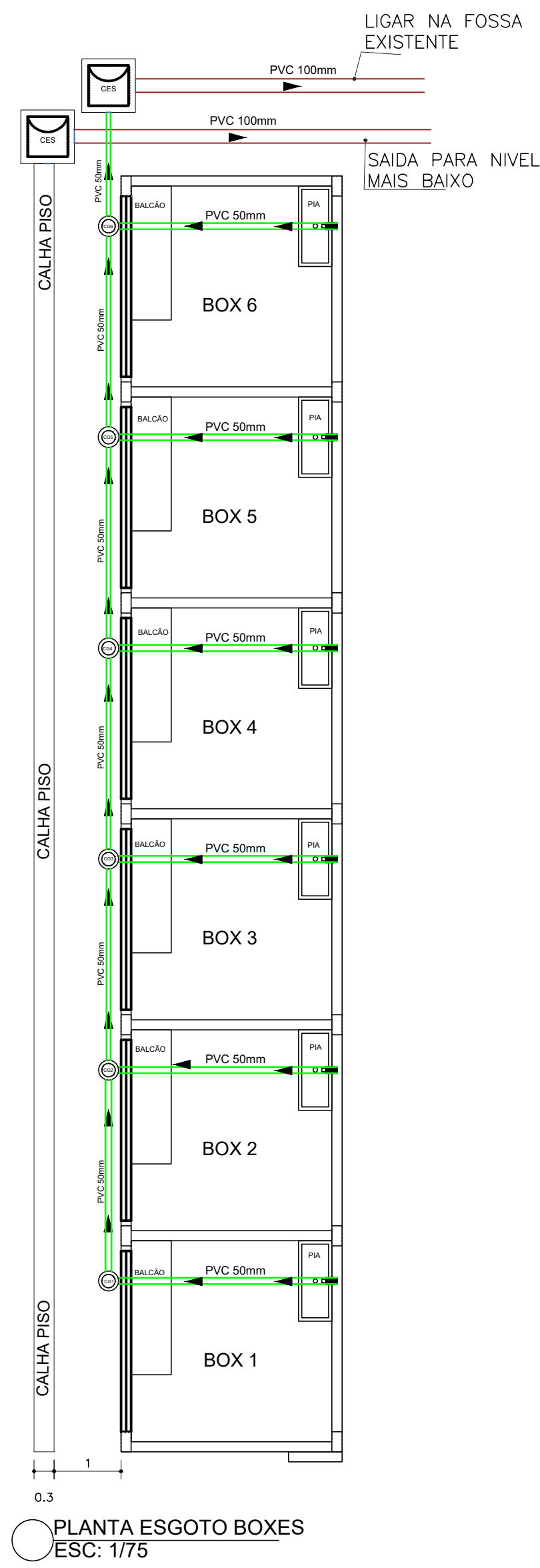
DATA: MARÇO/2026

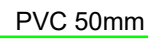
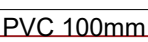
ESCALA: 1/75

REVISÃO: 00

FOLHA: A2

14/28



QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
	CAIXA DE GORDURA	6
	CAIXA DE INSPEÇÃO	2
	TUBULAÇÃO PVC 50mm	33m
	TUBULAÇÃO PVC 100mm	50m
	CALHA 30X30x100cm	20.96m

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
PLANTA ESGOTO BOXES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0



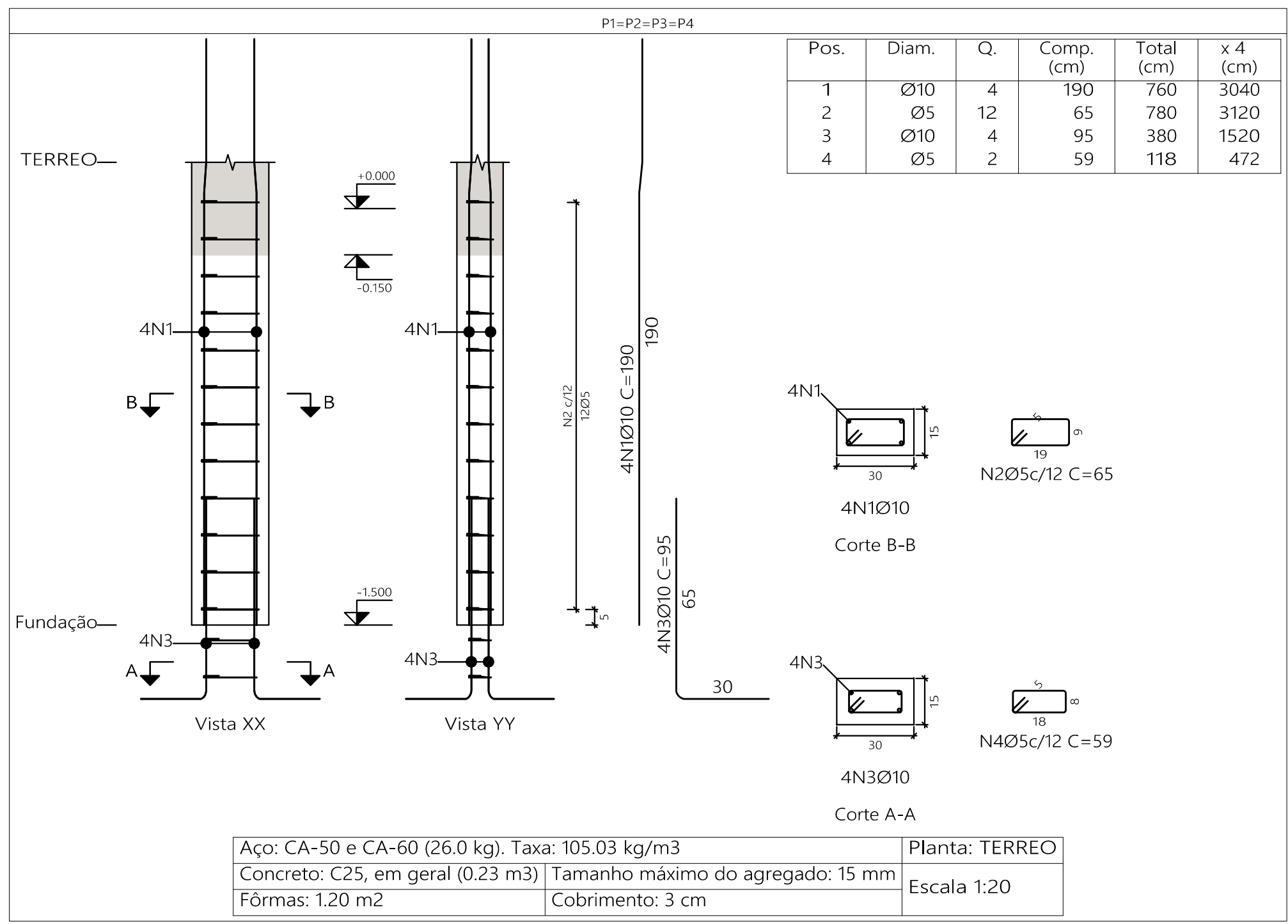
DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/75

REVISÃO: 00

FOLHA: A2

15/28

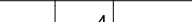
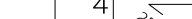
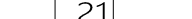


Planta: TERREO
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	45.6	31	31
CA-60 Ø5	35.9	6	6
Total			37

2 PILARES DE ARRANQUE

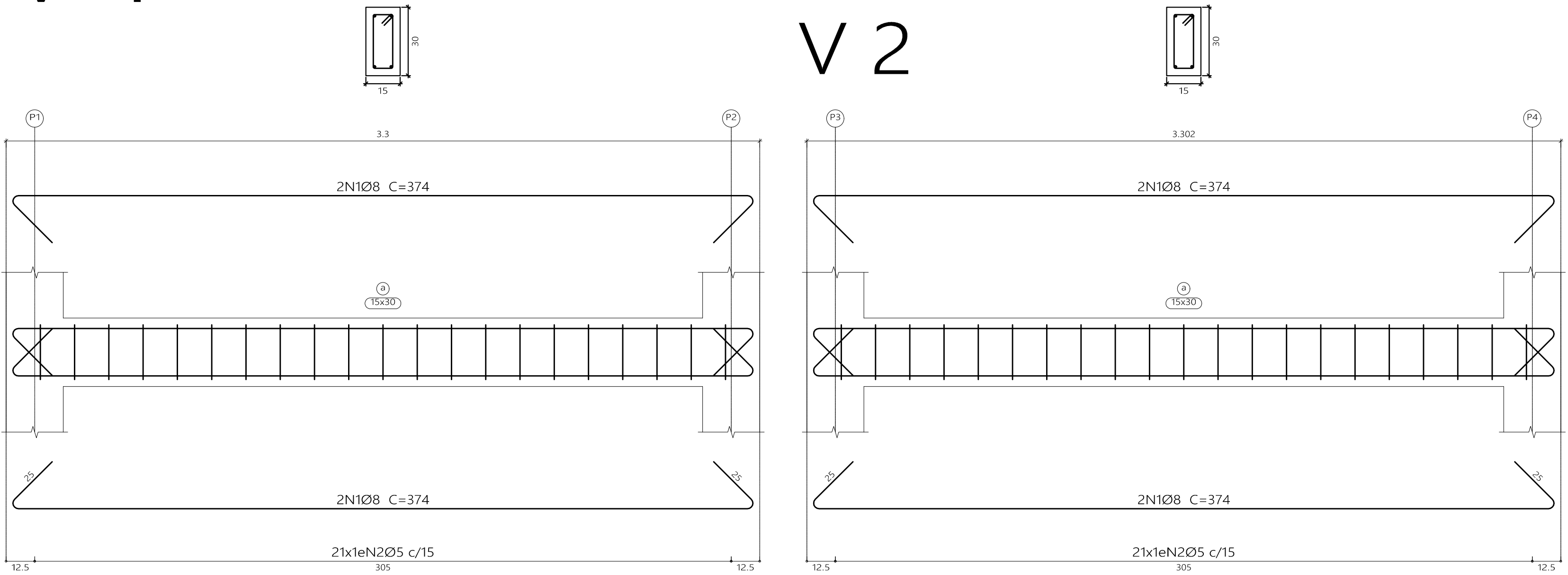
esc S/Escala

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø8	4		374	1496	5.9	
	2	Ø5	21		74	1554		2.4
					Total+10%:		6.5	2.6
V 2	1	Ø8	4		374	1496	5.9	
	2	Ø5	21		74	1554		2.4
					Total+10%:		6.5	2.6
				Ø5:		0.0	5.2	
				Ø8:		13.0	0.0	
				Total:		13.0	5.2	

TERREO
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:20
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

V 1

V 2



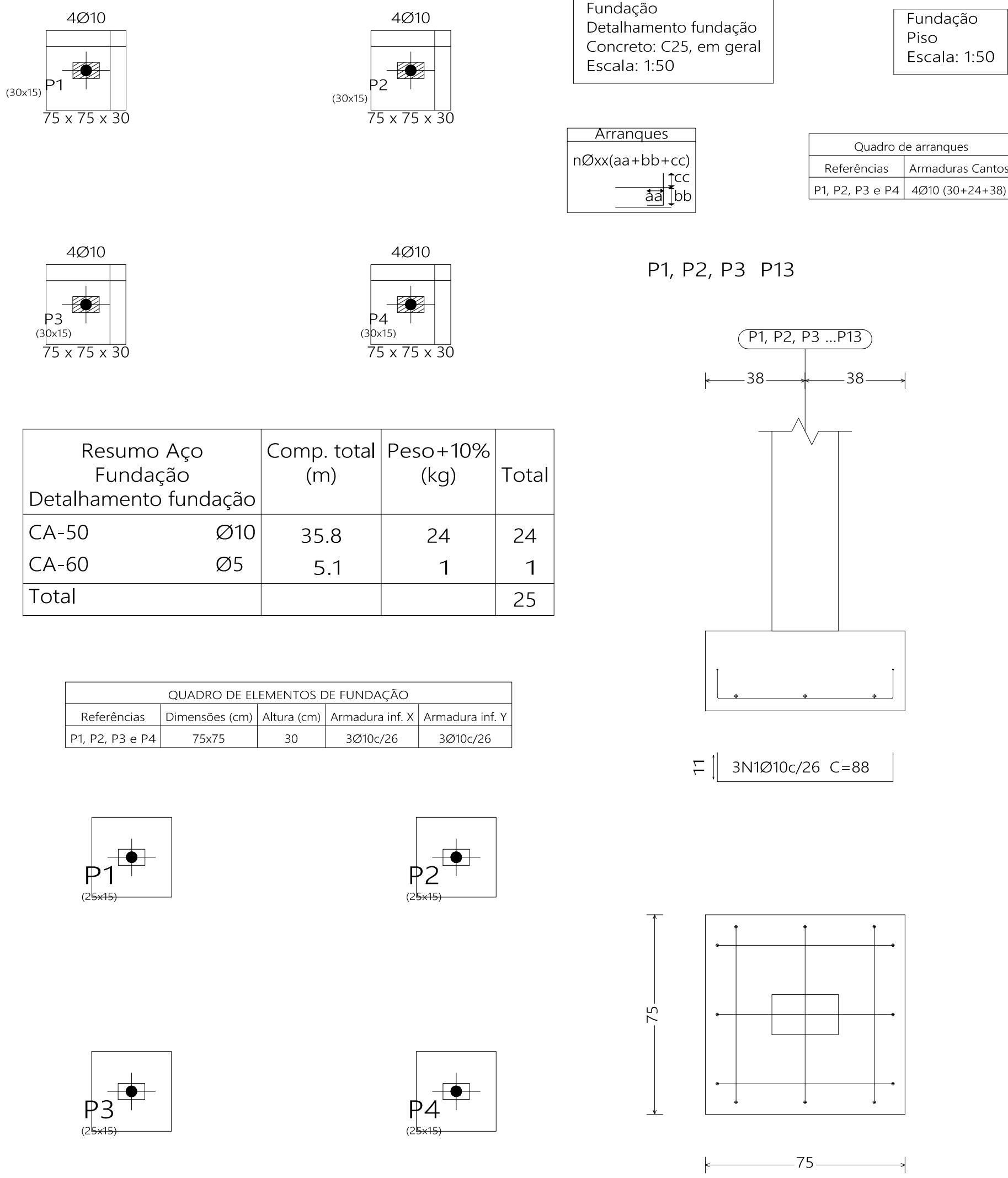
4 VIGAS BALDRAME

esc S/Escala

1

INFRAESTRUTURA BOXES

esc

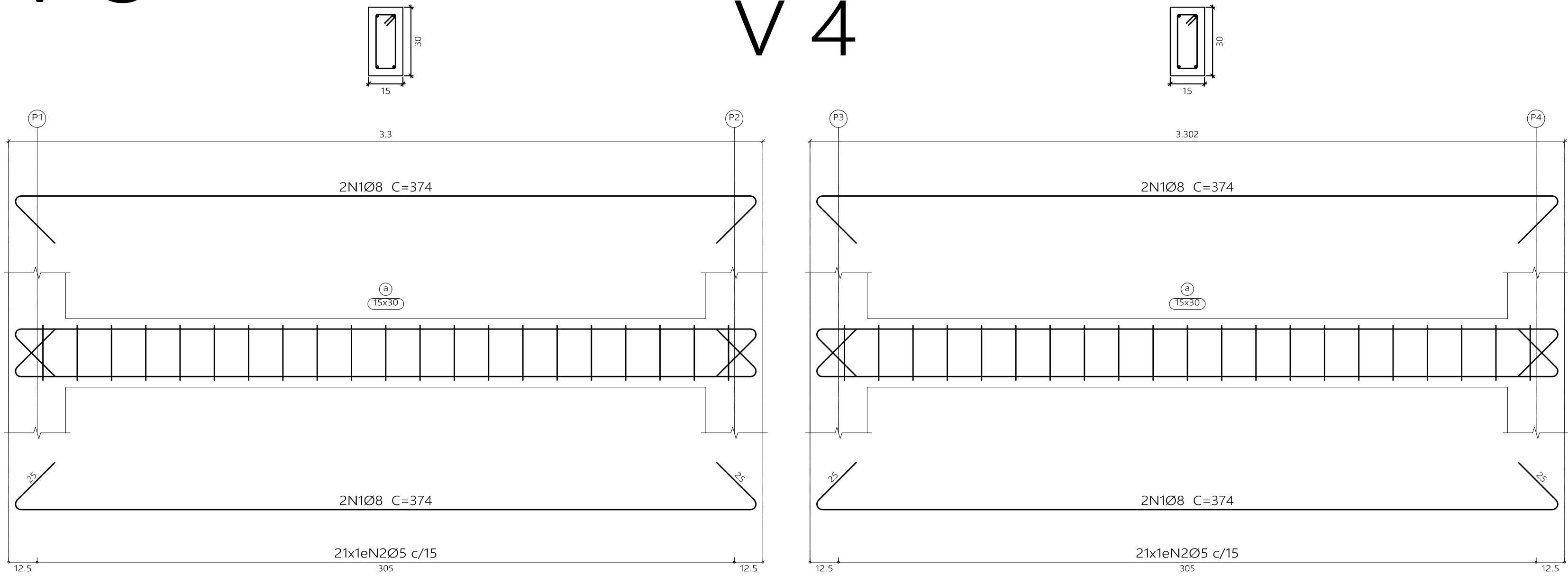


3 FUNDAÇÃO

esc S/Escala

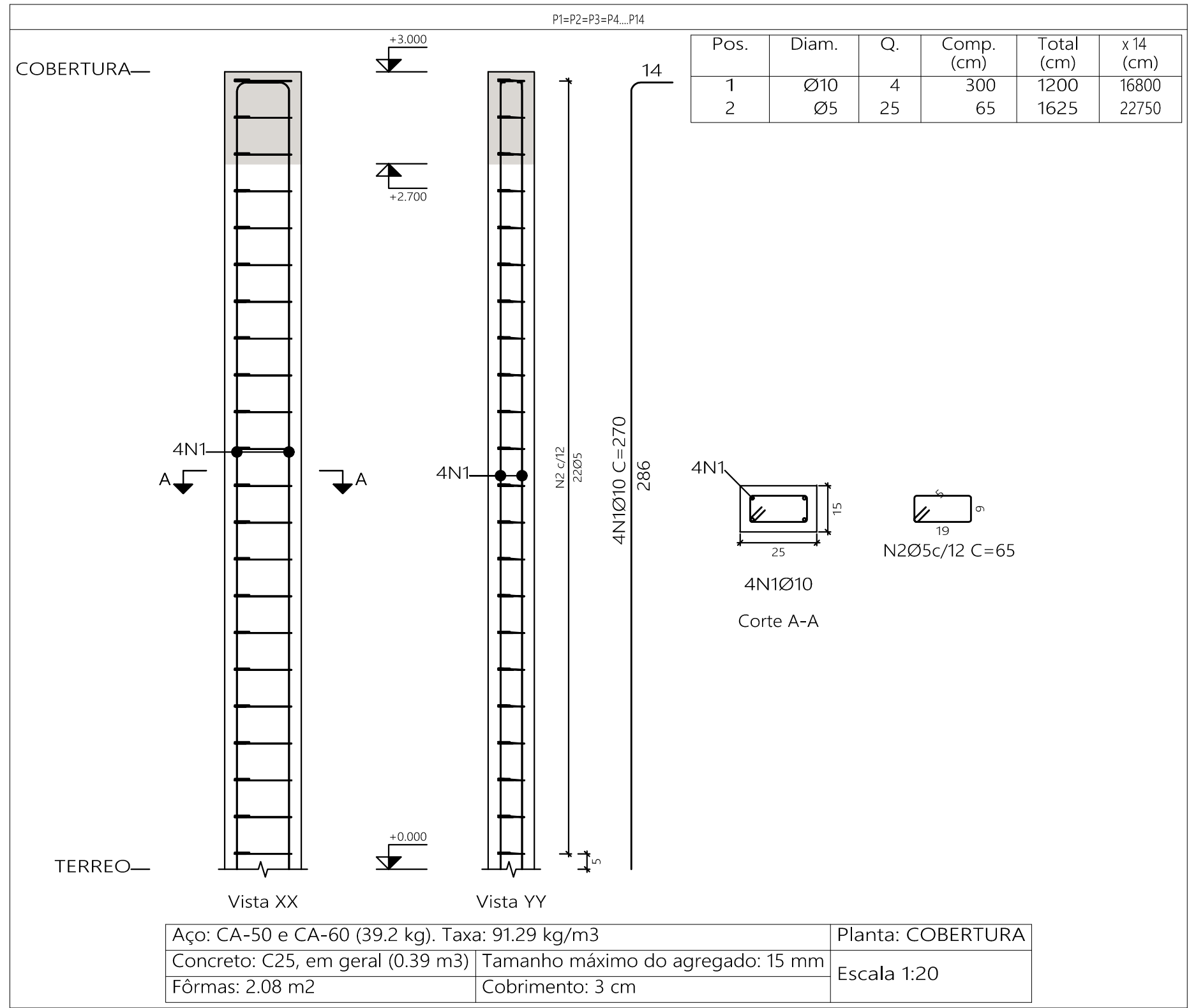
V 3

V 4



5 VIGAS BALDRAME

esc S/Escala



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P1=P2=P3=P4 P5=P6=P7=P8 P9=P10=P11=P12 P13=P14	1	Ø10	4		300	1200	7.40		
	2	Ø5	25		65	1625		2.50	
						Total+10%:	8.14	2.75	
						Ø5:	0.00		
						Ø10:	1362.5	8.14	
						Total:	1362.5	10.84	

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	168	1362.5	
CA-60 Ø5	227,50	12,14	

Planta: COBERTURA
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	43.2	29	29
CA-60 Ø5	57.2	10	10
Total			39

COBERTURA
Detalhamento fundação
Concreto: C25, em geral
Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 2)

LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO

Altura do bloco/molde: 11.5 cm

Espessura camada de compressão: 5 cm

Entre-eixos: 72 cm

Bloco/Molde: De concreto

Largura da nervura: 12 cm

Volume de concreto: 0.076 m3/m2

Peso próprio: 2.486 kN/m2

Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.

COBERTURA - Superfície total: 7.76 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
LAJES	6.15	0.46	4
Forma lateral	4.24		
Pilares (Sup. Formas)	7.36	0.36	39
Total	17.75	0.82	43

COBERTURA

Piso

Mf: Momento fletor de cálculo por metro de largura (kN x m/m)

V: Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kN/m)

Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 2)

LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO

Altura do bloco/molde: 11.5 cm

Espessura camada de compressão: 5 cm

Entre-eixos: 72 cm

Bloco/Molde: De concreto

Largura da nervura: 12 cm

Volume de concreto: 0.076 m3/m2

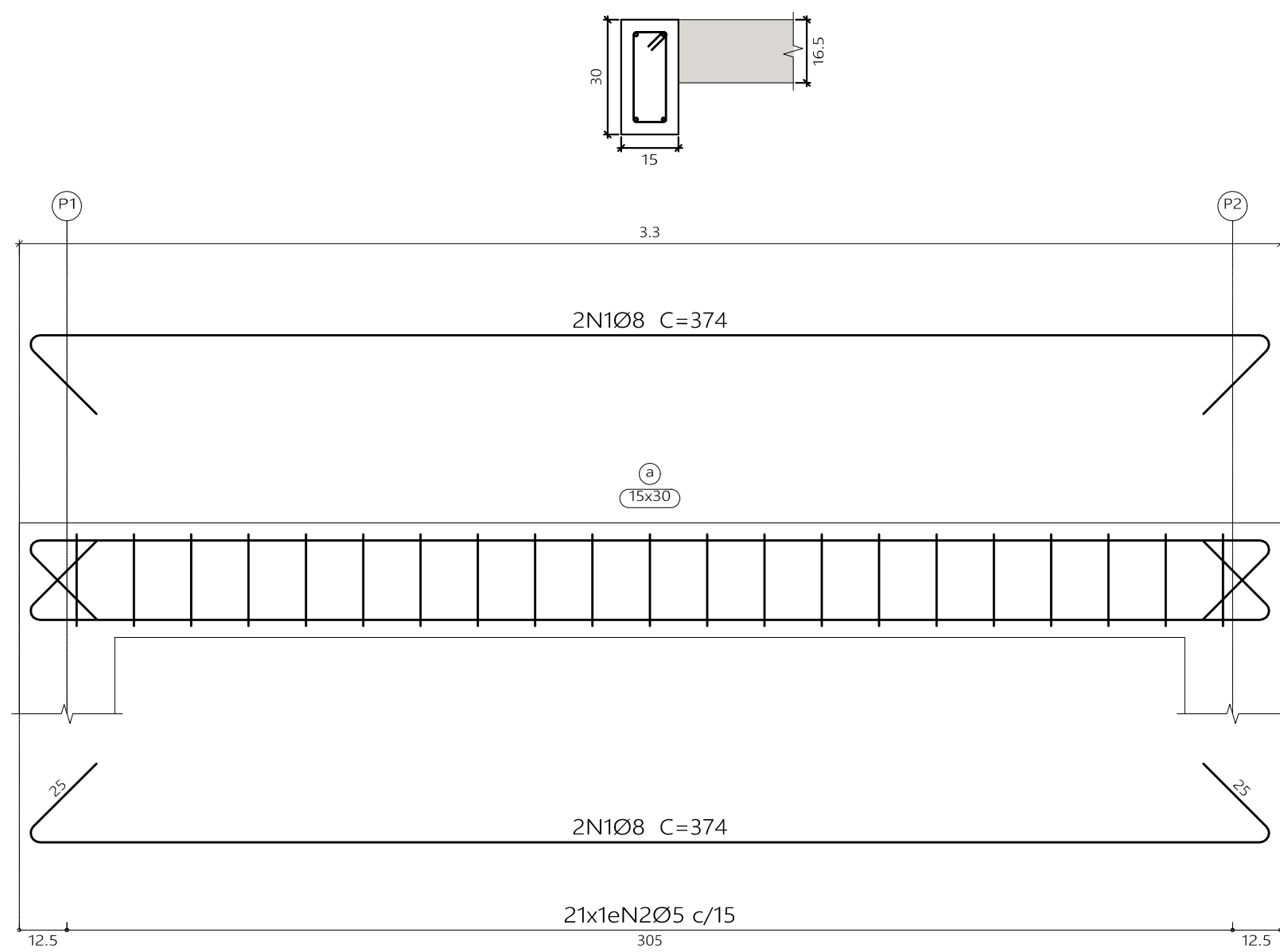
Peso próprio: 2.486 kN/m2

Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.

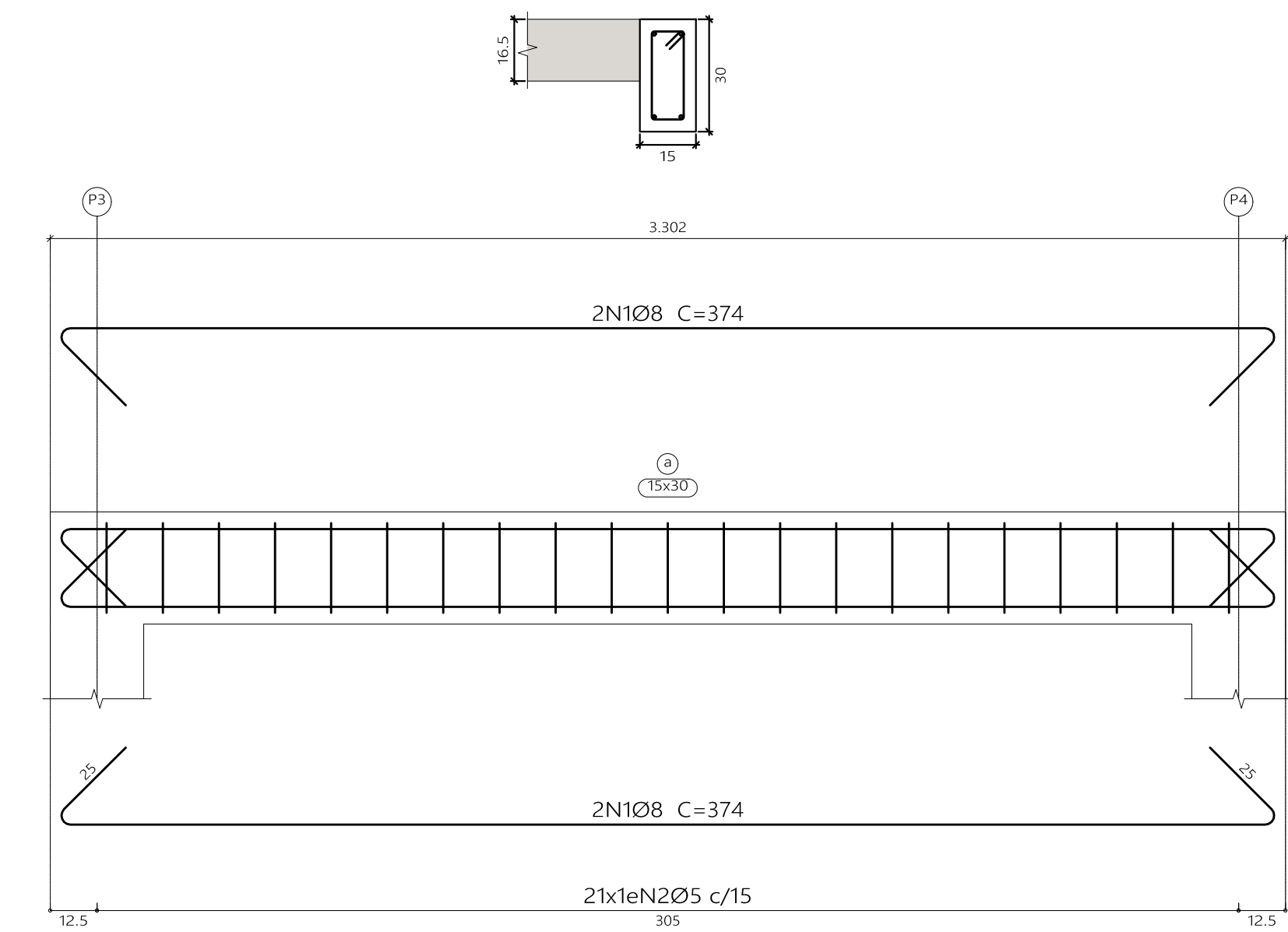
2 PILARES
esc S/Escala

COBERTURA
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:20
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

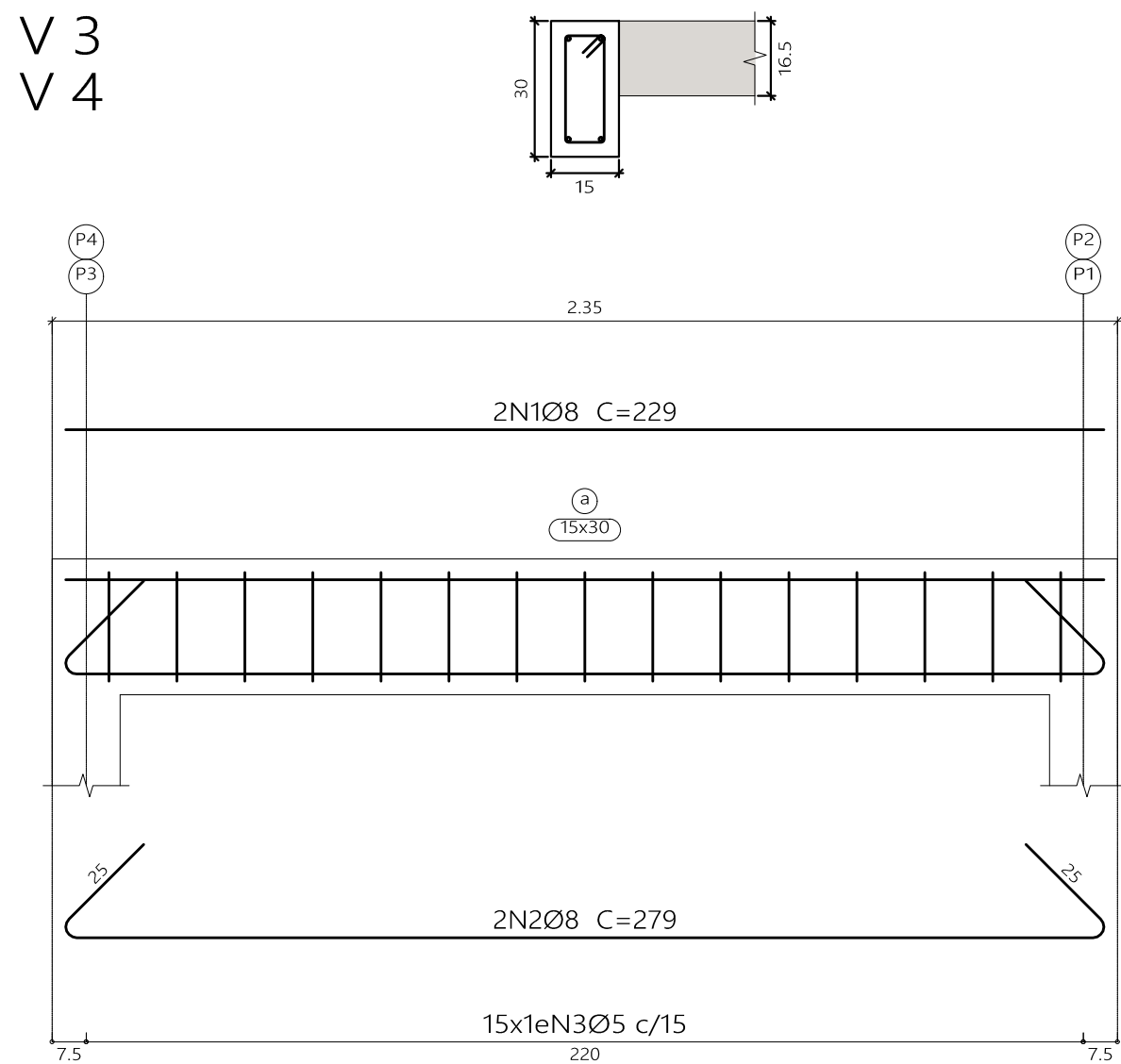
V 1



V 2



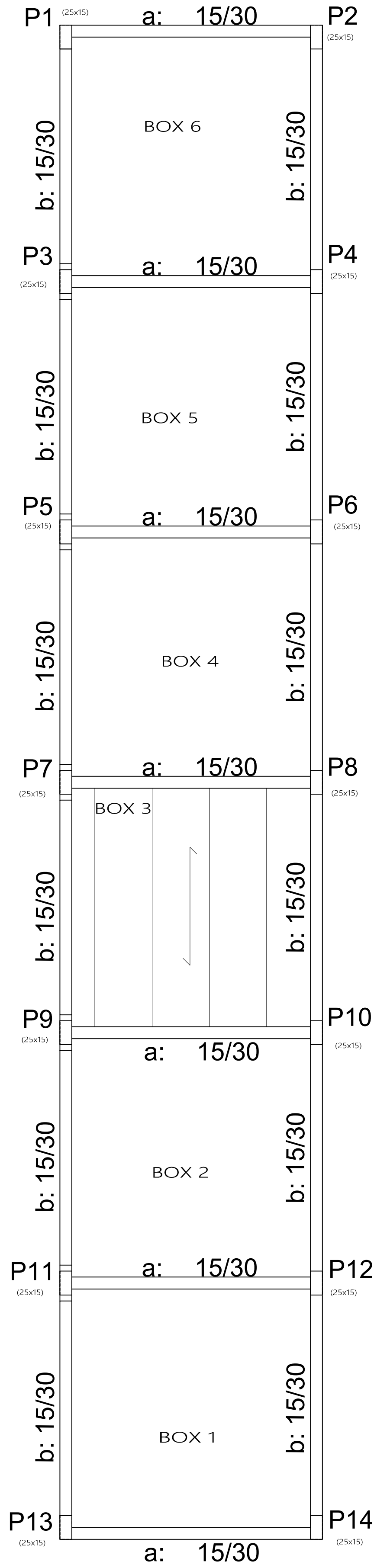
V 3
V 4



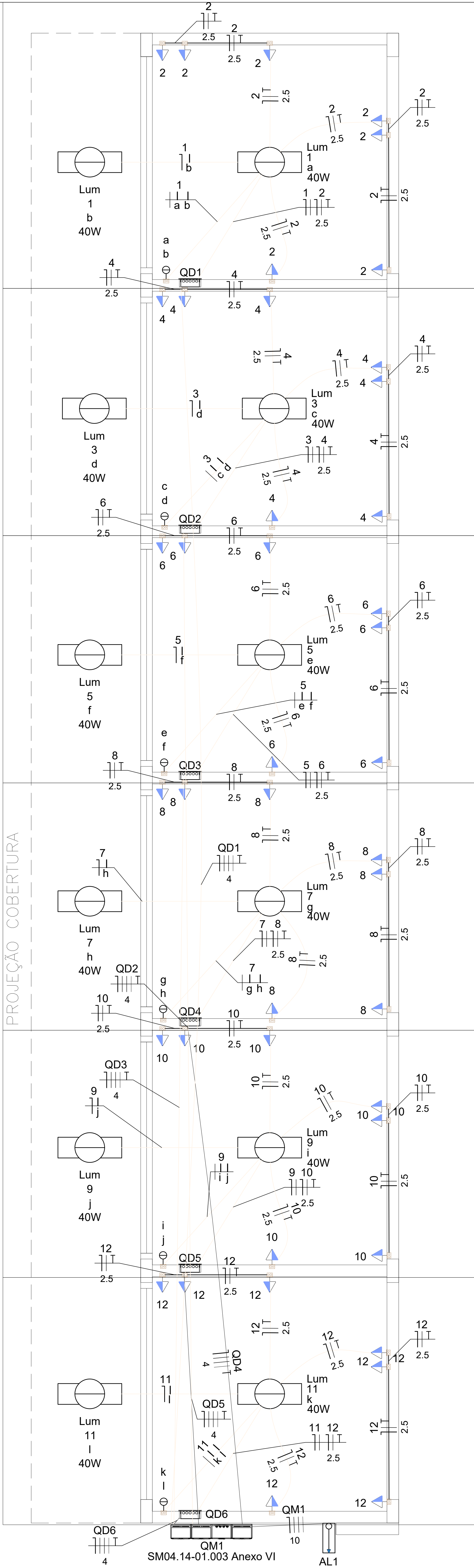
COBERTURA
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:20
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 3=V 4	1	Ø8	2		229	229	458	1.8	
	2	Ø8	2		279	279	558	2.2	
	3	Ø5	15		74	1110		1.7	
						Total+10%:	4.4	1.9	
						Ø5:	8.8	3.8	
					Ø8:	0.0	0.0		
					Total:	8.8	3.8		

Resumo Aço Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	50.2	22	22
CA-60 Ø5	53.3	9	9
Total			31



6 FÓRMAS SUPERESTRUTURA
esc S/ESC



DETALHE BOXE 1

DETALHE BOXE 2

DETALHE BOXE 3

DETALHE BOXE 4

DETALHE BOXE 5

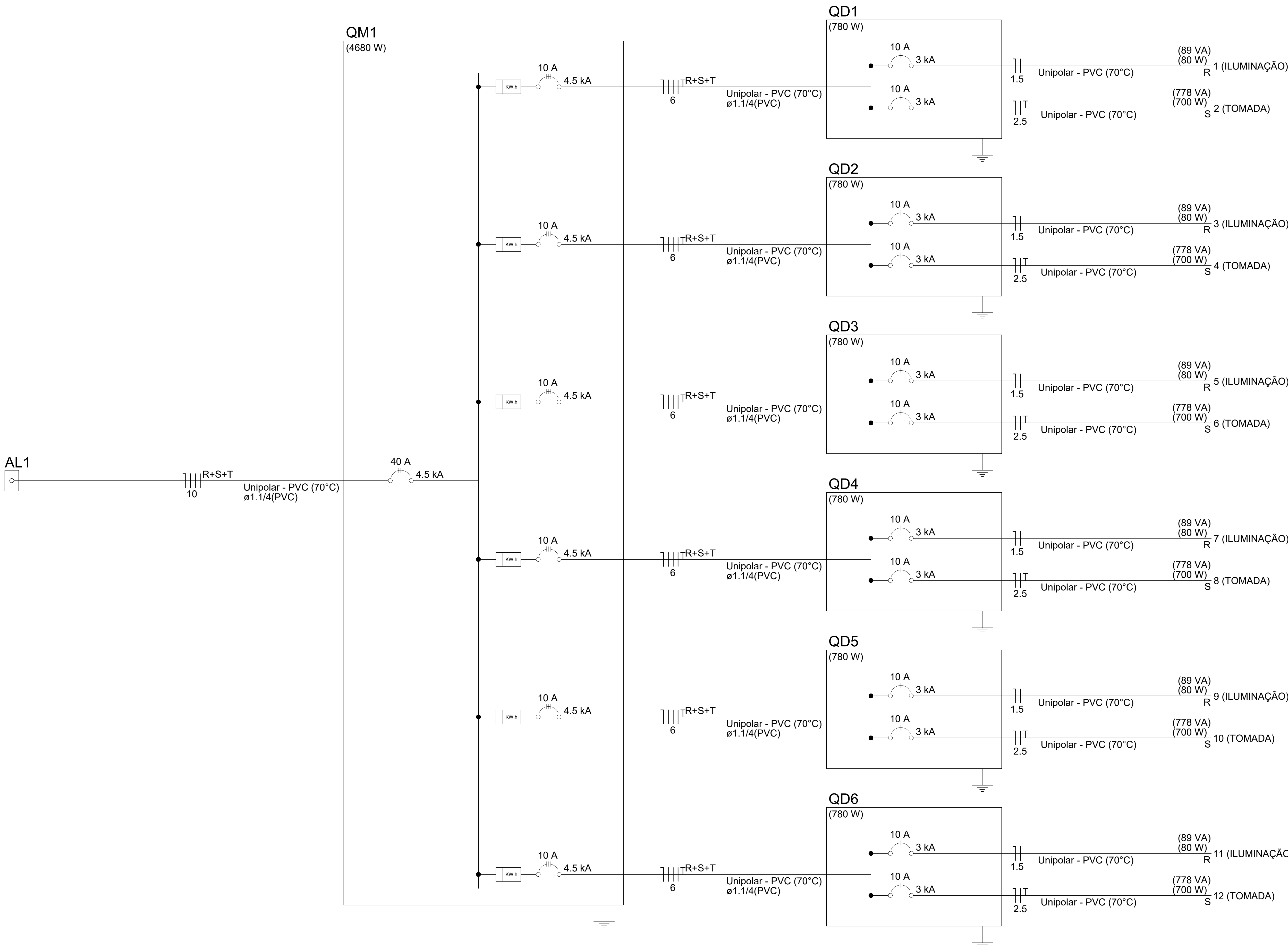
DETALHE BOXE 6

Lista de materiais - TERREO		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zincada		
14mm	4	pç
Bengala para eletroduto		
1.1/2"	1	pç
Bucha zincada		
14mm	4	pç
Caixa PVC		
4x2"	48	pç
Caixa PVC octogonal		
3x3"	12	pç
Curva 90° PVC longa rosca		
1.1/2"	1	pç
Luva PVC rosca		
1.1/2"	3	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V		
1.5 mm² - Amarelo	63	m
1.5 mm² - Azul claro	36.32	m
1.5 mm² - Branco	46.22	m
10 mm² - Azul claro	3.28	m
10 mm² - Branco	3.28	m
10 mm² - Preto	3.28	m
10 mm² - Vermelho	3.28	m
2.5 mm² - Azul claro	105.02	m
2.5 mm² - Preto	105.02	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	105.02	m
6 mm² - Azul claro	62.94	m
6 mm² - Branco	62.94	m
6 mm² - Preto	62.94	m
6 mm² - Verde-amarelo	62.94	m
6 mm² - Vermelho	62.94	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 2 teclas	6	pç
Placa p/ 1 função	42	pç
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36	pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	6	pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA	12	pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
10 A - 4.5 kA	6	pç
40 A - 4.5 kA	1	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
3/4"	143.72	m
Eletroduto pesado		
1.1/4"	66.22	m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3,0m		
1.1/2"	4	m
1/2"	2	m
Luminária e acessórios		
Luminária Led Sobrepor		
Ledvance Panel 40W	12	pç
Material p/ entrada serviço		
Armação secundária aço laminado		
1 estribo	1	pç
Aça preformada		
Para cabo multiplexado	2	pç
Cabo cobre nu		
Seção 16mm2	3	pç
Grampo U		
3/8"x145mm	1	pç
Haste de aterramento aço/cobre		
D=16, comprimento 2,4m	2	pç
Isolador castanha porcelana		
76x79mm	1	pç
Parafuso cabeça abaulada		
12x50mm	2	pç
Parafuso máquina		
12x200mm	1	pç
Sapatilha		
Para cabo de 9,5mm	2	pç
Quadro de medição - COELBA		
Edificações de uso coletivo		
Quadro p/ 6 medidores	1	pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trif. - DIN		
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	6	pç

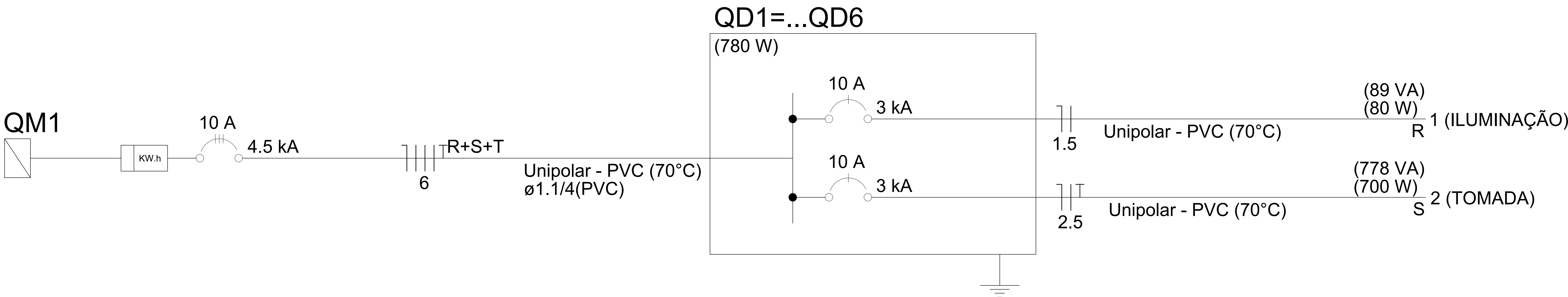
Legenda de condutos - TERREO	
Elétrica	
	Teto
	Média
	Piso

Legenda das indicações - TERREO	
Lum	Luminárias sobrepor - Ledvance Panel 40W
SM04.14-01.003 Anexo VI	Edifício de uso coletivo - Quadro p/ 6 medidores

Legenda - TERREO	
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
	Luminária LED 40W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada média a 1,20m do piso



Lista de materiais - BOXES		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zincada 14mm	4	pç
Bengalia para eletroduto 1.1/2"	1	pç
Bucha zincada 14mm	4	pç
Caixa PVC 4x2"	48	pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	12	pç
Curva 90° PVC longa rosca 1.1/2"	1	pç
Luva PVC rosca 1.1/2"	3	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V		
1.5 mm² - Amarelo	63	m
1.5 mm² - Azul claro	36.32	m
1.5 mm² - Branco	46.22	m
10 mm² - Azul claro	3.28	m
10 mm² - Branco	3.28	m
10 mm² - Preto	3.28	m
10 mm² - Vermelho	3.28	m
2.5 mm² - Azul claro	105.02	m
2.5 mm² - Preto	105.02	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	105.02	m
6 mm² - Azul claro	62.94	m
6 mm² - Branco	62.94	m
6 mm² - Preto	62.94	m
6 mm² - Verde-amarelo	62.94	m
6 mm² - Vermelho	62.94	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 2 teclas	6	pç
Placa p/ 1 função	42	pç
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36	pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	6	pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA	12	pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
10 A - 4.5 kA	6	pç
40 A - 4.5 kA	1	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 3/4"	143.72	m
Eletroduto pesado 1.1/4"	66.22	m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3,0m		
1.1/2"	4	m
1/2"	2	m
Luminária e acessórios		
Luminária Led Sobrepor Ledvance Panel 40W	12	pç
Material p/ entrada serviço		
Armação secundária aço laminado		
1 estibo	1	pç
Aço preformado		
Para cabo multiplexado	2	pç
Cabo cobre nu		
Seção 16mm2	3	pç
Grampo U		
3/8"x145mm	1	pç
Haste de aterramento aço/cobre		
D=16, comprimento 2,4m	2	pç
Isolador castanha porcelana		
76x79mm	1	pç
Parafuso cabeça abaulada 12x50mm	2	pç
Parafuso máquina 12x200mm	1	pç
Sapatilha		
Para cabo de 9,5mm	2	pç
Quadro de medição - COELBA		
Edificações de uso coletivo		
Quadro p/ 6 medidores	1	pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trif., - DIN		
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	6	pç



Quadro de Cargas (QM1) - TERREO																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		3F+N+T	B1	380/220 V	867	780	R+S+T	80	700		1.00	1.00	3.5	3.5	6	36.0	4.5	10	0.16	0.25	OK
QD2		3F+N+T	B1	380/220 V	867	780	R+S+T	80	700		1.00	1.00	3.5	3.5	6	36.0	4.5	10	0.13	0.23	OK
QD3		3F+N+T	B1	380/220 V	867	780	R+S+T	80	700		1.00	1.00	3.5	3.5	6	36.0	4.5	10	0.10	0.20	OK
QD4		3F+N+T	B1	380/220 V	867	780	R+S+T	80	700		1.00	1.00	3.5	3.5	6	36.0	4.5	10	0.07	0.17	OK
QD5		3F+N+T	B1	380/220 V	867	780	R+S+T	80	700		1.00	1.00	3.5	3.5	6	36.0	4.5	10	0.04	0.14	OK
QD6		3F+N+T	B1	380/220 V	867	780	R+S+T	80	700		1.00	1.00	3.5	3.5	6	36.0	4.5	10	0.02	0.12	OK
TOTAL					5200	4680	R+S+T	480	4200	0											

Quadro de Demanda (QM1) - TERREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	5.20	100.00	5.20
		TOTAL	5.20

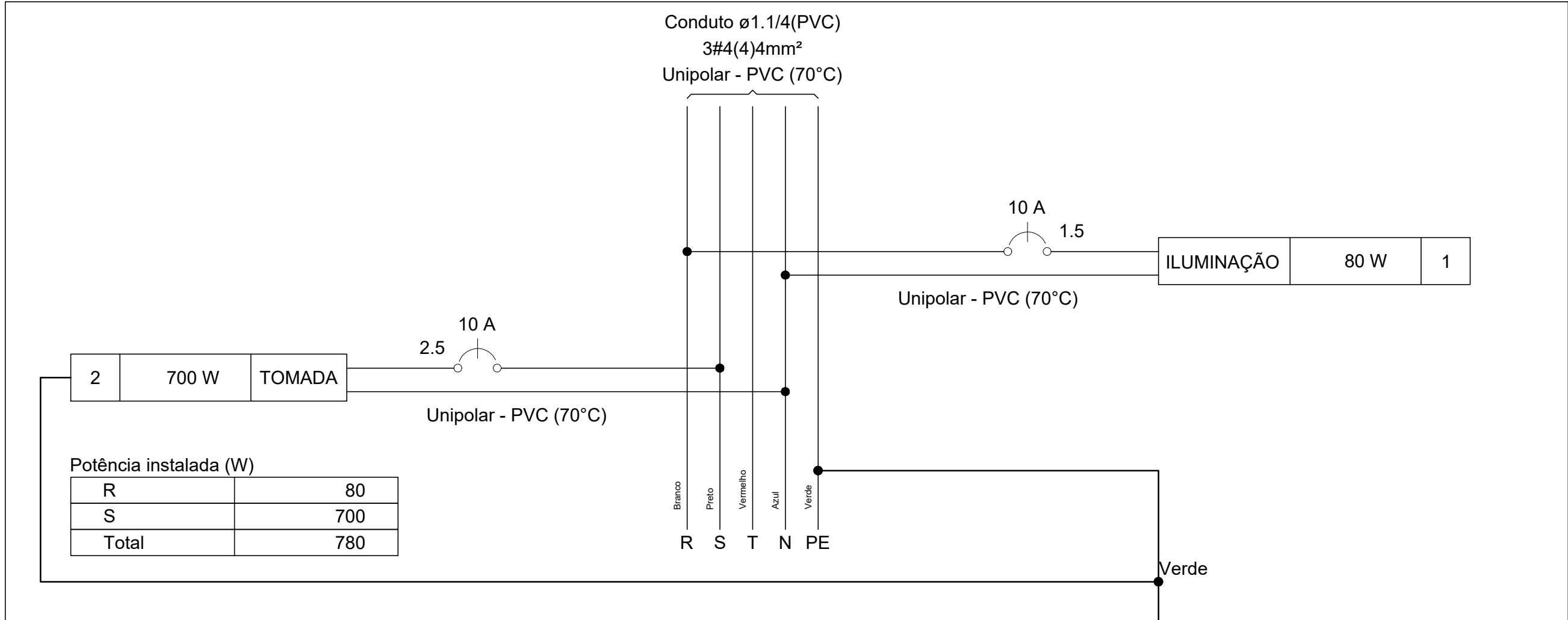
Quadro de Cargas (QD1) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					40	100																	
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	2		89	80	R	80			1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	3	10	0.05	0.38	OK
2	TOMADA	F+N+T	B1	220 V		7	778	700	S		700		1.00	1.00	3.5	3.5	2.5	24.0	3	10	0.13	0.46	OK
TOTAL					2	7	867	780	R+S+T	80	700	0											

Quadro de Demanda (QD1) - TERREO

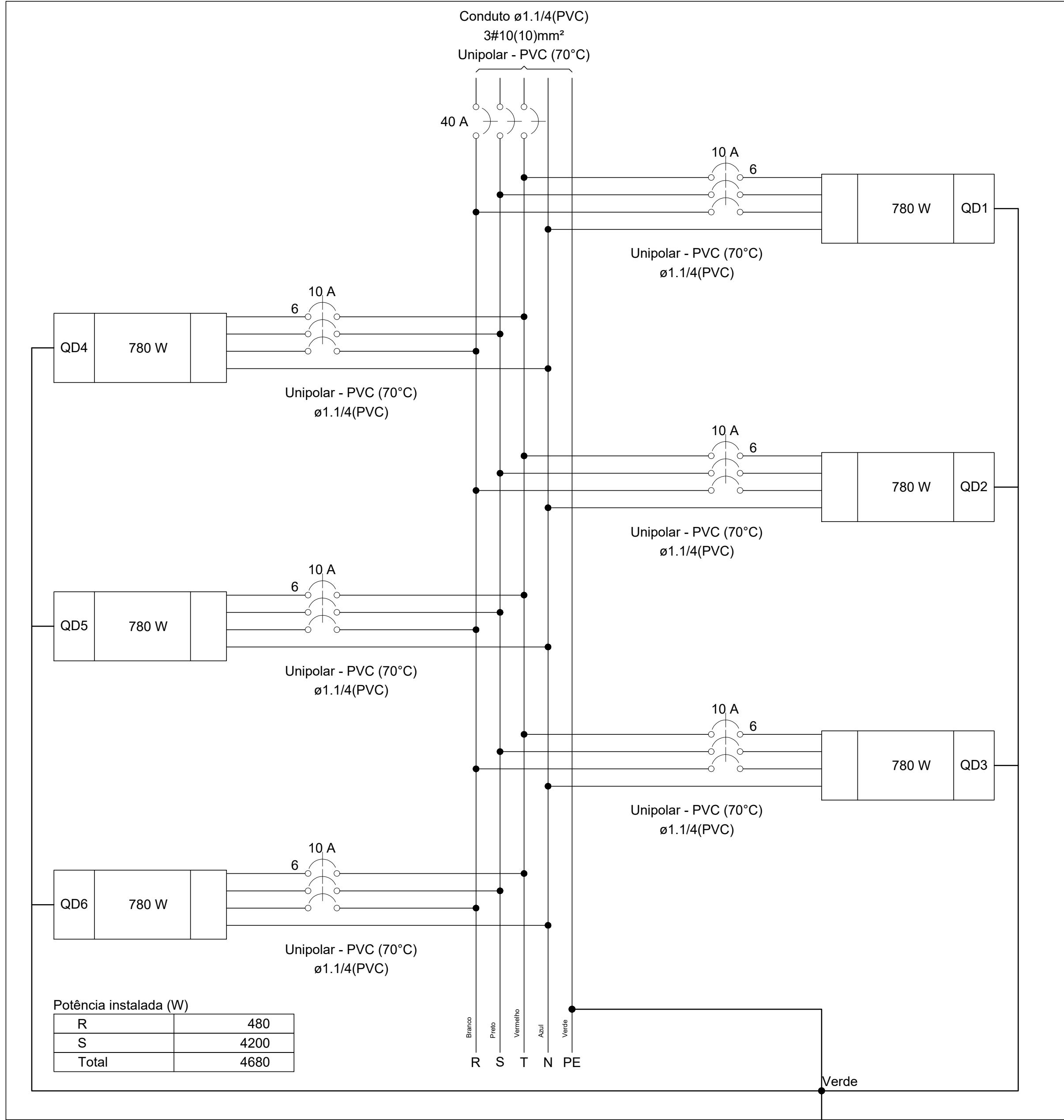
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	0.87	100.00	0.87
		TOTAL	0.87

QD1

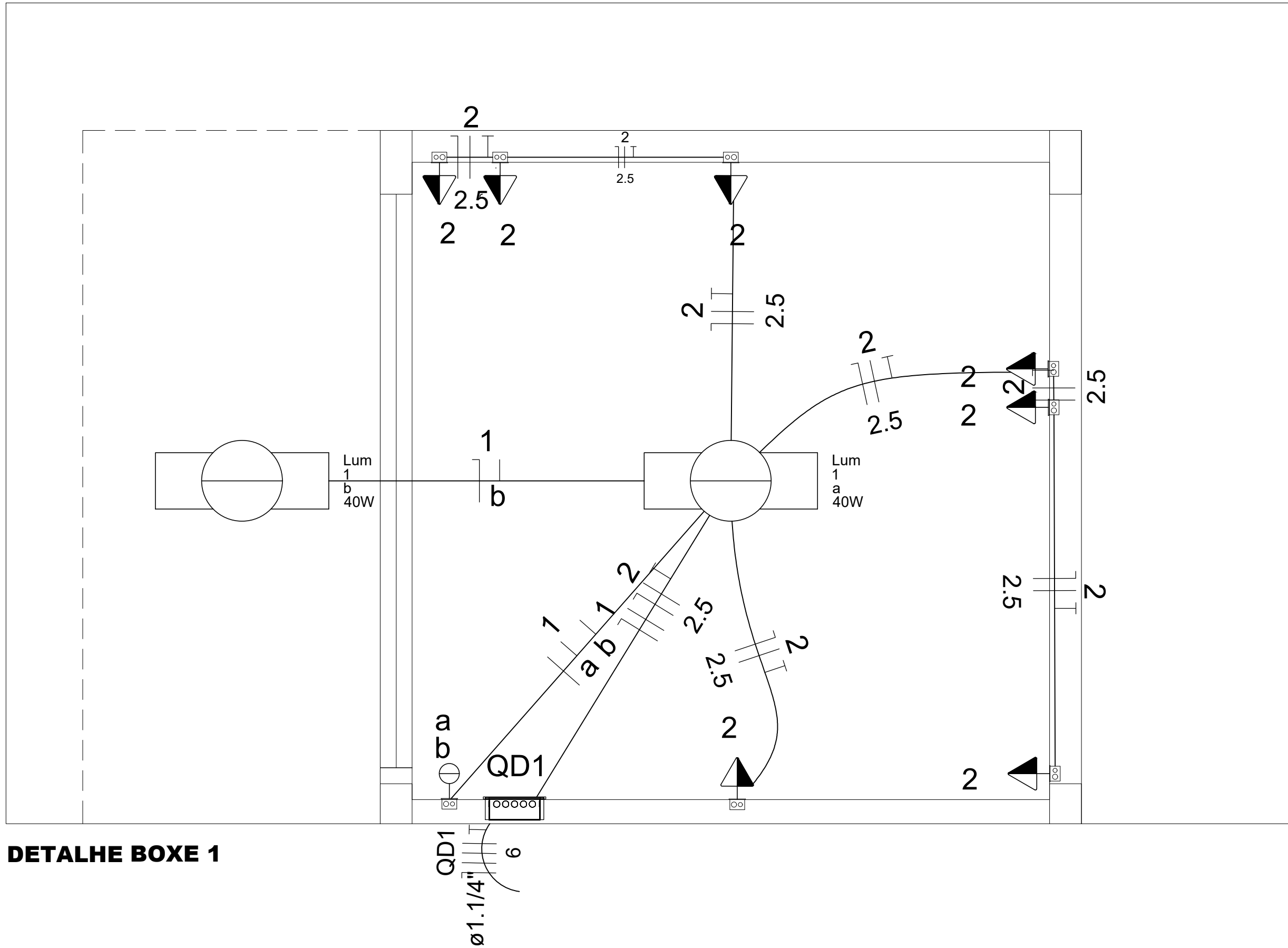


QD1

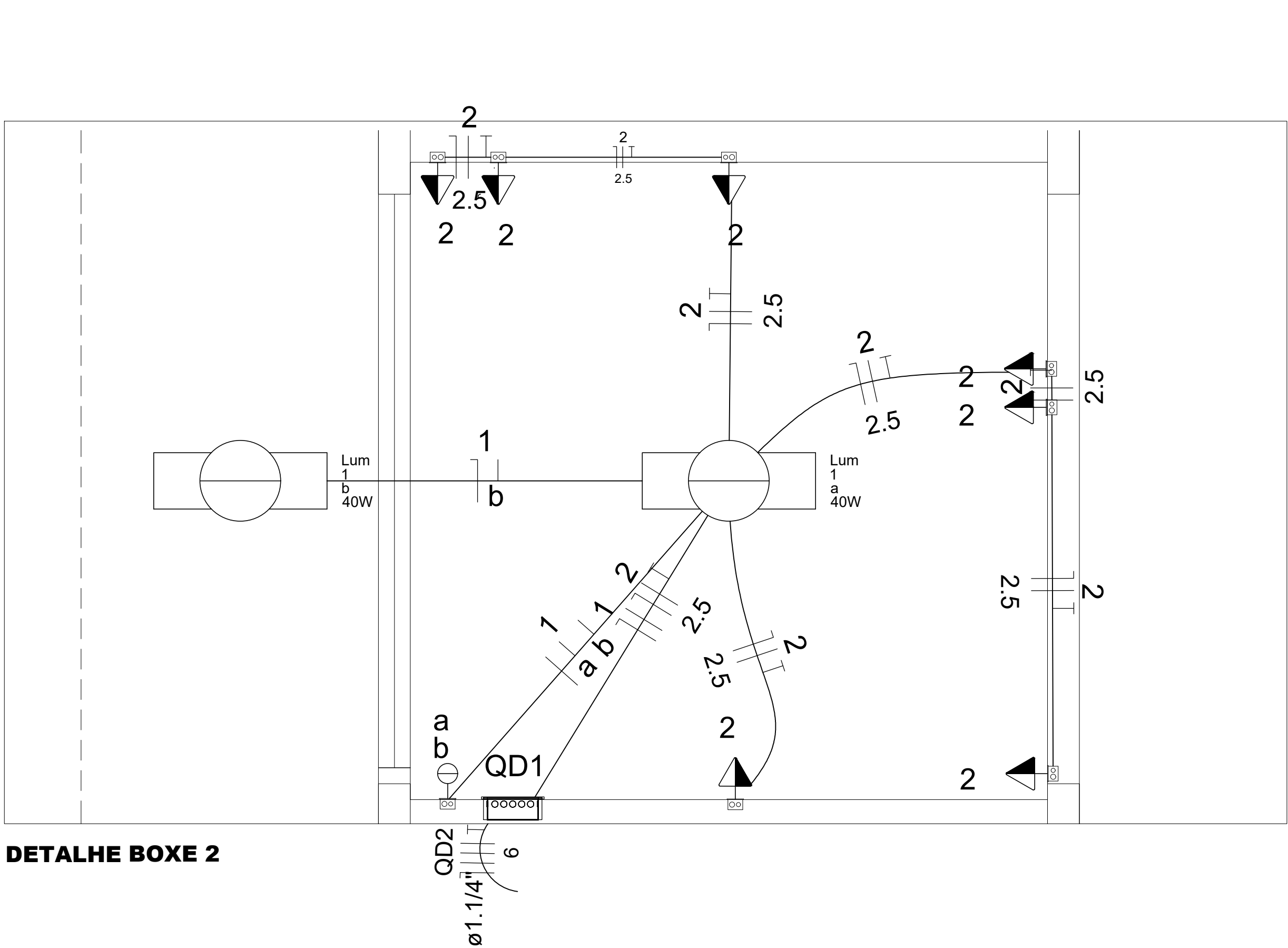
QM1



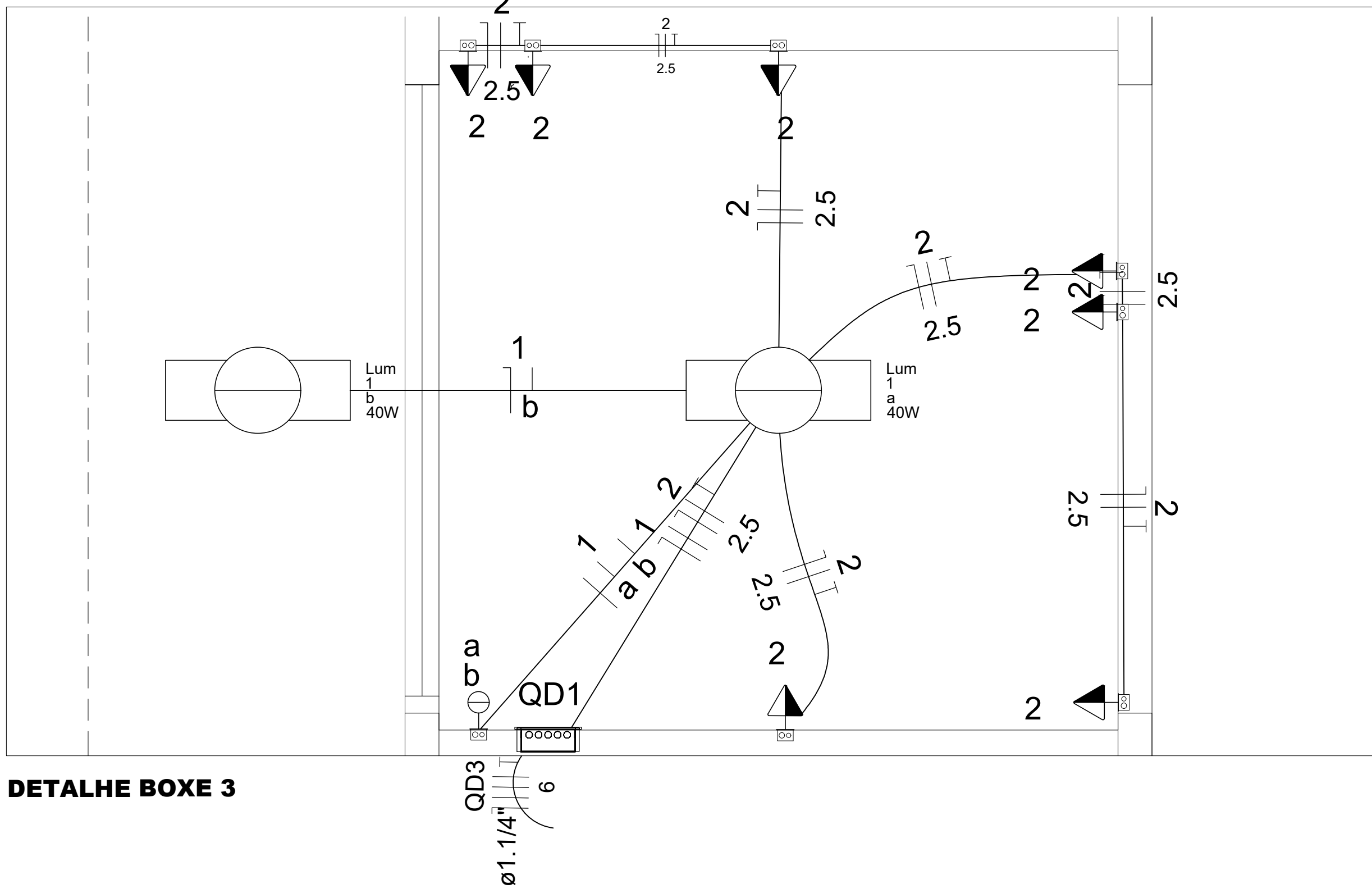
Lista de materiais - BOXES	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arnela zincada	
14mm	4 pç
Bengala para eletroduto	
1.1/2"	1 pç
Buchsa zincada	
14mm	4 pç
Caixa PVC	
4x2"	48 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	12 pç
Curva 90° PVC longa rosca	1 pç
Luva PVC rosca	
1.1/2"	3 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V	
1.5 mm² - Amarelo	63 m
1.5 mm² - Azul claro	36.32 m
1.5 mm² - Branco	46.22 m
10 mm² - Azul claro	3.28 m
10 mm² - Branco	3.28 m
10 mm² - Preto	3.28 m
10 mm² - Vermelho	3.28 m
2.5 mm² - Azul claro	105.02 m
2.5 mm² - Preto	105.02 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	105.02 m
6 mm² - Azul claro	62.94 m
6 mm² - Branco	62.94 m
6 mm² - Preto	62.94 m
6 mm² - Verde-amarelo	62.94 m
6 mm² - Vermelho	62.94 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 2 teclas	6 pç
Placa p/ 1 função	42 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	6 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	12 pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
10 A - 4.5 kA	6 pç
40 A - 4.5 kA	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	143.72 m
Eletroduto pesado	
1.1/4"	66.22 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/2"	4 m
1/2"	2 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Sobrepor	
Ledvance Panel 40W	12 pç
Material p/ entrada serviço	
Armação secundária aço laminado	
1 estribo	1 pç
Aço preformada	
Para cabo multiplexado	2 pç
Cabo cobre nu	
Seção 16mm2	3 pç
Grampo U	
3/8"x145mm	1 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=16, comprimento 2,4m	2 pç
Isolador castanha porcelana	
76x79mm	1 pç
Parafuso cabeça abaulada	
12x50mm	2 pç
Parafuso máquina	
12x200mm	1 pç
Sapatilha	
Para cabo de 9,5mm	2 pç
Quadro de medição - COELBA	
Edificações de uso coletivo	
Quadro p/ 6 medidores	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. trif. - DIN	
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	6 pç



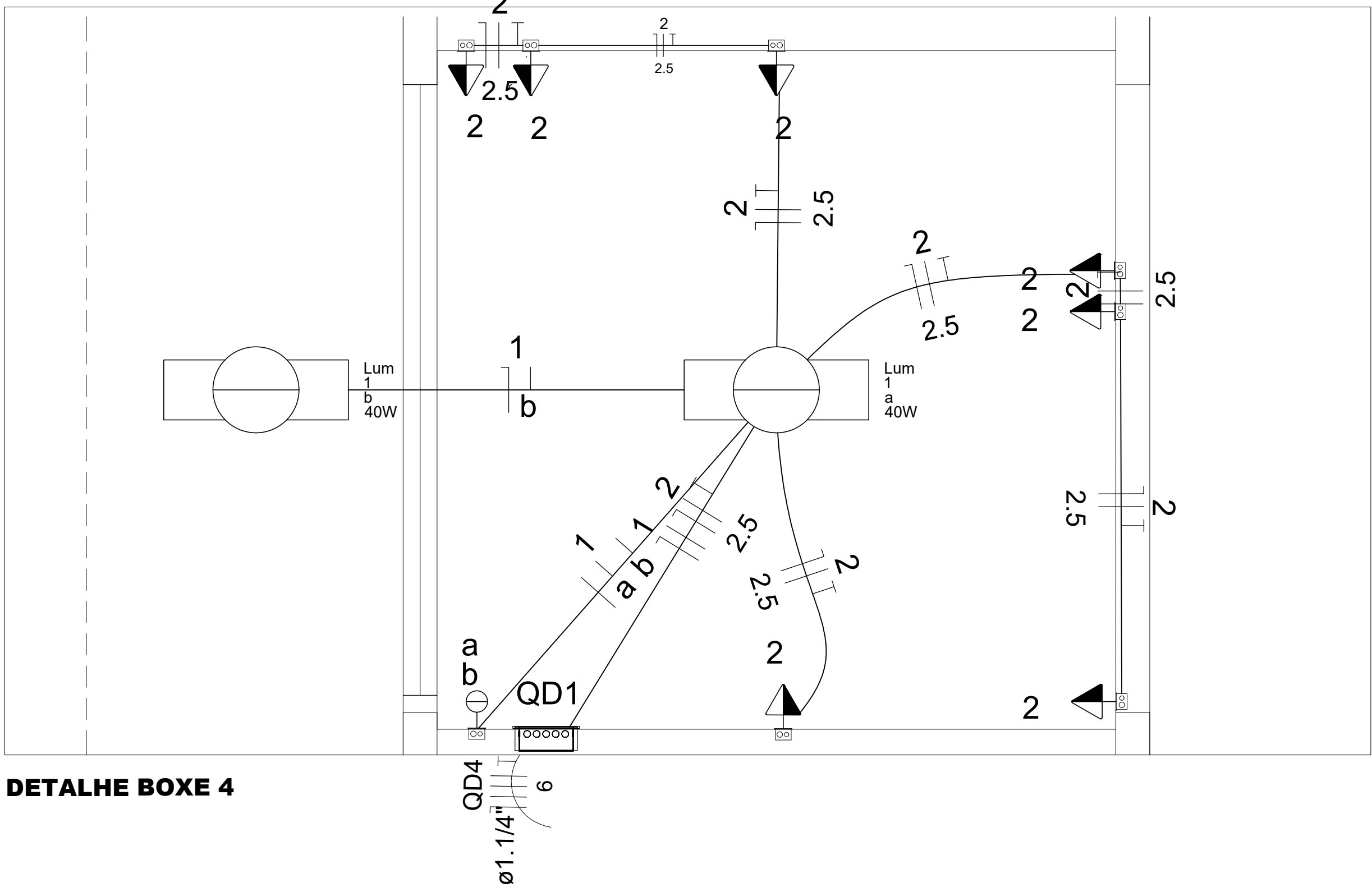
DETALHE BOXE 1



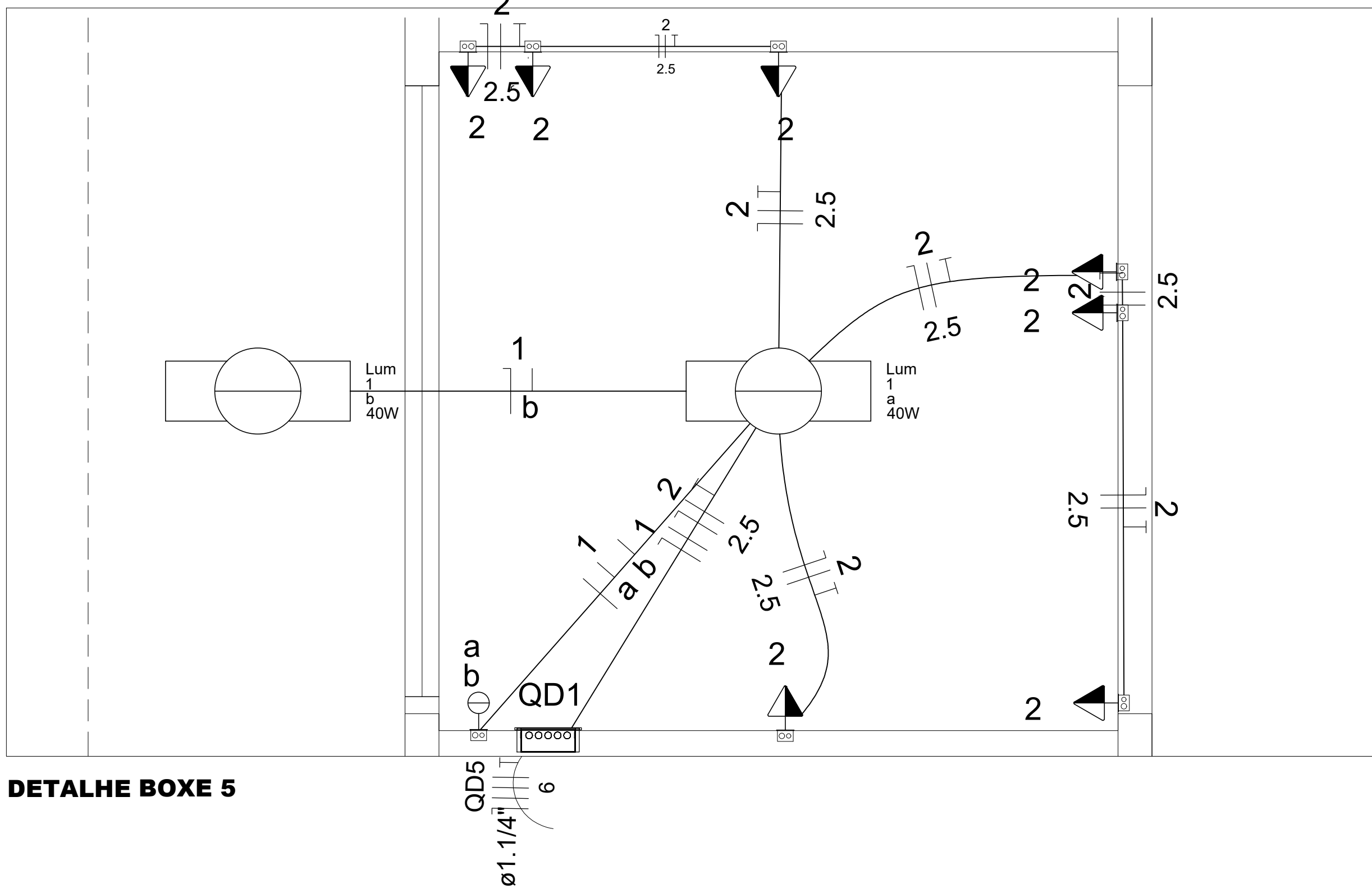
DETALHE BOXE 2



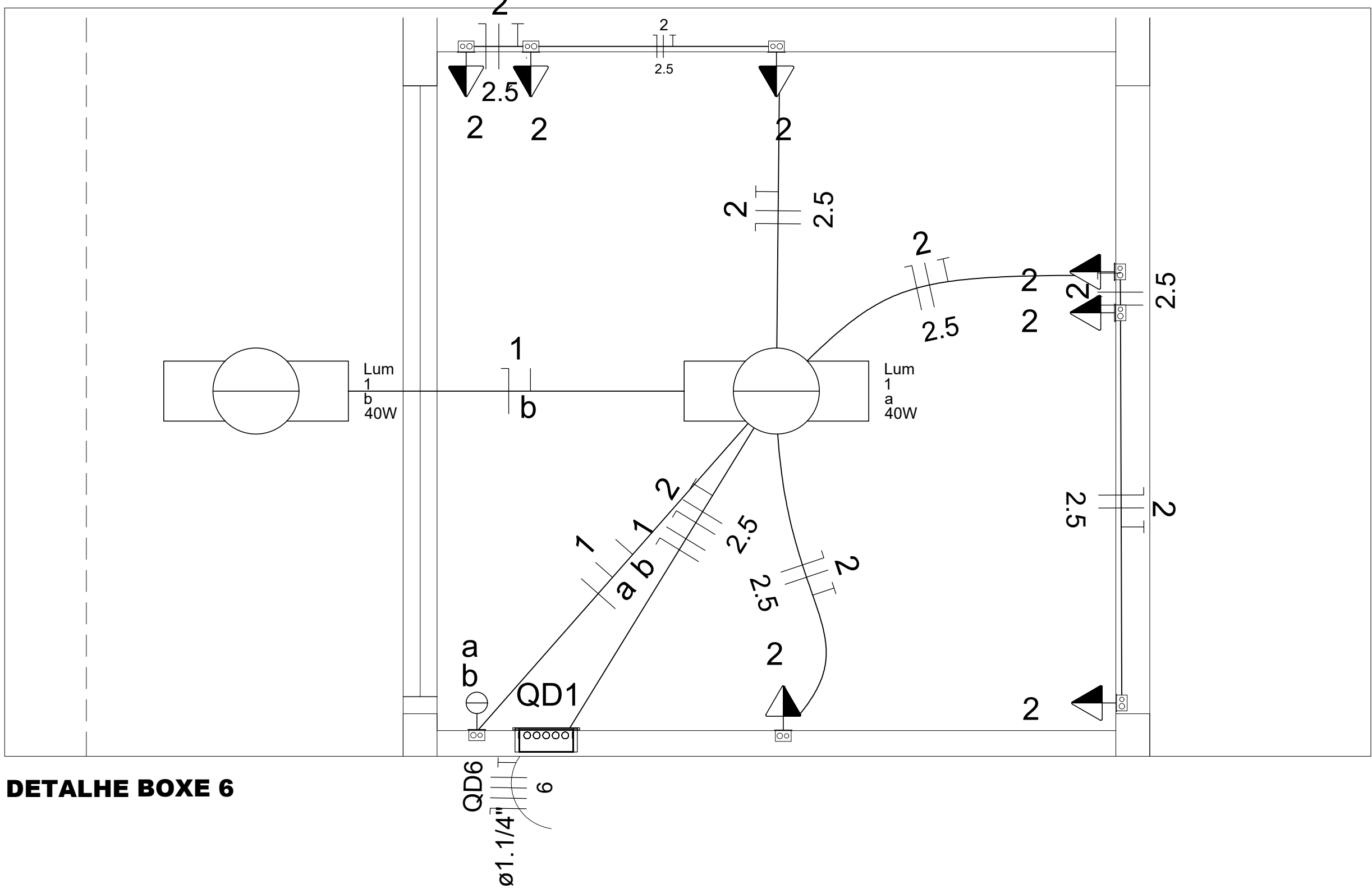
DETALHE BOXE 3



DETALHE BOXE 4

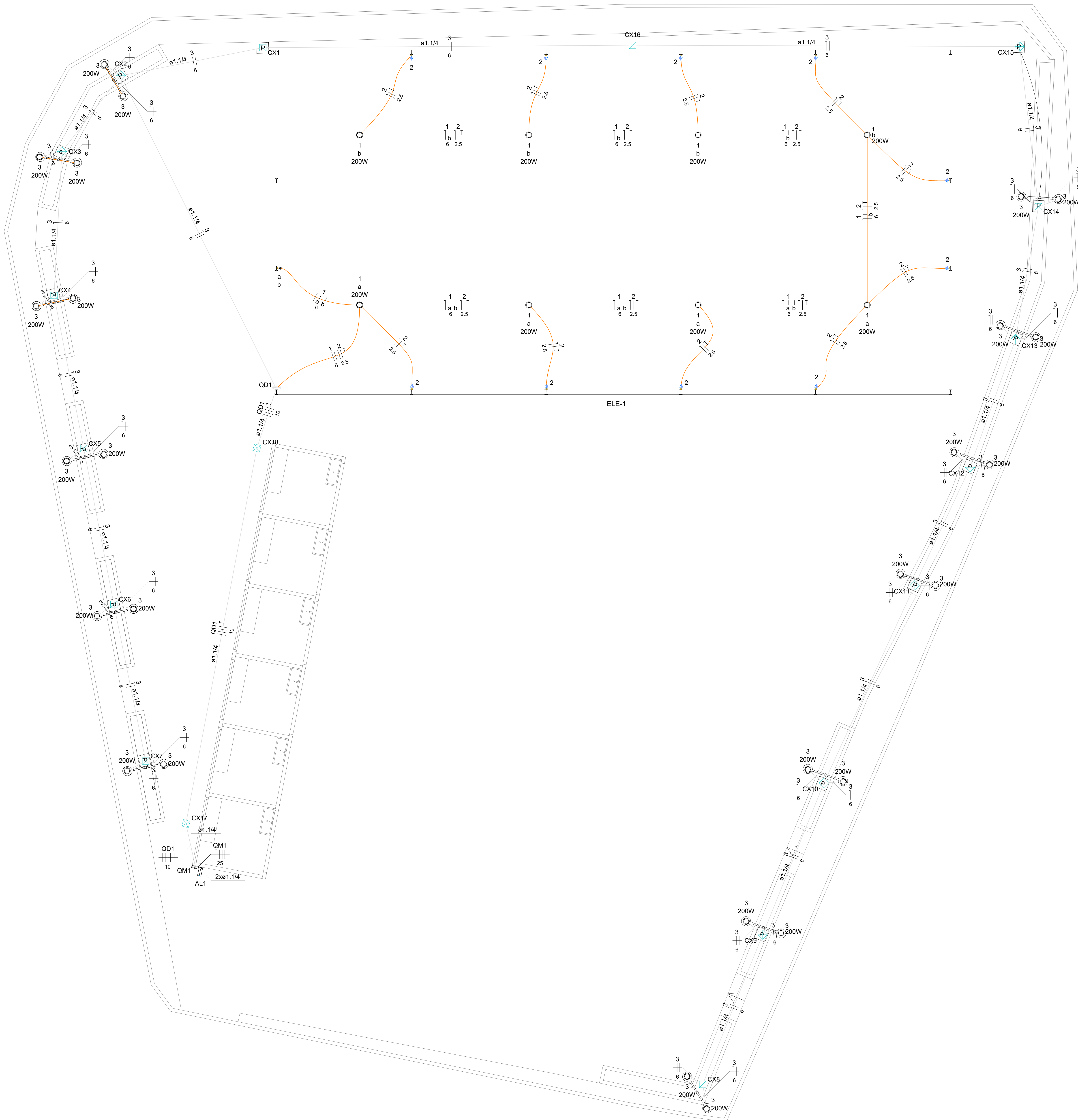


DETALHE BOXE 5



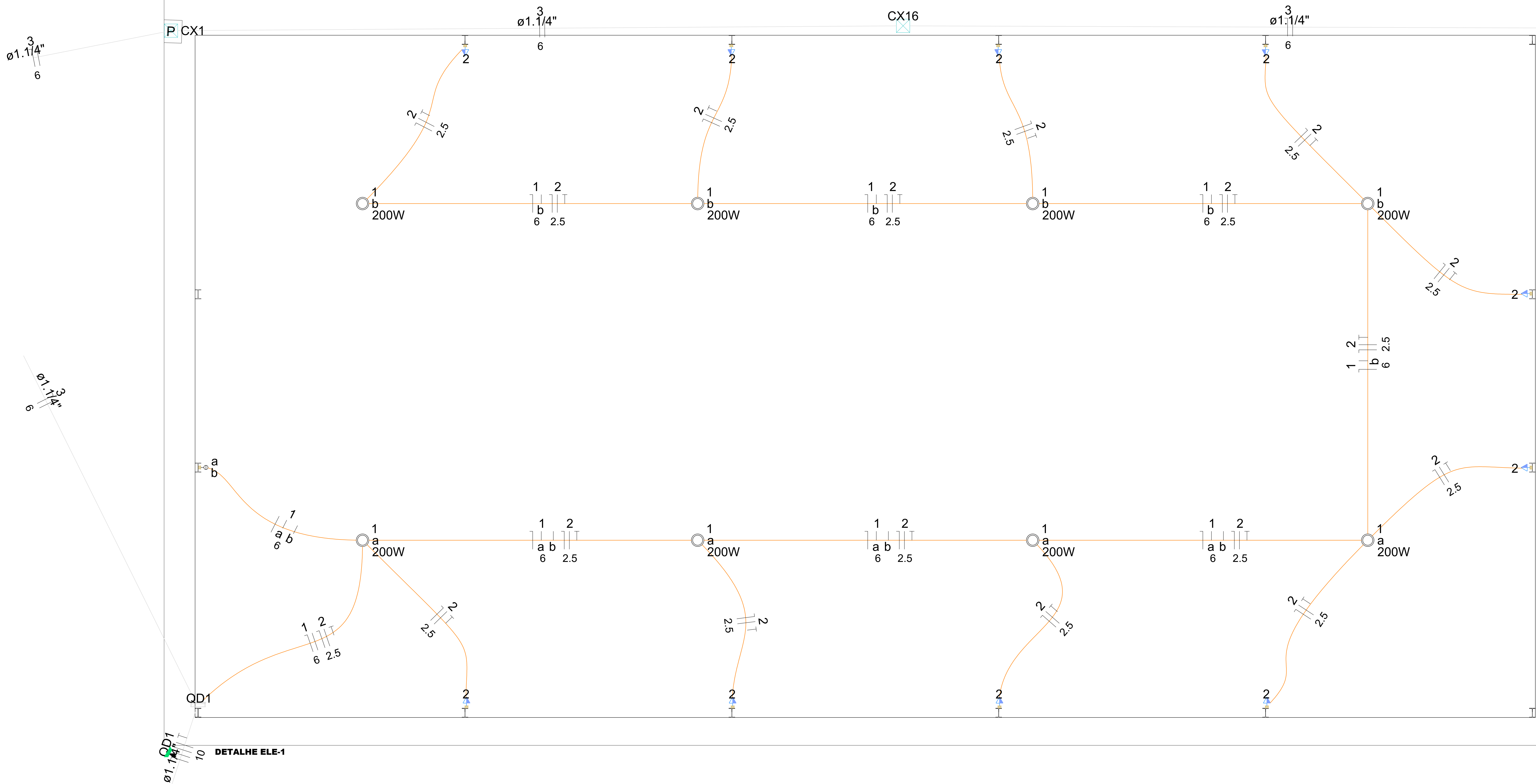
DETALHE BOXE 6

Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zincada 14mm	4	pç
Bengala para eletroduto 1.1/2"	1	pç
Bucha zincada 14mm	4	pç
Caixa PVC 4x2"	48	pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	12	pç
Curva 90° PVC longa rosca 1.1/2"	1	pç
Luva PVC rosca 1.1/2"	3	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V		
1.5 mm² - Amarelo	63	m
1.5 mm² - Azul claro	36.32	m
1.5 mm² - Branco	46.22	m
10 mm² - Azul claro	3.28	m
10 mm² - Branco	3.28	m
10 mm² - Preto	3.28	m
10 mm² - Vermelho	3.28	m
2.5 mm² - Azul claro	105.02	m
2.5 mm² - Preto	105.02	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	105.02	m
6 mm² - Azul claro	62.94	m
6 mm² - Branco	62.94	m
6 mm² - Preto	62.94	m
6 mm² - Verde-amarelo	62.94	m
6 mm² - Vermelho	62.94	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 2 teclas	6	pç
Placa p/ 1 função	42	pç
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36	pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	6	pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA	12	pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
10 A - 4.5 kA	6	pç
40 A - 4.5 kA	1	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 3/4"	143.72	m
Eletroduto pesado 1.1/4"	66.22	m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3,0m 1.1/2"	4	m
1/2"	2	m
Luminária e acessórios		
Luminária Led Sobrepor Ledvance Panel 40W	12	pç
Material p/ entrada serviço		
Armação secundária aço laminado		
1 estribo	1	pç
Aço preformado		
Para cabo multiplexado	2	pç
Cabo cobre nu		
Seção 16mm2	3	pç
Grampo U 3/8"x145mm	1	pç
Haste de aterramento aço/cobre D=16, comprimento 2.4m	2	pç
Isolador castanha porcelana 76x79mm	1	pç
Parafuso cabeça abaulada 12x50mm	2	pç
Parafuso máquina 12x200mm	1	pç
Sapatilha		
Para cabo de 9,5mm	2	pç
Quadro de medição - COELBA		
Edificações de uso coletivo		
Quadro p/ 6 medidores	1	pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trf., - DIN		
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	6	pç

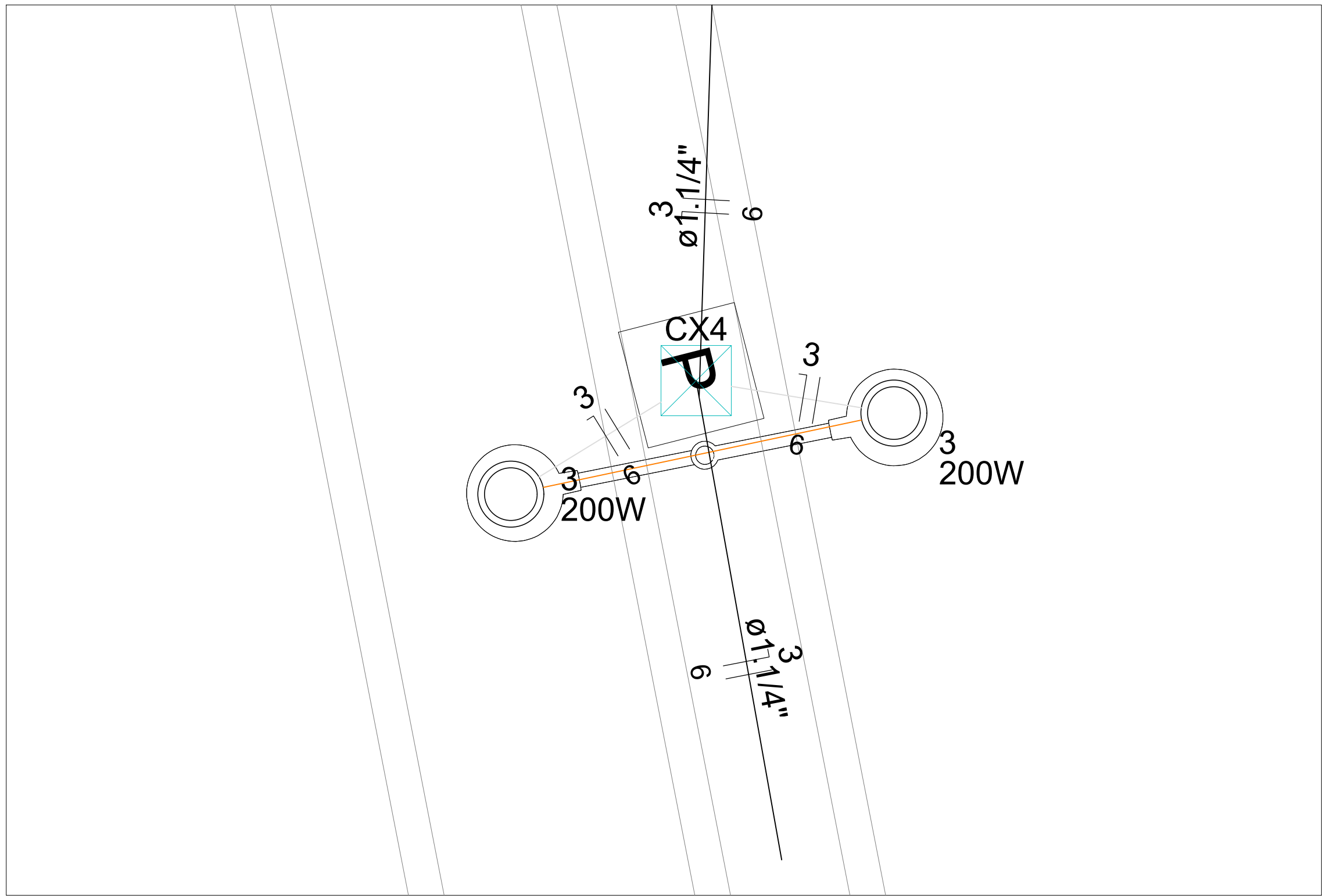


Legenda de condutos	
Elétrica	Teto
	Média
	Piso

Lista de materiais - PRAÇA	
Elétrica	
Acessórios pl. eletrodutos	
Arruela zincada	
14mm	4 pç
Bengala para eletroduto	
1.1/2"	1 pç
Bucha zincada	
14mm	4 pç
Caixa PVC	
4x2"	11 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	34 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1.1/2"	1 pç
Luva PVC rosca	
1.1/2"	3 pç
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	4 pç
Bucha de nylon	
S6	4 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,8x45mm autoarrachante	4 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. SEI B - 450/750V	
10 mm² - Azul claro	24.6 m
10 mm² - Branco	24.6 m
10 mm² - Preto	24.6 m
10 mm² - Verde-amarelo	24.6 m
10 mm² - Vermelho	24.6 m
Isol. PVC - 450/750V	
2.5 mm² - Azul claro	154.95 m
2.5 mm² - Branco	154.95 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	154.95 m
25 mm² - Azul claro	2.7 m
25 mm² - Branco	2.7 m
25 mm² - Preto	2.7 m
25 mm² - Vermelho	2.7 m
6 mm² - Amarelo	93.6 m
6 mm² - Azul claro	384.06 m
6 mm² - Preto	321.2 m
6 mm² - Vermelho	19.5 m
Caixa de passagem - embutir	
Alvenaria	
300x300x300mm	18 pç
Tampa 300x300x50mm	18 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
Placa pl. 1 função	10 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	6 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	4 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
40 A - 4.5 kA	1 pç
Disjuntor unipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL	
15 A - 5 kA	2 pç
30 A - 5 kA	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	351.2 m
Eletroduto pesado	
1.1/4"	169.31 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/2"	4 m
1/2"	2 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Sobrepor	
Ledvance Highbay 200W	34 pç
Material pl. entrada serviço	
Armação secundária aço laminado	
1 estribo	1 pç
Aço preformado	
Para cabo multiplexado	2 pç
Cabo cobre nu	
Seção 16mm²	3 pç
Grampo U	
3/8"x145mm	1 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=16, comprimento 2,4m	2 pç
Isolador castanha porcelana	
76x79mm	1 pç
Parafuso cabeça abaulada	
12x50mm	2 pç
Parafuso máquina	
12x200mm	1 pç
Sapatinha	
Para cabo de 9.5mm	2 pç
Quadro de medição - AMPLA	
Unidade consumidora individual	
Caixa para medidor trifásico	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif. no Fuso+disj. geral - UL	
Cap. 12 disj. unip. - in barr. 100 A	1 pç



DETALHE ELE-1



DETALHE POSTES

Lista de materiais - BOXES		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zincada 14mm	4	pc
Bengala para eletroduto 1.1/2"	1	pc
Bucha zincada 14mm	4	pc
Caixa PVC 4x2"	48	pc
Caixa PVC octogonal 3x3"	12	pc
Curva 90° PVC longa rosca 1.1/2"	1	pc
Luva PVC rosca 1.1/2"	3	pc
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol. PVC - 450/750V		
1.5 mm² - Amarelo	63	m
1.5 mm² - Azul claro	36.32	m
1.5 mm² - Branco	46.22	m
10 mm² - Azul claro	3.28	m
10 mm² - Branco	3.28	m
10 mm² - Preto	3.28	m
10 mm² - Vermelho	3.28	m
2.5 mm² - Azul claro	105.02	m
2.5 mm² - Preto	105.02	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	105.02	m
6 mm² - Azul claro	62.94	m
6 mm² - Branco	62.94	m
6 mm² - Preto	62.94	m
6 mm² - Verde-amarelo	62.94	m
6 mm² - Vermelho	62.94	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 2 teclas	6	pc
Placa p/ 1 função	42	pc
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36	pc
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	6	pc
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA	12	pc
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
10 A - 4.5 kA	6	pc
40 A - 4.5 kA	1	pc
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 3/4"	143.72	m
Eletroduto pesado 1.1/4"	66.22	m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3,0m 1.1/2"	4	m
1/2"	2	m
Luminária e acessórios		
Luminária Led Sobrepor Ledvance Panel 40W	12	pc
Material p/ entrada serviço		
Armação secundária aço laminado 1 estribo	1	pc
Aço preformado Para cabo multiplexado	2	pc
Cabo cobre nu Seção 16mm2	3	pc
Grampo U 3/8"x145mm	1	pc
Haste de aterramento aço/cobre D=16, comprimento 2,4m	2	pc
Isolador castanha porcelana 76x79mm	1	pc
Parafuso cabeça abaulada 12x50mm	2	pc
Parafuso máquina 12x200mm	1	pc
Sapatilha Para cabo de 9,5mm	2	pc
Quadro de medição - COELBA		
Edificações de uso coletivo Quadro p/ 6 medidores	1	pc
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trif. - DIN Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	6	pc

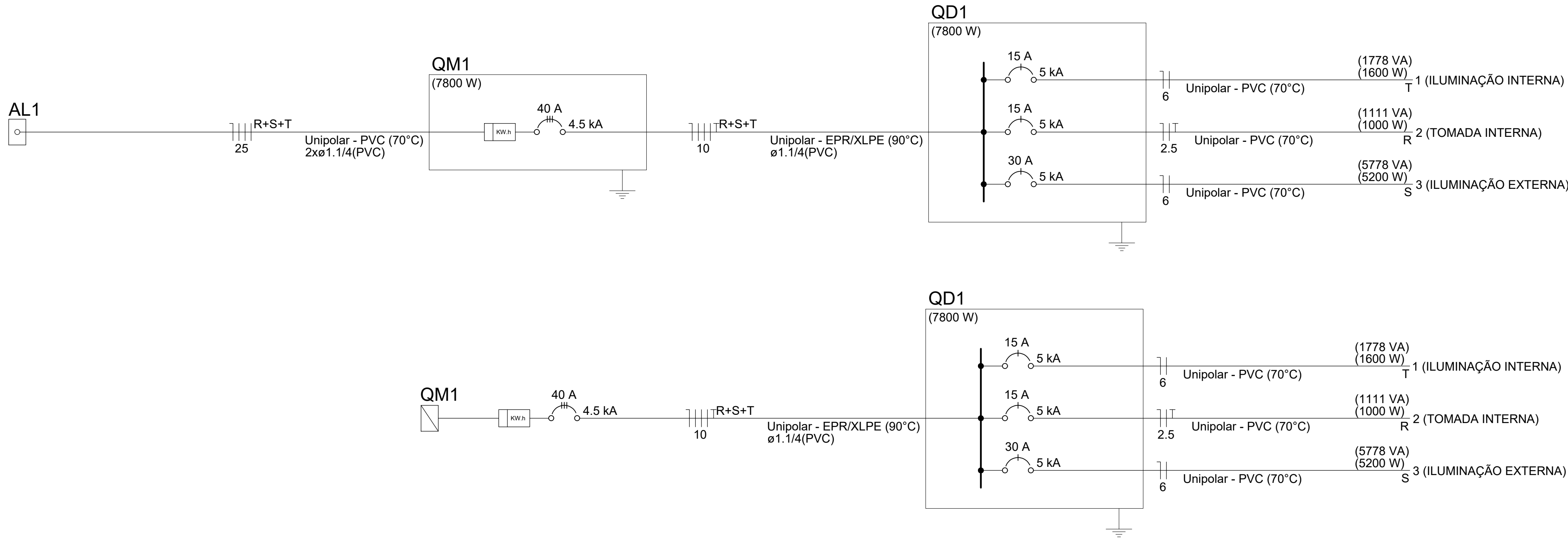
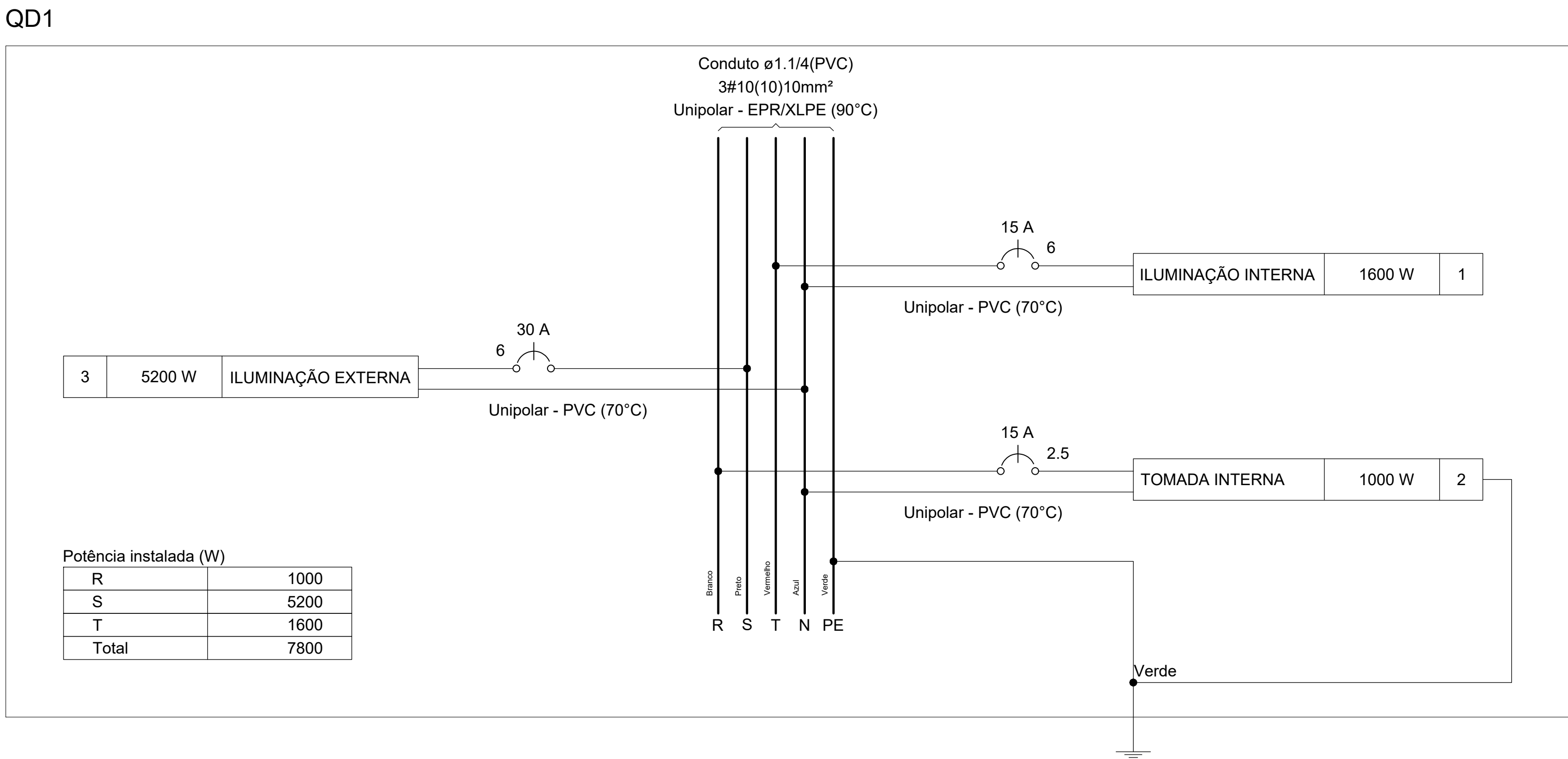
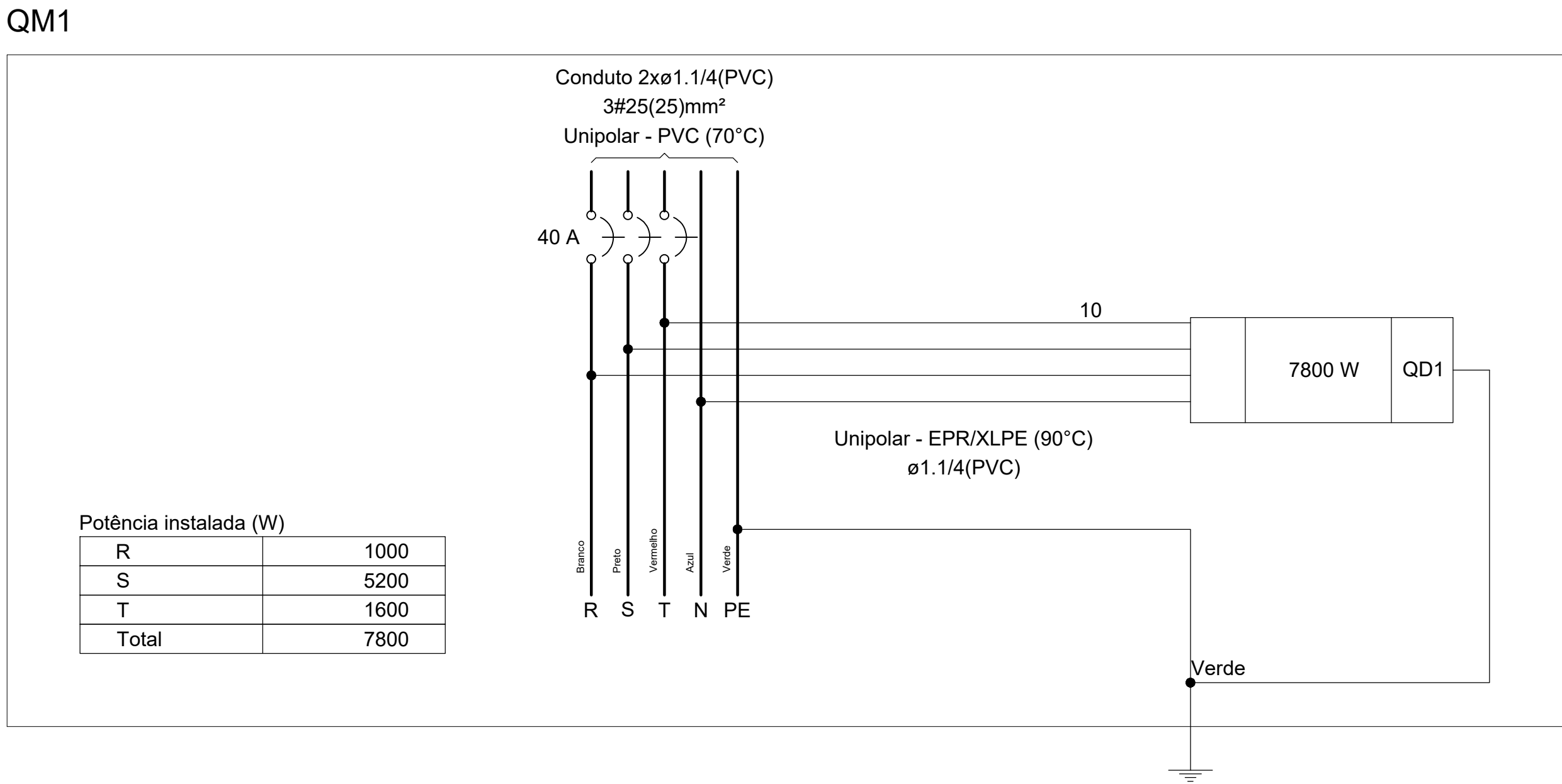
Legenda de condutos - TERREO	
Elétrica	
	Teto
	Média
	Piso

Quadro de Cargas (QM1) - TERREO																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		3F+N+T	B1	380/220 V	8667	7800	R+S+T	1000	5200	1600	1.00	1.00	26.3	26.3	10	66.0	4.5	40	0.91	0.95	OK
TOTAL					8667	7800	R+S+T	1000	5200	1600											

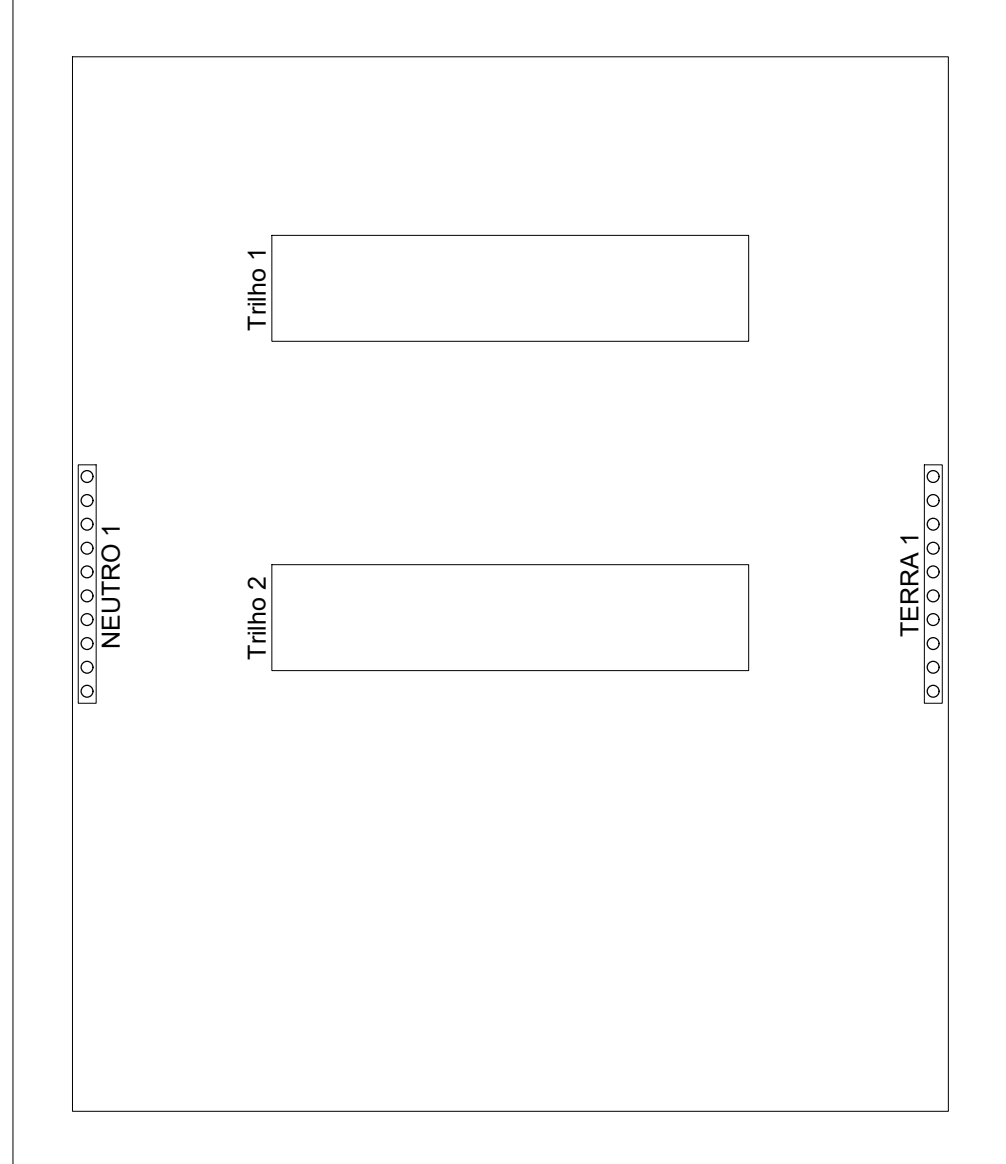
Quadro de Demanda (QM1) - TERREO			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Especifico	8.67	100.00	8.67
		TOTAL	8.67

Quadro de Cargas (QD1) - TERREO																							
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					200	100																	
1	ILUMINAÇÃO INTERNA	F+N	B1	220 V	8		1778	1600	T			1600	1.00	1.00	8.1	8.1	6	41.0	5	15	0.98	1.92	OK
2	TOMADA INTERNA	F+N+T	B1	220 V		10	1111	1000	R	1000			1.00	1.00	5.1	5.1	2.5	24.0	5	15	1.23	2.17	OK
3	ILUMINAÇÃO EXTERNA	F+N	B1	220 V	26		5778	5200	S		5200		1.00	1.00	26.3	26.3	6	41.0	5	30	3.86	4.81	OK
TOTAL					34	10	8667	7800	R+S+T	1000	5200	1600											

Quadro de Demanda (QD1) - TERREO			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Especifico	8.67	100.00	8.67
		TOTAL	8.67



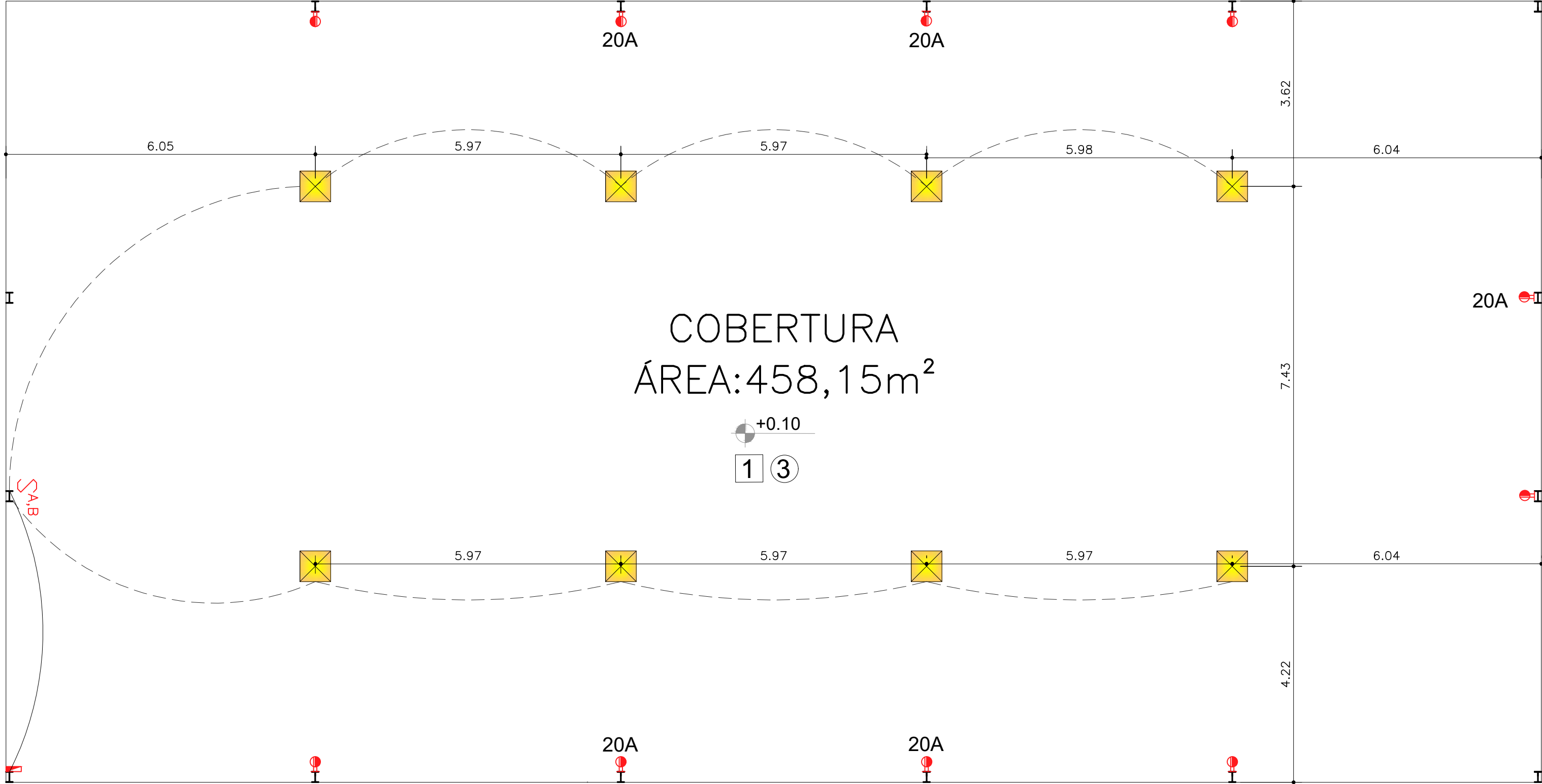
Quadro executivo - QD1



Escala 1:5

Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zincada 14mm	4	pç
Bengala para eletroduto 1.1/2"	1	pç
Bucha zincada 14mm	4	pç
Caixa PVC 4x2"	48	pç
Caixa PVC octogonal 3x3"	12	pç
Curva 90° PVC longa rosca 1.1/2"	1	pç
Luva PVC rosca 1.1/2"	3	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V		
1.5 mm² - Amarelo	63	m
1.5 mm² - Azul claro	36.32	m
1.5 mm² - Branco	46.22	m
10 mm² - Azul claro	3.28	m
10 mm² - Branco	3.28	m
10 mm² - Preto	3.28	m
10 mm² - Vermelho	3.28	m
2.5 mm² - Azul claro	105.02	m
2.5 mm² - Preto	105.02	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	105.02	m
6 mm² - Azul claro	62.94	m
6 mm² - Branco	62.94	m
6 mm² - Preto	62.94	m
6 mm² - Verde-amarelo	62.94	m
6 mm² - Vermelho	62.94	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 2 teclas	6	pç
Placa p/ 1 função	42	pç
Si placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	36	pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	6	pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA	12	pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
40 A - 4.5 kA	6	pç
40 A - 4.5 kA	1	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 3/4"	143.72	m
Eletroduto pesado 1.1/4"	66.22	m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3.0m 1.1/2"	4	m
1/2"	2	m
Luminária e acessórios		
Luminária Led Sobrepor Ledvance Panel 40W	12	pç
Material p/ entrada serviço		
Armação secundária aço laminado 1 estribo	1	pç
Aço preformada		
Para cabo multiplexado	2	pç
Cabo cobre nu		
Seção 16mm²	3	pç
Grampo U 3/8"x145mm	1	pç
Haste de aterramento aço/cobre D=16, comprimento 2.4m	2	pç
Isolador castanha porcelana 76x79mm	1	pç
Parafuso cabeça abaulada 12x50mm	2	pç
Parafuso máquina 12x200mm	1	pç
Sapatilha		
Para cabo de 9.5mm	2	pç
Quadro de medição - COELBA		
Edificações de uso coletivo		
Quadro p/ 6 medidores	1	pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trif., - DIN		
Cap. 6 disj. unip. - In Pente 100A	6	pç

PROJETO: ELÉTRICO	NATUREZA DO PROJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA
TÍTULO: QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL CNPJ: 16.434.441/0001-31
ENDEREÇO: PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSEIRLANDO CARDOZO SANTOS CREA- nº 051995159-0
	DATA: MARÇO/2026 ESCALA: 1/75 REVISÃO: 00
	FOLHA: A0 24/28



PLANTA LUMINOTÉCNICA COBERTURA
ESC: 1/75

QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
—	ELETRODUTOS PELO PISO	183m
- - -	ELETRODUTOS PELO TETO	54m
	REFLETOR LED 200WHATTS 6000K	8
	TOMADA MÉDIA 20AMPERES 220V H: 1,10m	5
	TOMADA MÉDIA 10AMPERES 220V H: 1,10m	5
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA H:1,50m	1
	INTERRUPTOR DUPLO H: 1,10m	1

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
LUMINOTÉCNICO COBERTURA

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/75

REVISÃO: 00

FOLHA: A2

25/28



QUADRO DE ITENS		
Item	Modelo	Quantidade
———	ELETRODUTOS PELO PISO	183m
— — —	ELETRODUTOS PELO TETO	54m
 20A	TOMADA MÉDIA 20AMPERES 220V H: 1,10m	5
	TOMADA MÉDIA 10AMPERES 220V H: 1,10m	5
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA H:1,50m	1
	INTERRUPTOR DUPLO H: 1,10m	1

PLANTA PONTOS TOMADA
ESC: 1/200

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
POTNTOS TOMADAS COBERTURA

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICIPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/75

REVISÃO: 00

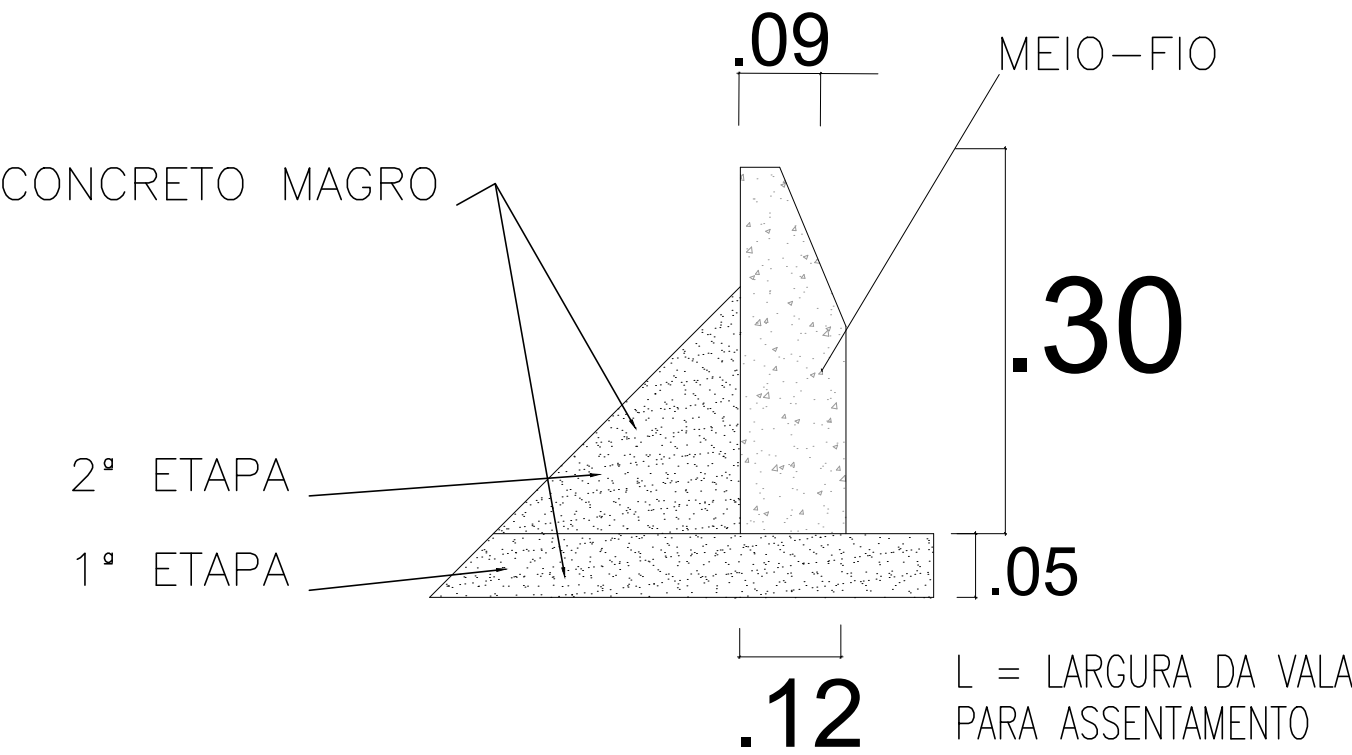
FOLHA: A2

26/28

DETALHE DO MEIO-FIO

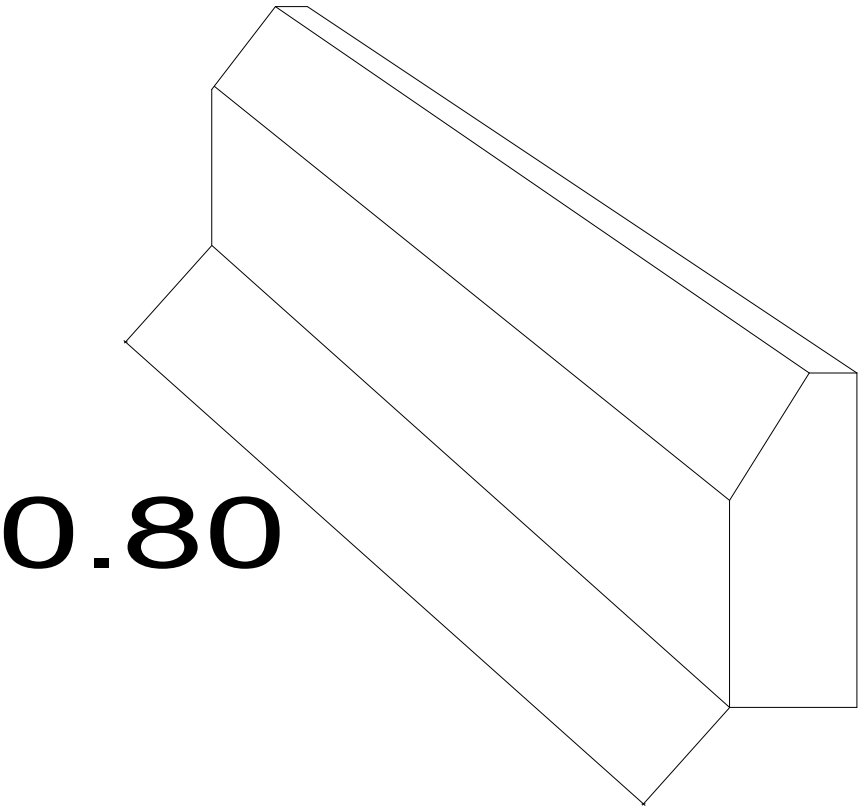
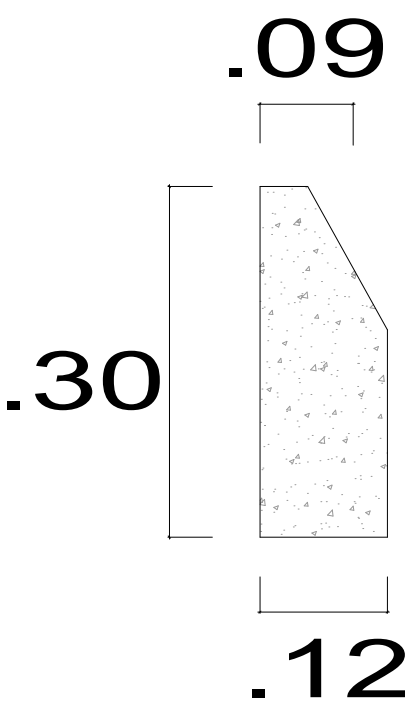
DETALHE DE ASSENTAMENTO

MEIO-FIO MFC 05



MEIO-FIO

PESO UNITÁRIO 49kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=275\text{kg/cm}^2$



PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
DETALHAMENTO MEIO FIO

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

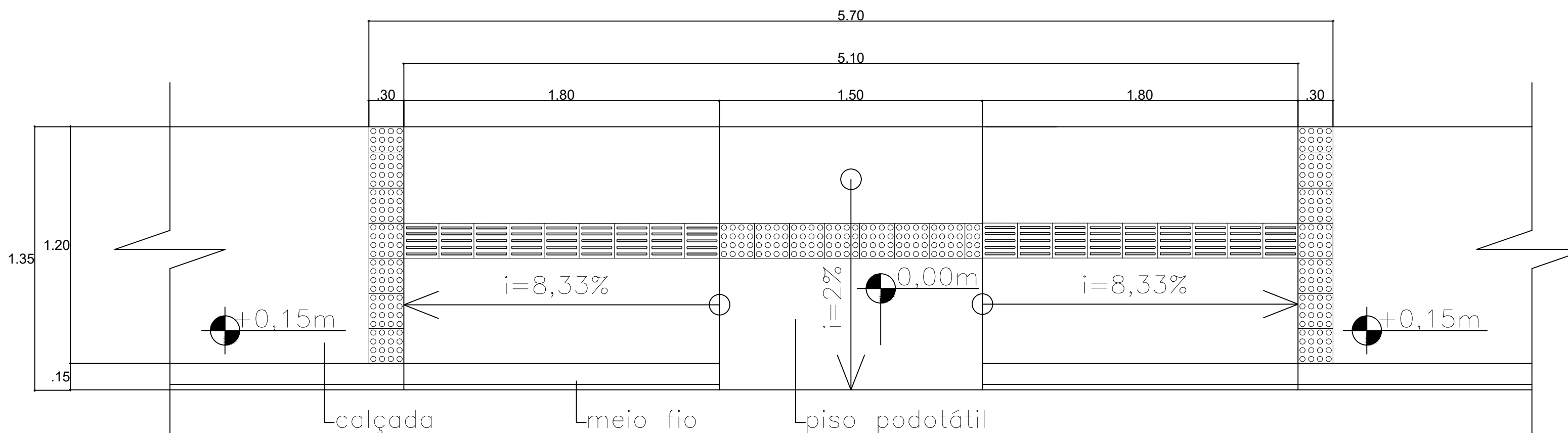
DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/75

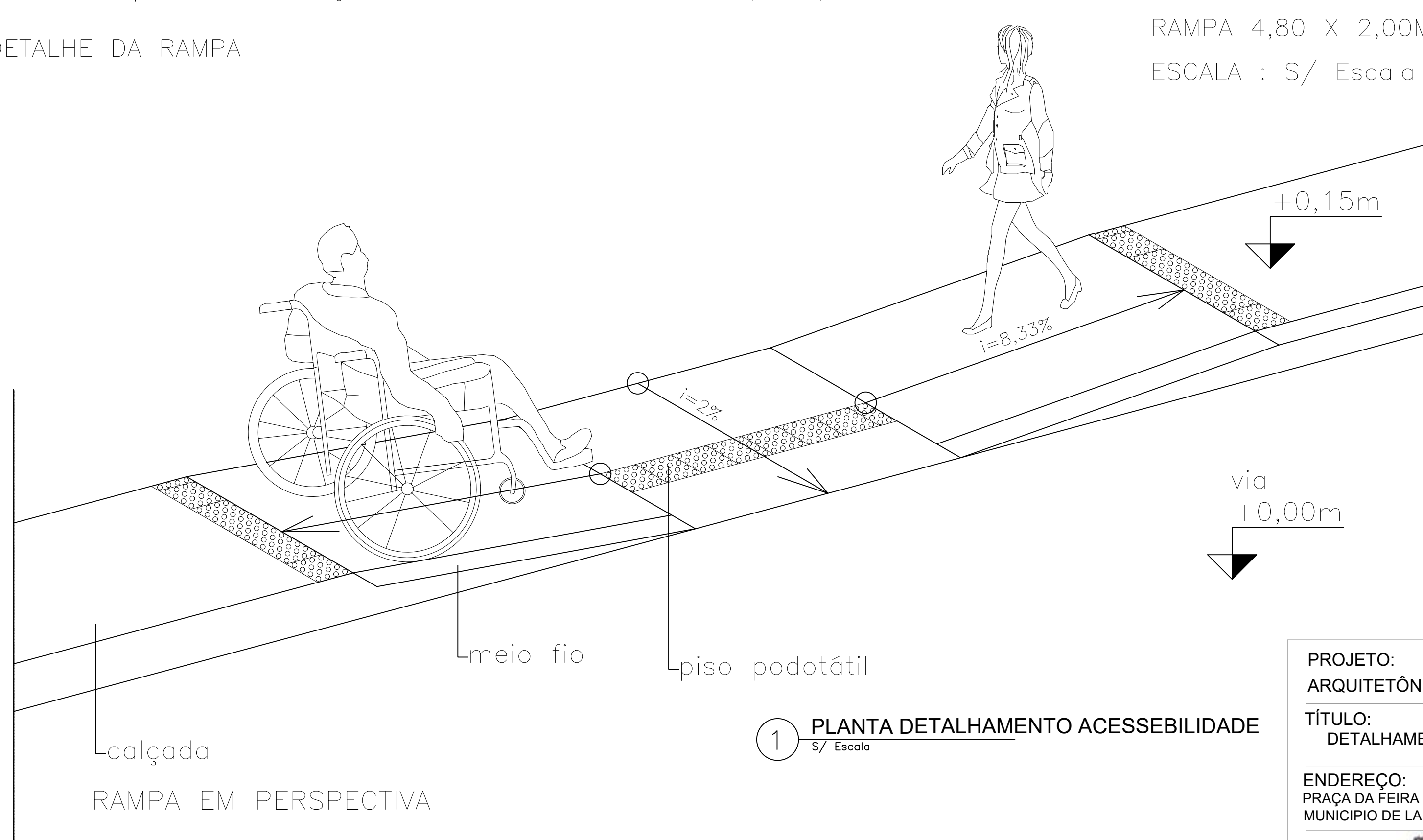
REVISÃO: 00

FOLHA: A2

27/28



DETALHE DA RAMPA



RAMPA EM PERSPECTIVA

1 PLANTA DETALHAMENTO ACESSEBILIDADE
S/ Escala

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TÍTULO:
DETALHAMENTO RAMPA

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



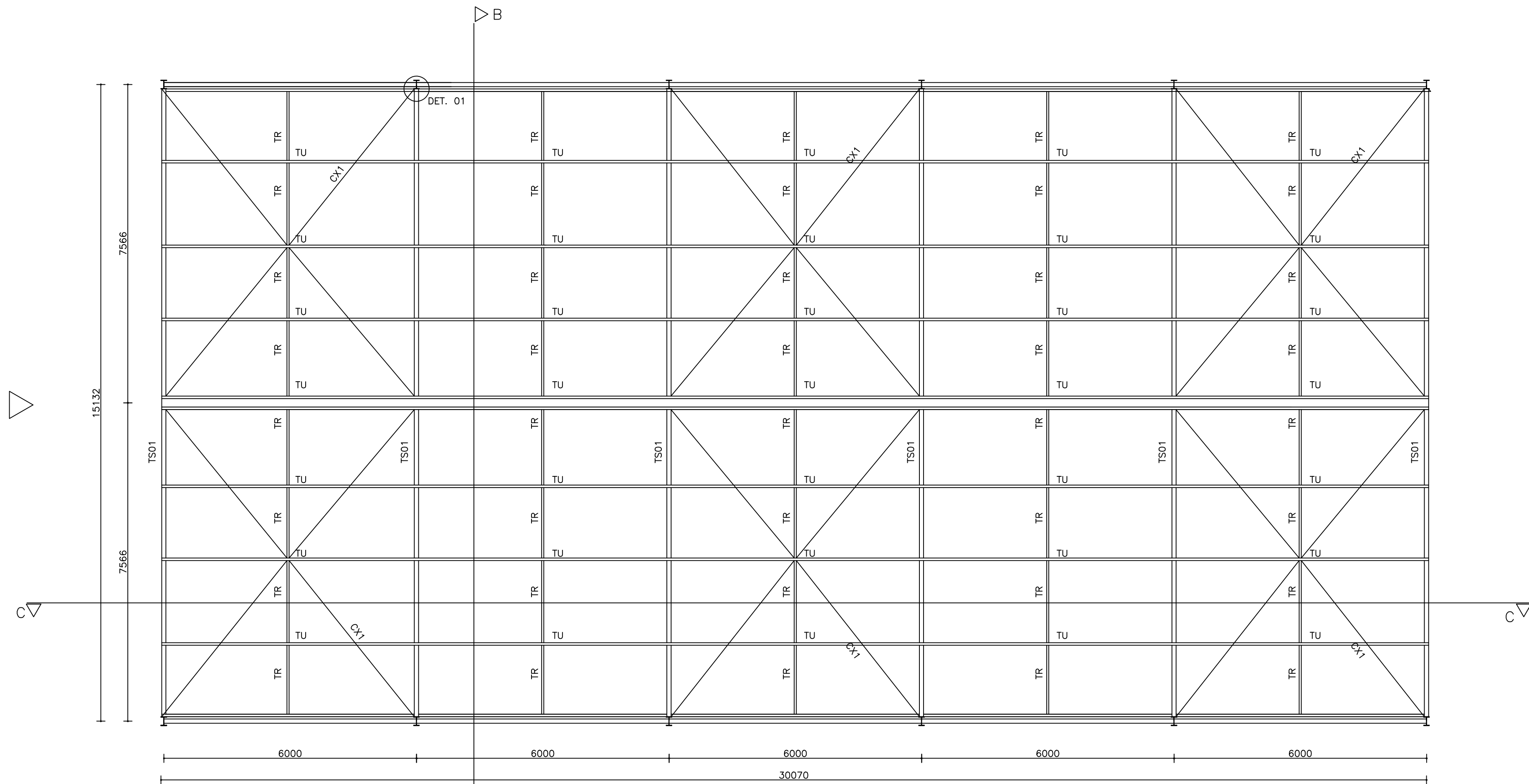
NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

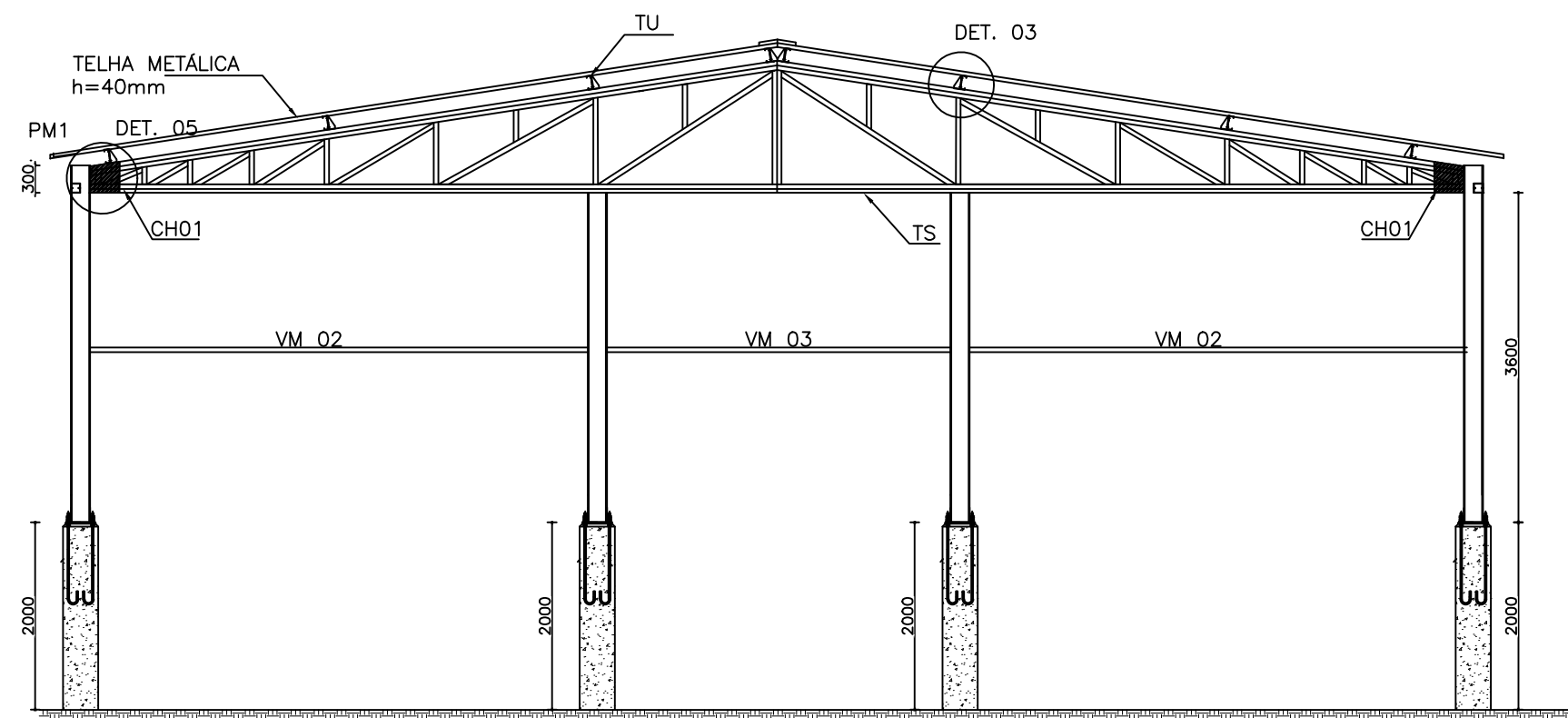
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

DATA: MARÇO/2026
ESCALA: 1/75
REVISÃO: 00

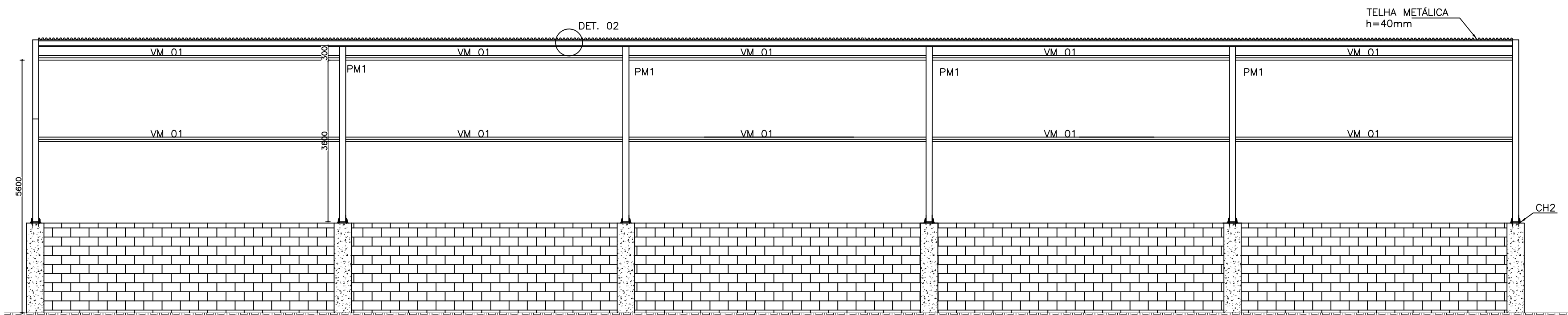
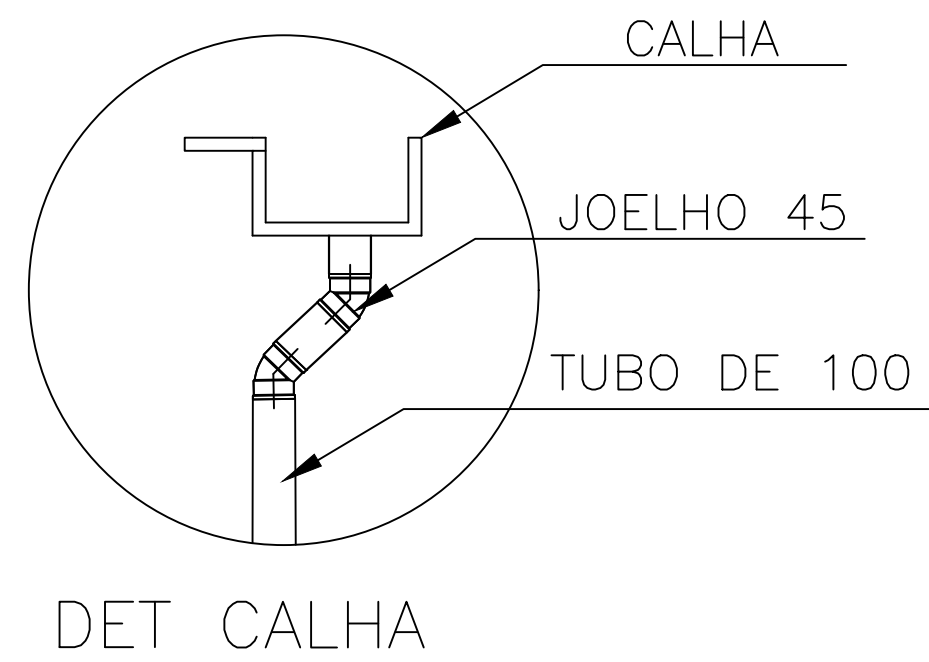
FOLHA: A2
28/28



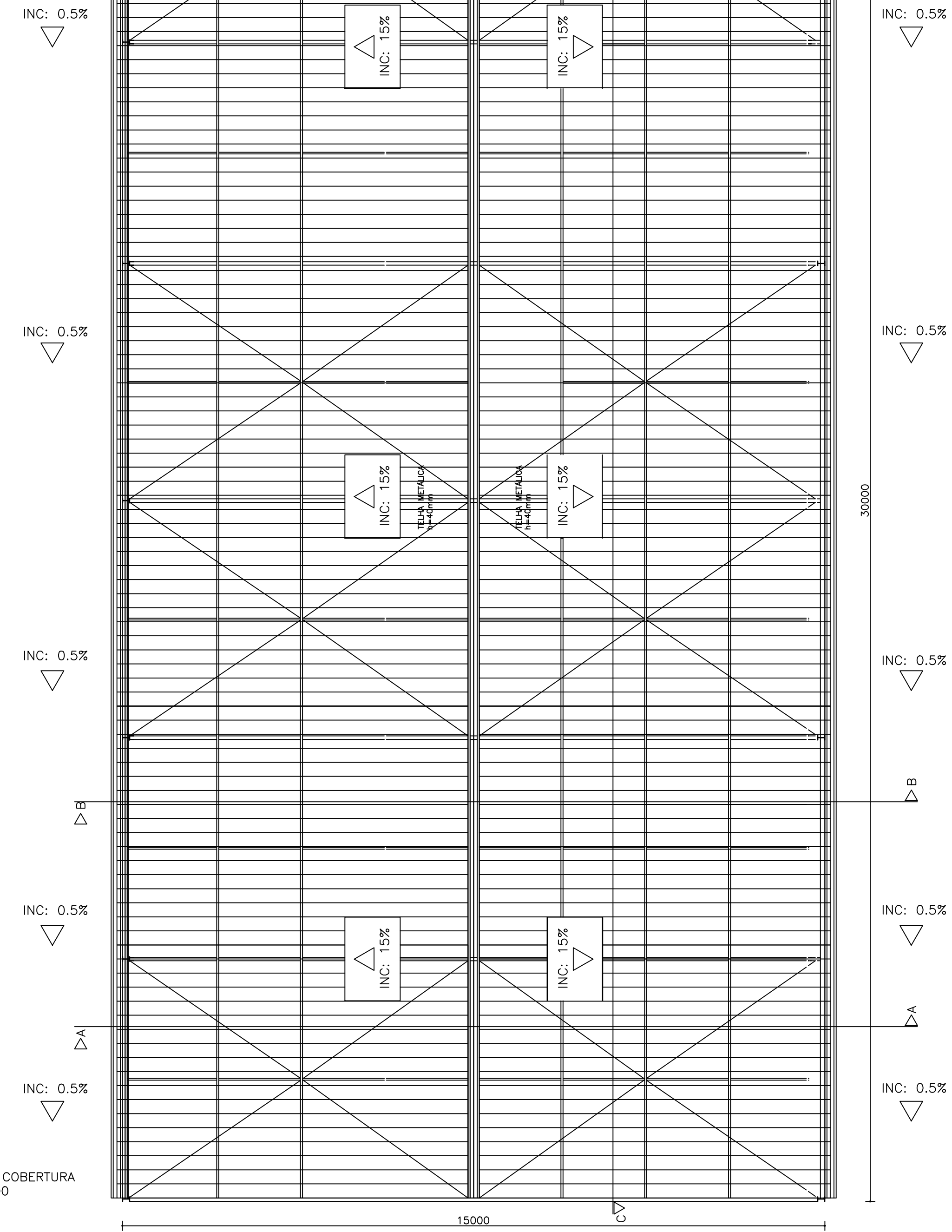
PLANTA BAIXA
Escala 1:75



VISTA FRONTAL E POSTERIOR
Escala 1:75



VISTA LATERAL
Escala 1:75



PLANTA DE COBERTURA
Escala 1:100

PROJETO:
ESTRUTURAL METÁLICO

TÍTULO:
PLANTA BAIXA E CORTES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

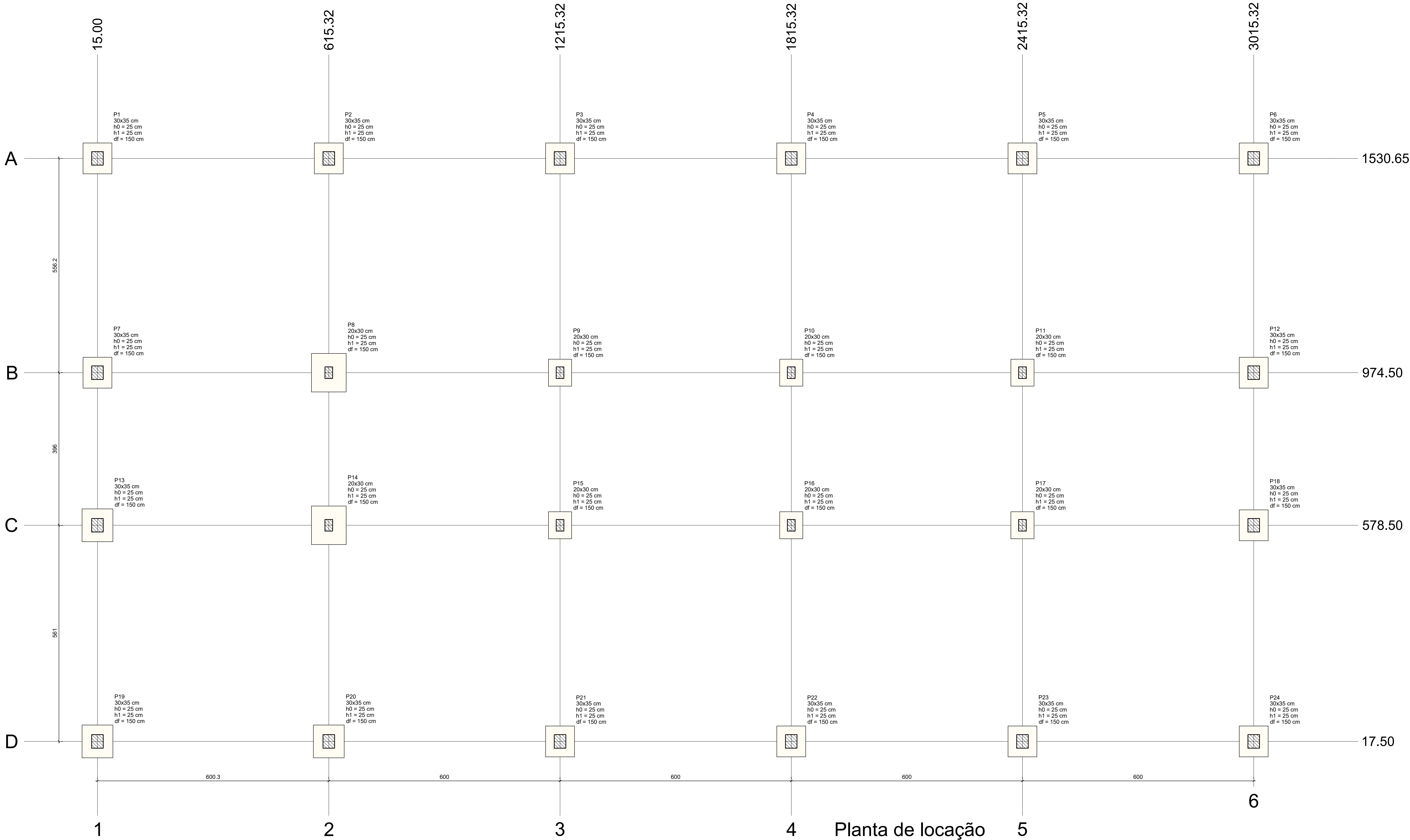
DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/100

REVISÃO: 00

FOLHA: A1

01/02

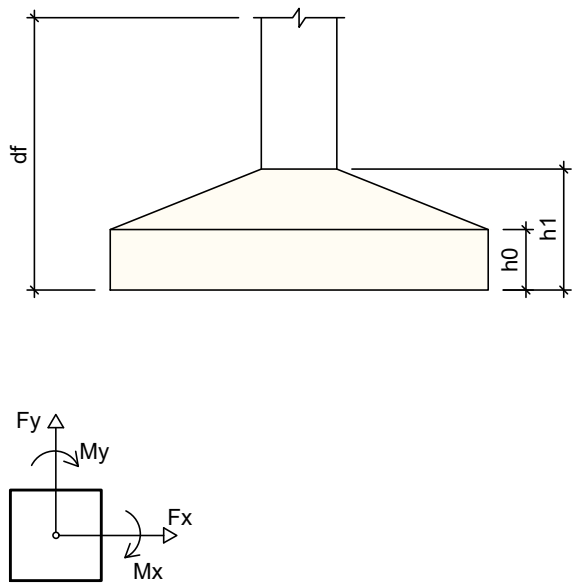


Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar						Fundação							
						Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)	
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo						
P1	30x35	15.00	1530.65	2.4	1.8	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	1.0	0.0	75	80	25	150	
P2	30x35	615.32	1530.65	3.2	2.7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	80	25	150	
P3	30x35	1215.32	1530.65	3.7	3.2	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.4	0.0	75	80	25	150
P4	30x35	1815.32	1530.65	3.8	3.3	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.4	0.0	75	80	25	150
P5	30x35	2415.32	1530.65	3.9	3.4	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.3	0.0	75	80	25	150
P6	30x35	3015.32	1530.65	3.2	2.6	0	0	0	0	0	0	0.2	0.0	0.3	0.0	75	80	25	150
P7	30x35	15.00	974.50	2.8	2.2	0	0	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.0	-1.5	75	80	25	150
P8	20x30	615.32	974.50	1.8	1.6	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-2.5	90	100	25	150
P9	20x30	1215.32	974.50	2.0	1.7	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.0	-0.8	60	70	25	150
P10	20x30	1815.32	974.50	2.0	1.8	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	-0.4	60	70	25	150
P11	20x30	2415.32	974.50	2.1	1.8	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	-0.4	60	70	25	150
P12	30x35	3015.32	974.50	3.3	2.8	0	0	0	0	0	0	0.3	0.0	0.2	-0.3	75	80	25	150
P13	30x35	15.00	578.50	4.1	3.6	0	0	0	0	0	0	0.0	-0.5	0.0	-1.4	80	85	25	150
P14	20x30	615.32	578.50	2.3	2.0	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-2.3	90	100	25	150
P15	20x30	1215.32	578.50	2.1	1.8	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.6	60	70	25	150
P16	20x30	1815.32	578.50	2.0	1.8	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.4	-0.2	60	70	25	150
P17	20x30	2415.32	578.50	2.1	1.8	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.3	-0.2	60	70	25	150
P18	30x35	3015.32	578.50	3.3	2.8	0	0	0	0	0	0	0.4	0.0	0.2	-0.1	75	80	25	150
P19	30x35	15.00	17.50	4.1	3.6	0	0	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.0	-1.1	80	85	25	150
P20	30x35	615.32	17.50	4.5	4.0	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.5	0.0	80	85	25	150
P21	30x35	1215.32	17.50	3.9	3.4	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.0	-0.2	75	80	25	150
P22	30x35	1815.32	17.50	3.8	3.3	0	0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.0	-0.4	75	80	25	150
P23	30x35	2415.32	17.50	3.9	3.4	0	0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.4	75	80	25	150
P24	30x35	3015.32	17.50	3.2	2.6	0	0	0	0	0	0	0.2	0.0	0.1	-0.2	75	80	25	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
15.00	P1, P7, P13, P19
615.32	P2, P8, P14, P20
1215.32	P3, P9, P15, P21
1815.32	P4, P10, P16, P22
2415.32	P5, P11, P17, P23
3015.32	P6, P12, P18, P24

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1530.65	P1, P2, P3, P4, P5, P6
974.50	P7, P8, P9, P10, P11, P12
578.50	P13, P14, P15, P16, P17, P18
17.50	P19, P20, P21, P22, P23, P24



PROJETO:
ESTRUTURAL COBERTURA

TÍTULO:
LOCAÇÃO DE SAPATAS FUNDAÇÃO

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

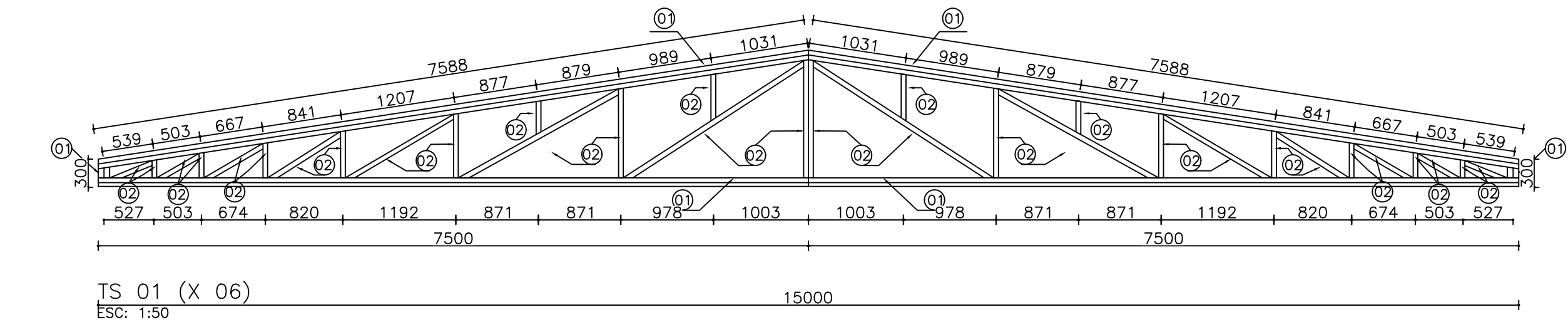
DATA: MARÇO/2026

ESCALA: 1/100

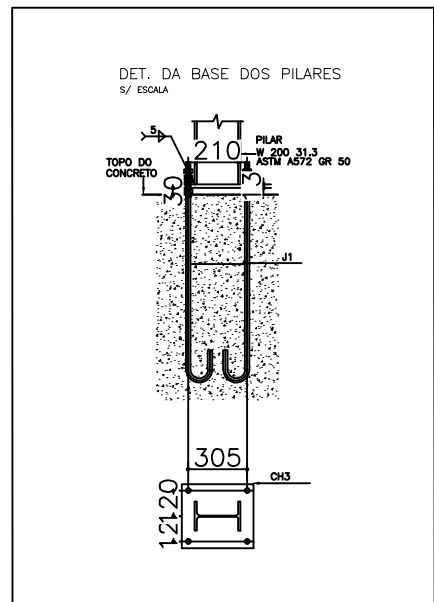
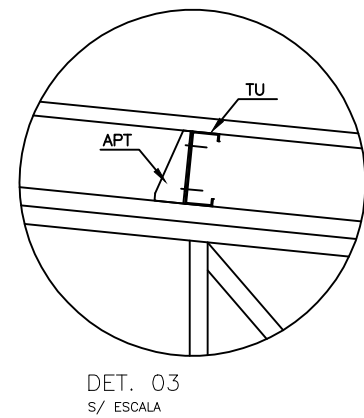
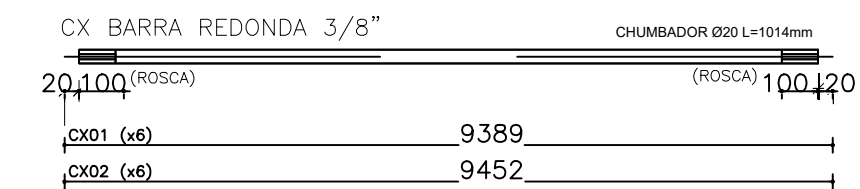
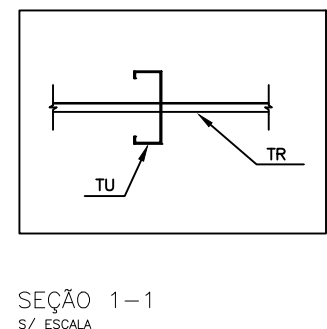
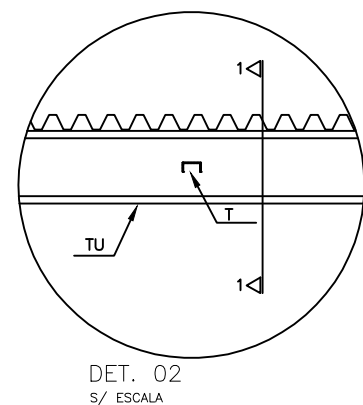
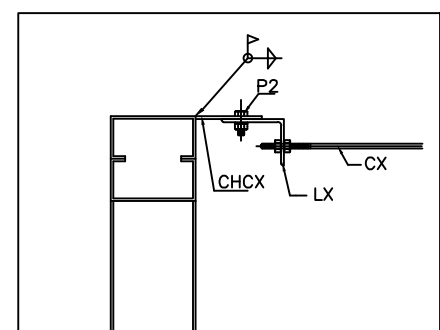
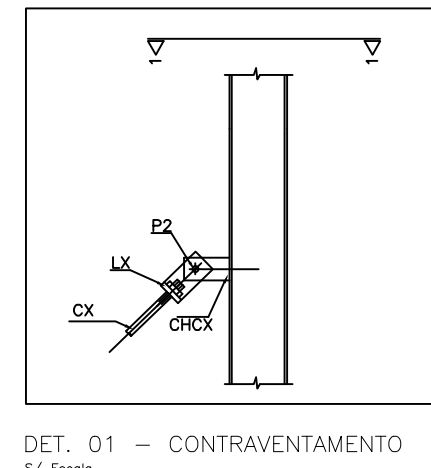
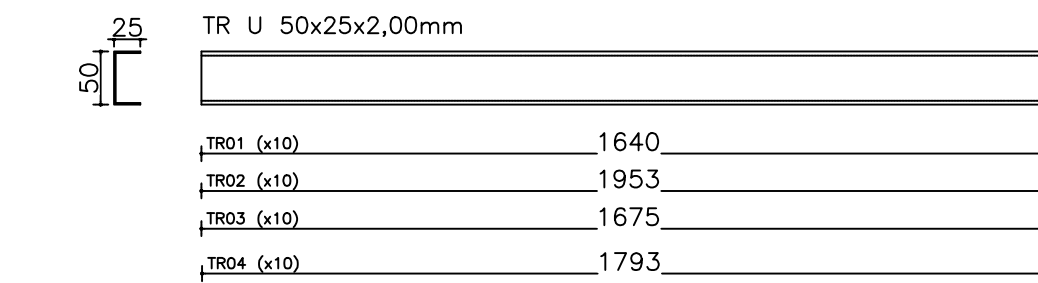
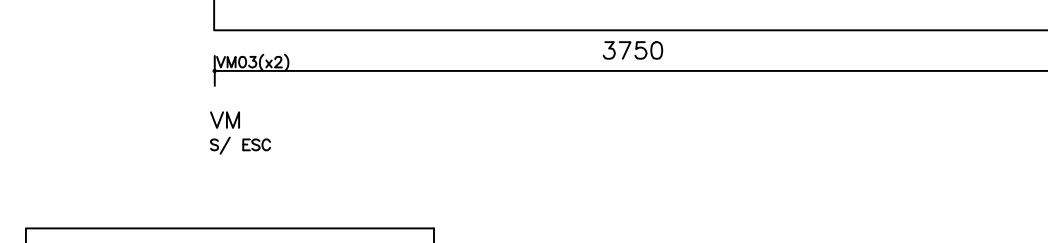
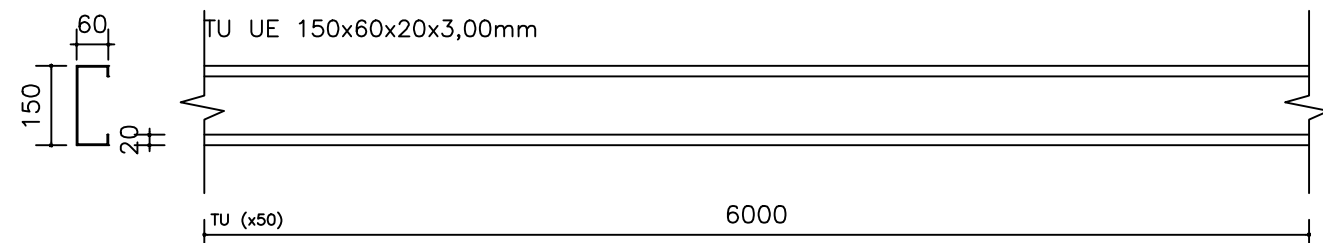
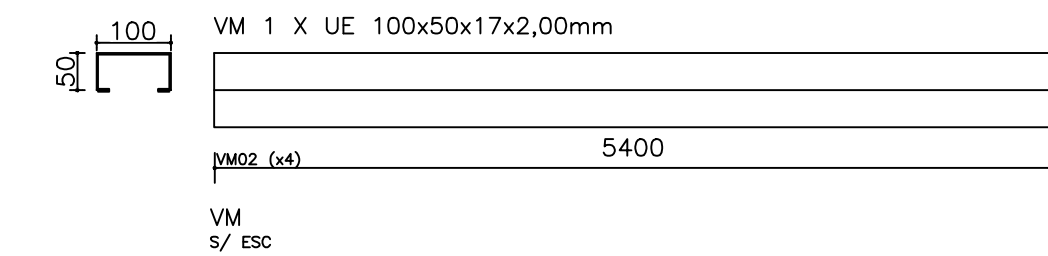
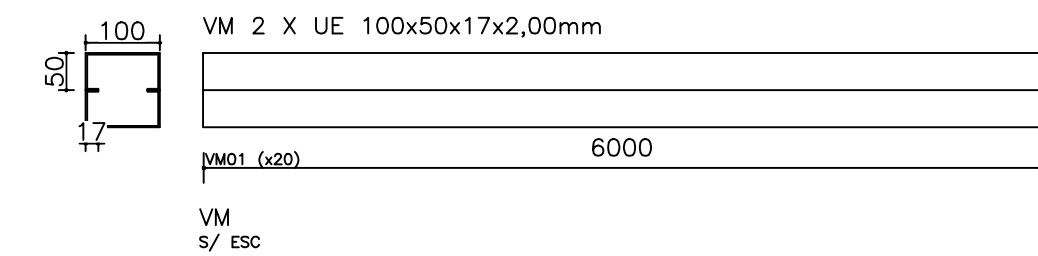
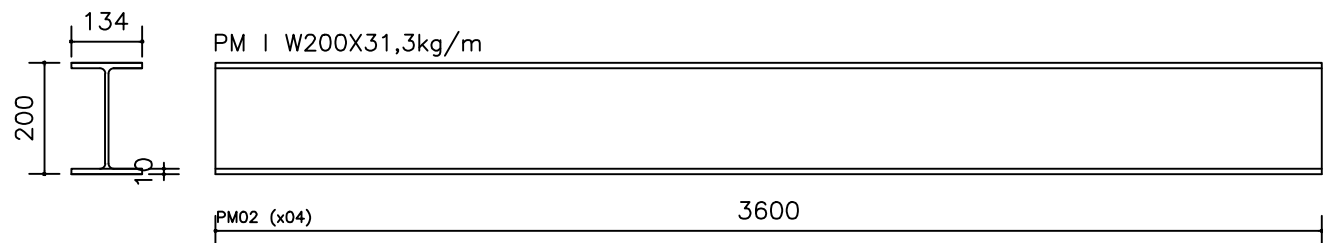
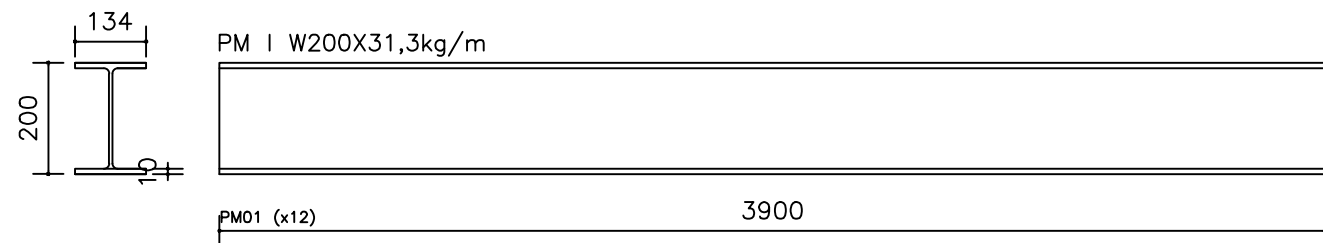
REVISÃO: 00

FOLHA: A1

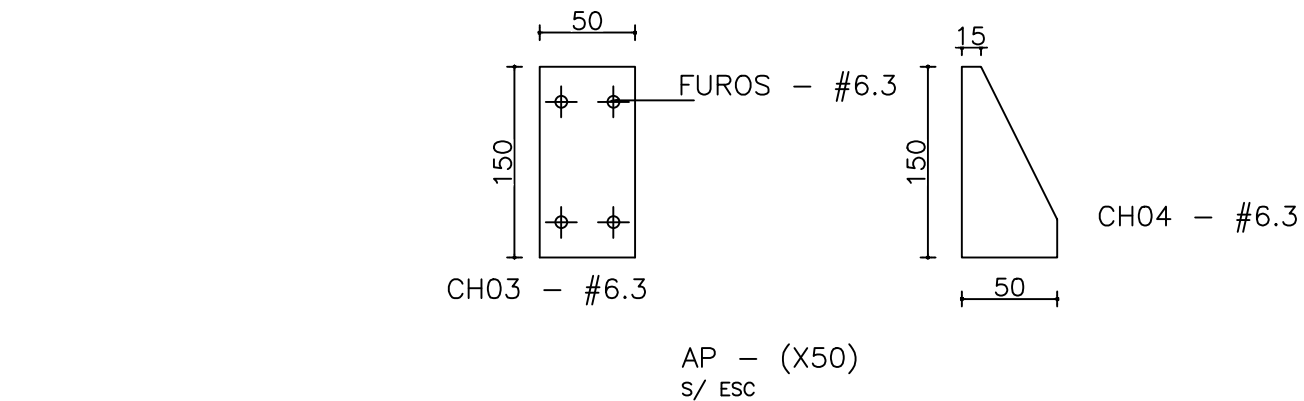
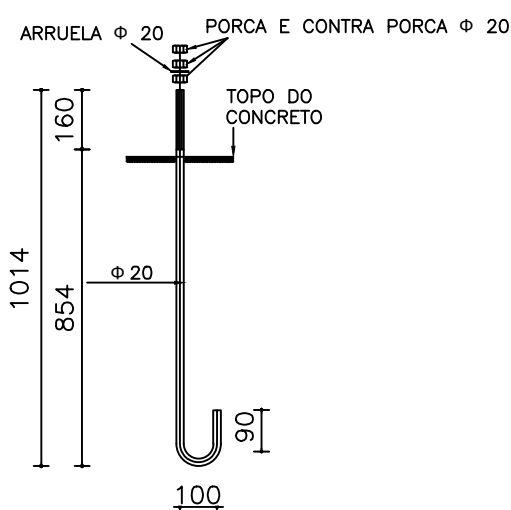
01/04



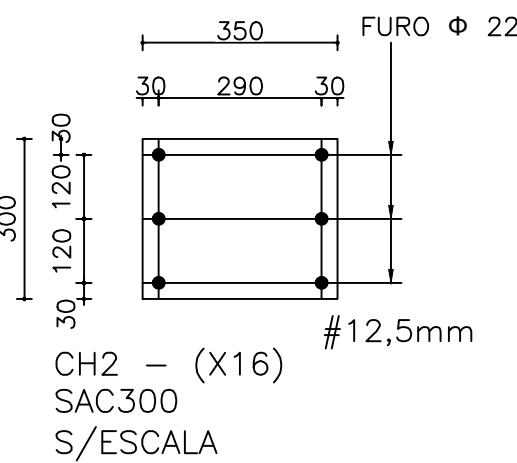
TS 01 (X 06)
ESC: 1:50



CHUMBADOR Ø20 L=1014mm
S/ESCALA



CH03 - #6.3
S/ ESCALA



CH2 - (X16)
SAC300
S/ESCALA

LISTA DE MATERIAIS TESOURAS TS01						
ITEM	POS	PERFIL	DIMENSÕES	MATERIAL	COMPRIMENTO (mm)	PESO UNITÁRIO(kg)
1	TS01	[]	UE 100x50x17x3,00mm	SAC300	32021	10,04
2	TS01	[]	U 100x50x3,00mm	SAC300	23564	4,48
PESO PARA UMA TESOURA					TOTAL + 5%	448,41
PESO PARA AS 6 TESOURAS					TOTAL + 5%	2690,46

LISTA DE MATERIAIS						
ITEM	QUANTIDADE	PERFIL	DIMENSÕES	COMPRIMENTO (mm)	ÁREA (m²)	PESO UNITÁRIO(kg)
1	PM01	12	I	W200x31,3	3900	122,07
2	PM02	4	I	W200x31,3	3600	112,68
3	VM01	10	[]	UE 100x50x17x2,00mm	6000	39,24
4	VM02	4	[]	UE 100x50x17x2,00mm	5400	35,32
5	VM03	2	[]	UE 100x50x17x2,00mm	3750	24,53
6	TU	50	[]	UE 150x60x20x3,00mm	6000	40,98
7	TR01	6	[]	U 50x25x2,00mm	1640	2,76
8	TR02	36	[]	U 50x25x2,00mm	1953	2,70
9	TR03	6	[]	U 50x25x2,00mm	1675	2,31
10	TR04	6	[]	U 50x25x2,00mm	1793	2,47
11	CX01	6	BARRA REDONDA	φ 3/8"	9389	5,26
12	CX02	6	BARRA REDONDA	φ 3/8"	9452	5,29
13	CH01	24	CHAPA	105x70mm - 1/4"		49,80
14	LX	24	CHAPA	175x70mm - 1/4"		49,80
15	CH01	24	CHAPA	347x320mm - #4,75		37,30
16	CH02	16	CHAPA	300x165mm - #12,5		99,60
17	APT		CHAPA			
17.1	CH3	50	CHAPA	150x50mm - #6,3		49,80
17.2	CH4	50	CHAPA	150x50mm - #6,3		49,80
18	J1	48	CHUMBRADOR	φ20	1014	2,27136
					TOTAL	5193,60

OBSERVAÇÕES: 1-AS MEDIDAS INFORMADAS NESTA TABELA DEVEM SER VERIFICADAS EM CAMPO.

PROJETO:
ESTRUTURAL METÁLICO

TÍTULO:
PLANTA DETALHES

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

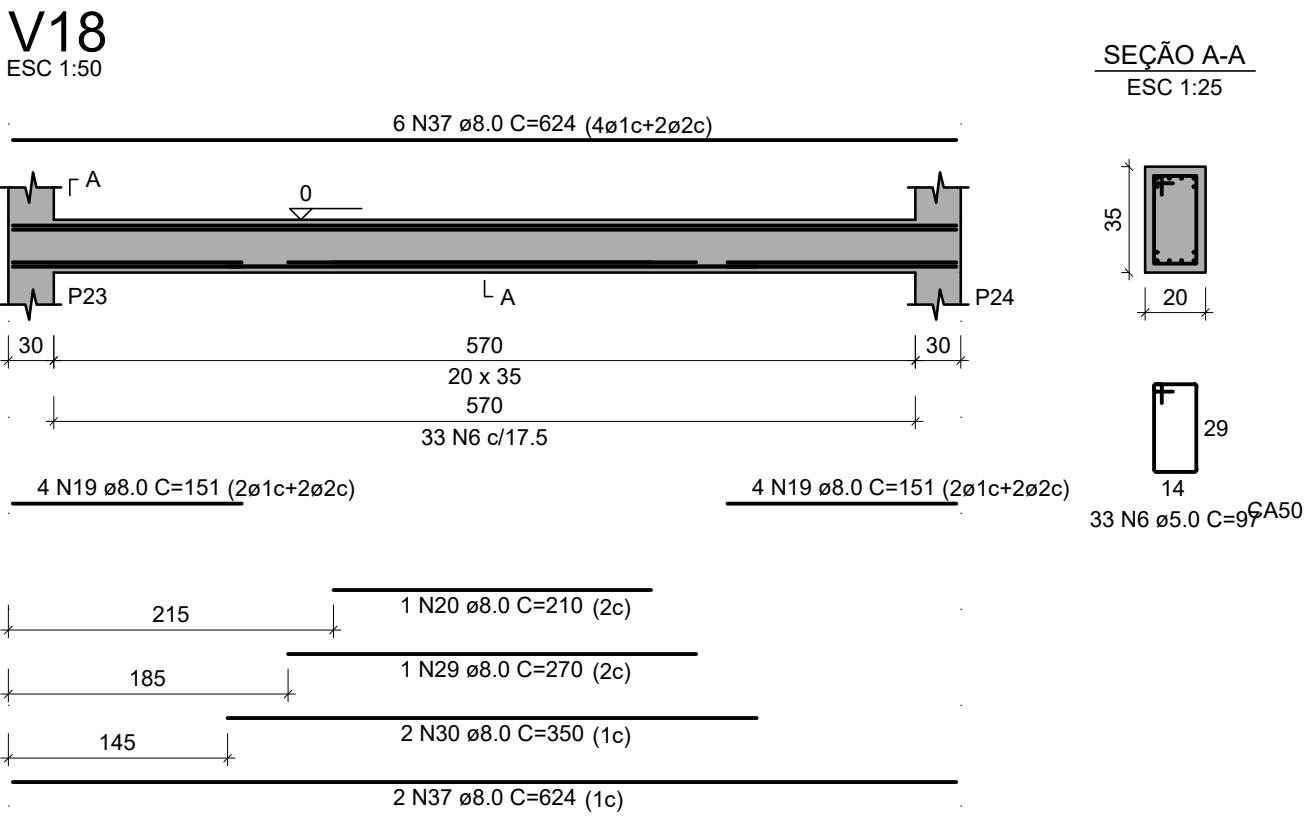
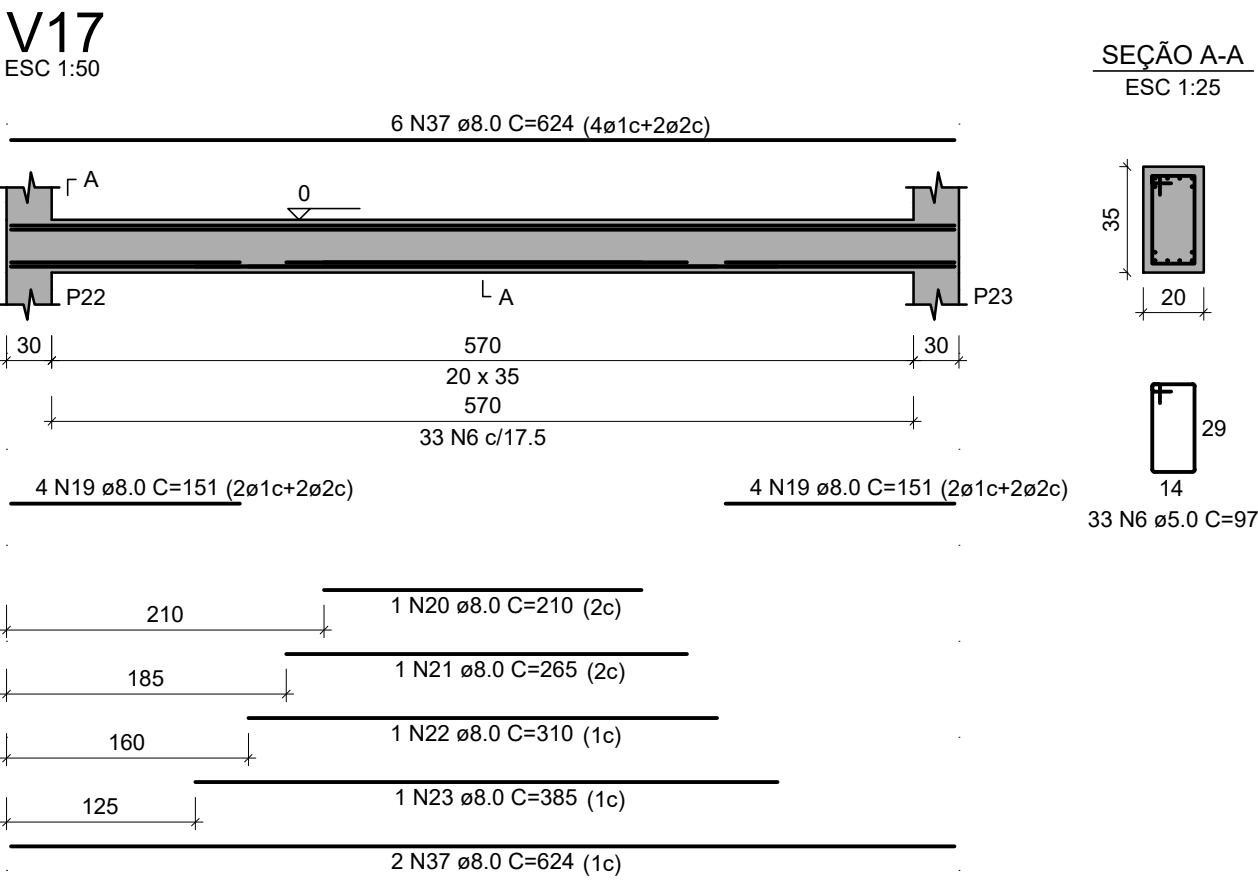
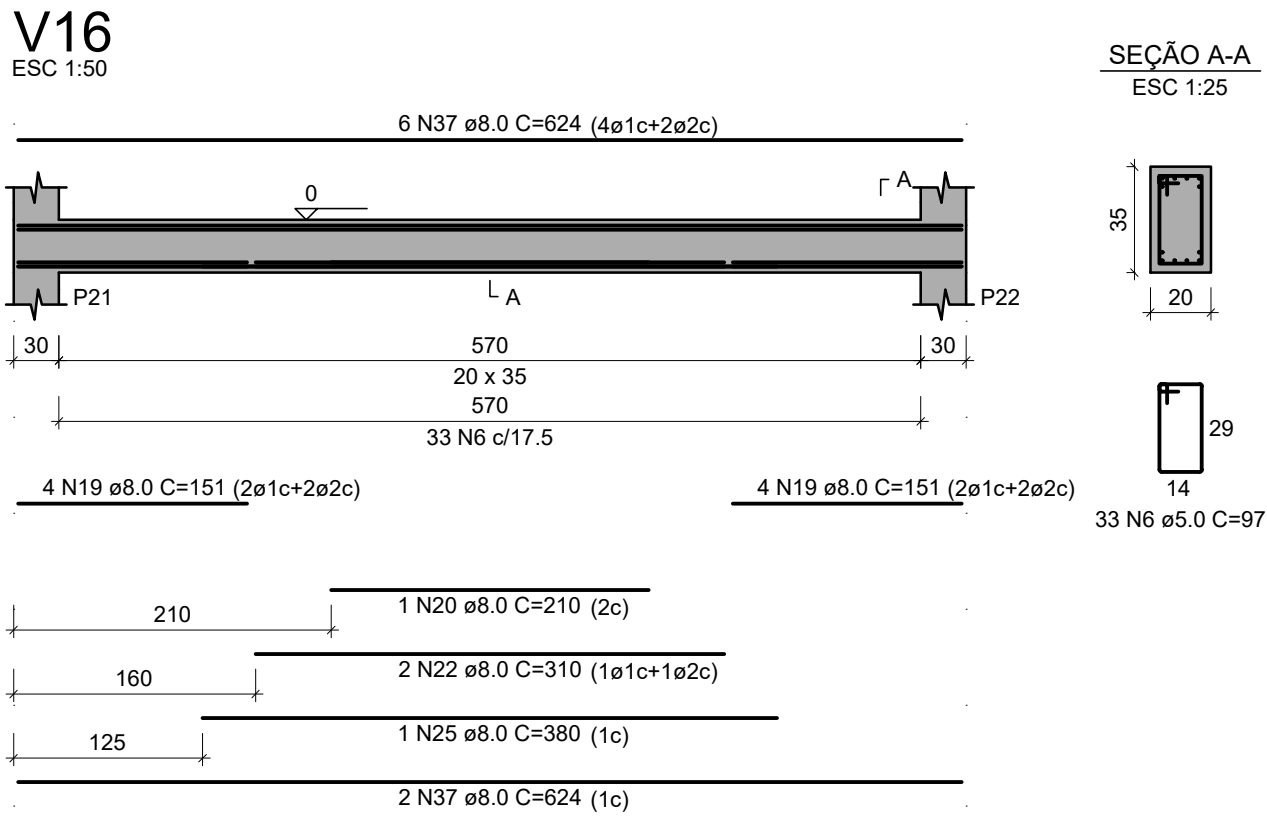
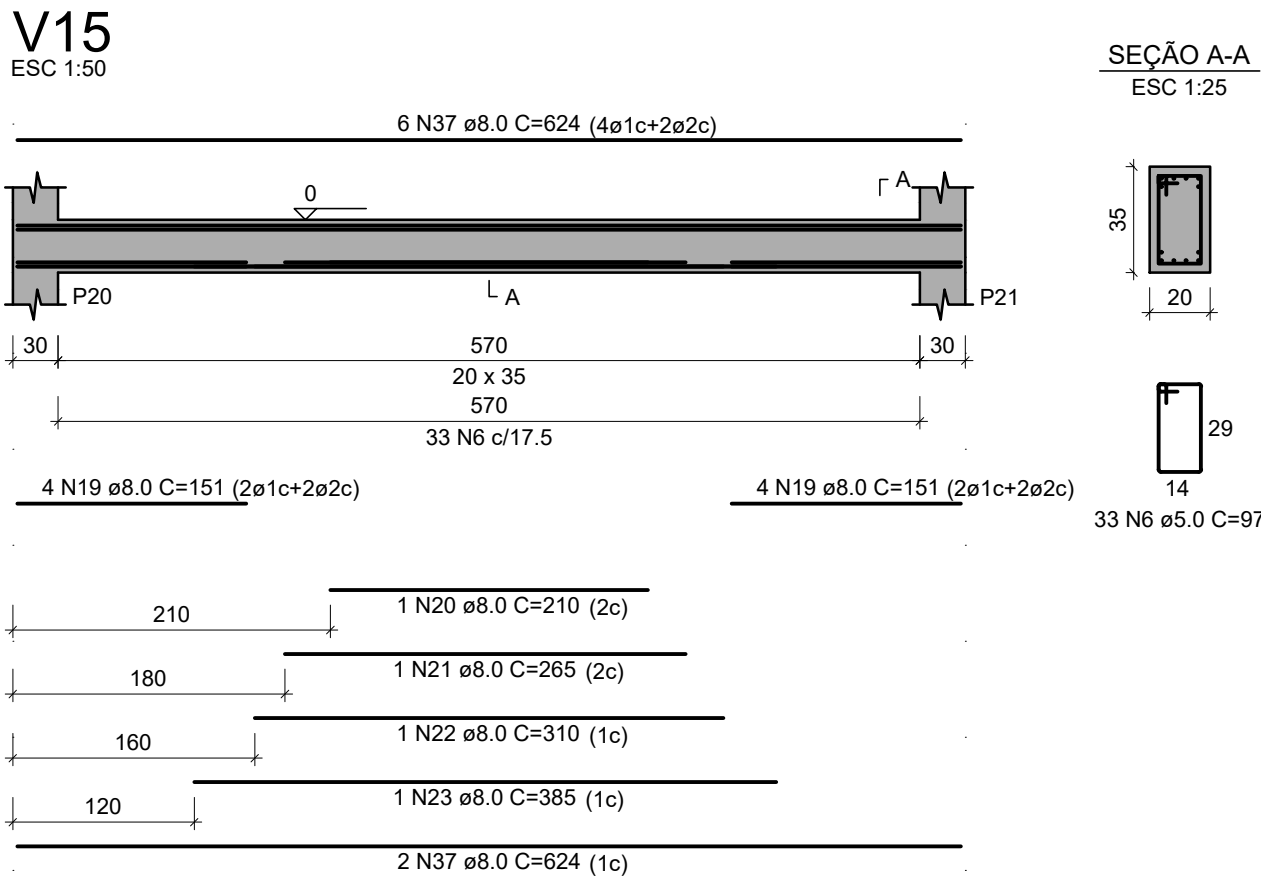
DATA: MARÇO/2026
ESCALA: 1/100
REVISÃO: 00

FOLHA: A1

02/02



Legenda das vigas e paredes	
	Viga



RELAÇÃO DO AÇO					
16xP1	8xP8	10xS2			
8xS10	V1	V2			
V3	V4	V5			
V6	V7	V8			
V9	V10	V11			
V12	V13	V14			
V15	V16	V17			
V18					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	208	39	8112
	2	5.0	160	117	18720
	3	5.0	96	89	8544
	4	5.0	80	87	6960
	5	5.0	48	64	3072
	6	5.0	666	97	64602
	7	5.0	4	285	1140
	8	5.0	4	280	1120
	9	5.0	8	290	2320
	10	5.0	4	285	1140
	11	8.0	96	94	9024
	12	8.0	96	99	9504
	13	8.0	48	78	3732
	14	8.0	48	89	4272
	15	8.0	2	210	420
	16	8.0	2	270	540
	17	8.0	4	350	1400
	18	8.0	16	624	9984
	19	8.0	64	151	9664
	20	8.0	8	210	1680
	21	8.0	4	265	1060
	22	8.0	8	310	2480
	23	8.0	4	385	1540
	24	8.0	8	627	5016
	25	8.0	2	380	760
	26	8.0	8	279	2232
	27	8.0	12	1104	13248
	28	8.0	12	174	2088
	29	8.0	2	270	540
	30	8.0	4	350	1400
	31	8.0	4	619	2476
	32	8.0	8	190	1520
	33	8.0	24	200	4800
	34	8.0	12	614	7368
	35	8.0	8	205	1640
	36	8.0	4	619	2476
	37	8.0	32	624	19968
	38	10.0	96	202	19392
	39	10.0	32	160	5120

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	1208.9	524.7
CA60	10.0	245.1	166.2
CA60	5.0	1157.3	196.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	691		
CA60	196.2		
Volume de concreto (C-25) = 15.20 m³			
Área de forma = 172.95 m²			

PROJETO:
ESTRUTURAL COBERTURA

TÍTULO:
DET. SAPATAS,VIGAS,PILARES 02

ENDEREÇO:
PRAÇA DA FEIRA LIVRE-CENTRO
MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL-BAHIA



NATUREZA DO PROJETO:
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA M. LAGEDO DO TABOCAL
CNPJ: 16.434.441/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOCERLANDO CARDOSO SANTOS
CREA- nº 051995159-0

DATA: MARÇO/2026
ESCALA: 1/100
REVISÃO: 00

FOLHA: A1
04/04